SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 22 de Agosto de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO IV | Nº 0972

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2013

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2013

OBJETO:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.
HOMOLOGO o presente procedimento e ADJUDICO o objeto desta CHAMDA PÚBLICA ao seguinte licitante:COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO SERIDÓ – CNPJ: 08.460.693/0001-07, que venceu os itens 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10 e 11, com valor global de R$ 46.350,00 (quarenta e seis mil trezentos e cinquenta reais) oferecendo melhor desempenho e proposta para Administração Publica Municipal, conforme constante nas Propostas de Preços.

Acari/RN, 14 de agosto de 2013.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:812BF6E2

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2013.

Contratante: Prefeitura Municipal de Acari/RN.
Contratado: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO SERIDÓ – CNPJ: 08.460.693/0001-07.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE
Itens:01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10 e 11.
Valor Global:R$ 46.350,00 (quarenta e seis mil trezentos e cinquenta reais)
Vigência:31 de dezembro de 2013
Base legal: CHAMDA PÚBLICA Nº 001/2013 .
Recursos Orçamentários339030.

Acari/RN, 14 de agosto de 2013.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:24129480

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 122/2013, DE 20 DE AGOSTO DE 2013.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 005/2013, de 12/03/2013.

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor JAILSON OVIDIO MARTINS, Mat. 446, ocupante do Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA, 1/2 (meia) diária para custear despesas com alimentação, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 21/08/2013, cuja saída está programada às 06h00min, com retorno previsto para 14h00min, com o objetivo de fazer o agendamento da Ação de Cidania no Município de Angicos. O valor unitário de uma diária é de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) totalizando o valor concedido de R$ 75,00 (setenta e cinco reais).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

MARIA IVONETE LOPES DE ARAUJO
Secretária Municipal de Administração

PUBLICAR POR CORREÇÃO

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:244C6815

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 123/2013, DE 20 DE AGOSTO DE 2013.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 005/2013, de 12/03/2013.

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor **DAMASIO PEREIRA JUNIOR,** Mat. 649, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, ½ (meia) diária para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 21/08/2013, cuja saída está programada às 06h00min, com retorno previsto para 14h00min, com o objetivo de transportar o senhor JAILSON OVIDIO MARTINS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA, para fazer agendamento da Ação de Cidadania no município de Angicos. O valor unitário de uma diária é de R$ 80,00 (oitenta reais) totalizando o valor concedido de R$ 40,00 (quarenta reais).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

MARIA IVONETE LOPES DE ARAUJO
Secretária Municipal de Administração

PUBLICAR POR CORREÇÃO

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:82A0B749

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 124/2013, DE 20 DE AGOSTO DE 2013.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 005/2013, de 12/03/2013.

R E S O L V E:

Conceder a Servidora **KETTY OHARA DE CARVALHO CUNHA**, Mat. 2587, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, 01 e 12 (uma e meia) diária para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento à cidade de Mossoró/RN, no dia 21 e 22 de agosto de 2013, cuja saída está programada às 06h30min, com retorno previsto para 18h00min do dia 22 de agosto de 2013, com o objetivo de participar do V Fórum de Debates Sobre a Situação do Serviço Social no Campo Sociojurídico. O valor unitário de uma diária é de R$ 60,00 (sessenta reais) totalizando o valor concedido de R$ 90,00 (noventa reais).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

MARIA IVONETE LOPES DE ARAUJO
Secretária Municipal de Administração

PUBLICAR POR CORREÇÃO

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:026B9793

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 125/2013, DE 20 DE AGOSTO DE 2013.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 005/2013, de 12/03/2013.

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor **EVANDRO BATISTA DANTAS DE MEDEIROS**, Mat. 2623, ocupante do cargo de **COORDENADOR DE AÇÃO COMUNITÀRIA**, 01 e 12 (uma e meia) diária para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento à cidade de Mossoró/RN, no dia 21 e 22 de agosto de 2013, cuja saída está programada às 06h30min, com retorno previsto para 18h00min do dia 22 de agosto de 2013, com o objetivo de participar do V Fórum de Debates Sobre a Situação do Serviço Social no Campo Sociojurídico. O valor unitário de uma diária é de R$ 100,00 (cem reais) totalizando o valor concedido de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

MARIA IVONETE LOPES DE ARAUJO
Secretária Municipal de Administração

PUBLICAR POR CORREÇÃO

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:BB6F954A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A comissão de Licitação do Município de APODI, através do (a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI, em cumprimento à retificação pelo Sr(a) NIKELLYNE KEYKE MAIA MONTEIRO, secretaria, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto.....: Contratação de serviços médicos de urgência em traumatologia, pois os mesmos não estão disponíveis de imediato em nossa rede de atenção, seja própria ou pactuada através da Programação Pactuada Integrada (SIS-PPI). Desta feita, solícito a disponibilização deste serviço pelo bloco de financiamento da Média e Alta Complexidade o mais breve possível, devido à urgência atual e emergência iminente.
Contratado.....: R. F. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME
Fundamento Legal.....: art. 24, inciso IV, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) NIKELLYNE KEYKE MAIA MONTEIRO, secretaria.

APODI-RN, 20 de Agosto de 2013

LUCIANE DE PAIVA PAMPLONA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:74D9B41F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A comissão de Licitação do Município de APODI, através do (a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI, em cumprimento à retificação pelo Sr(a) NIKELLYNE KEYKE MAIA MONTEIRO, secretaria, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto.....: A presente solicitação justifica-se para atender as necessidades de programa Brasil sorridente do ministério da saúde e do município de Apodi/RN, por meio do centro de especialidades odontológicas – CEO, conforme portaria ministerial nº 1.825 de agosto de 2012. Com o teto financeiro de acordo com a programação pactuada integrada
Contratado.....: PRODONT – PRESTAÇÕES DE SERV. ODONTOLOGICOS LTDA ME
Fundamento Legal.....: art. 24, inciso IV, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) NIKELLYNE KEYKE MAIA MONTEIRO, secretaria.

APODI-RN, 21 de Agosto de 2013

LUCIANE DE PAIVA PAMPLONA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:094C1A79

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 414/2013

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N º 414/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:
Art. 1º ***Nomear***, o Sr. **RENATO FRANCISCO DA SILVA,** portador do RG Nº 2.824.587 – SSP/RN e CPF nº 094.144.814-27, para o cargo de ***Chefe de Unidade*** do Arquivo Municipal, lotado na Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 01 de agosto de 2013.

ANTONIO BRAULIO DA CUNHA
Prefeito

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:16E25298

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 418/2013

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N º 418/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:
Art. 1º ***Nomear***, a Sra. **KATIA COSME DA SILVA,** portadora do RG Nº 001.690.457 – SSP/RN e CPF nº 058.615.964-92, para o cargo de ***Subcoordenadora*** da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 05 de agosto de 2013.

ANTONIO BRAULIO DA CUNHA
Prefeito

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:4B964C9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 126/2013

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Pedido o Senhor **FRANCISCO FRANCIMAR DA SILVA SOUSA,** aprovado em Concurso Público Municipal, realizado em 25 de Janeiro de 2009, para o cargo de **MOTORISTA**, sob nº de Inscrição: **124;** Nível; **I**; Padrão: **F-40**; integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Bodó, conforme disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de **SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, para que surtam seus efeitos legais.

Registre-se, Dê Ciência,

Publique-se e Cumpra-se.

Bodó/RN, 21 de agosto de 2013.
Atenciosamente,

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:48CD100C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2013-PMBD

A Prefeitura Municipal de BODÓ/RN, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público a quem interessar que fará realizar a CHAMADA PÚBLICA para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando o disposto no artigo 21 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 026/2013-FNDE. O Edital contendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser retirado na sede da Prefeitura Municipal de BODÓ/RN, localizada na Rua Joel Assunção, 340 - Bodó/RN, das 08:00hs as 12:00hs. Sendo que a documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues até o dia 10 de setembro 2013 no mesmo horário, no endereço acima citado. Bodó/RN, 19 de agosto de 2013.

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:20646CD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejinho/RN – CONTRATADO (A): HAL EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 09.181.832/0001-26) – OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para realização de reforma do prédio sede do CRAS - VALOR GLOBAL: R$ 7.250,79 (sete mil, duzentos e cinquenta reais e setenta e nove centavos) – FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Brejinho/RN, 05 de março de 2013.

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita.

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:88009DA2

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejinho/RN – CONTRATADO (A): NUNES EMPREENDIMENTOS, COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 09.181.832/0001-26) – OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para realização de reforma do prédio sede do Centro de Convivência do Idoso - VALOR GLOBAL: R$ 6.298,64 (seis mil, duzentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos) – FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Brejinho/RN, 05 de junho de 2013.

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita.

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:94E53918

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejinho/RN – CONTRATADO (A): NUNES EMPREENDIMENTOS, COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 09.181.832/0001-26) – OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para realização de reforma do prédio sede do PETI - VALOR GLOBAL: R$ 7.001,49 (sete mil e um reais e quarenta e nove centavos) – FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Brejinho/RN, 05 de março de 2013.

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita.

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:14A63B69

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DA PREFEITA INTERINA- PORTARIA 067/2013

GABINETE DA PREFEITA INTERINA
PORTARIA N.º 67 de 2013.
Port. 067/2013.

A PREFEITA INTERINA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 146/2013 de 31 de Janeiro de 2013 que fixa a Organização e Estrutura da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte e dá outras providências;
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Social Municipal da Secretaria de Assistência Social, a Srª. Katia Bezerra do Nascimento, brasileira, solteira, residente e domiciliar em Caiçara do Norte, CPF 511.966.204-82;

Art. 2º. A presente entra em vigor com efeitos retroativos a data de 16 de agosto, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário;

Publique-se; registre-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte, em 21 de Agosto de 2013.

RAIMUNDA ELISANGELA DOS SANTOS GOMES
Prefeita Interina Municipal de Caiçara do Norte/rn

Publicado por:
Fabian Bezerra do Nascimento
Código Identificador:AE2BF232

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DA PREFEITA INTERINA PORTARIA 068/2013

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 68 de 2013.

Port. 068/2013.

A PREFEITA INTERINA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 146/2013 de 31 de Janeiro de 2013 que fixa a Organização e Estrutura da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte e dá outras providências;
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR para exercer o Cargo em Comissão de Secretária de Tributos, a Srª. Katiuscia Gomes de Almeida, brasileira, residente e domiciliado em Caiçara do Norte, CPF/MF 028.810.184-60;

Art. 2º. A presente entra em vigor com efeitos retroativos a data de 16 de agosto, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário;

Publique-se; registre-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte, em 21 de Agosto de 2013.

RAIMUNDA ELISANGELA DOS SANTOS GOMES
Prefeita Interina Municipal de Caiçara do Norte/RN

Publicado por:
Fabian Bezerra do Nascimento
Código Identificador:D6B806E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2013

(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 03 de setembro de 2013, às 09:00 horas, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2013 para registro de preço, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de água potável junto ao Programa operação Carro-Pipa. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Francisco José Pacheco, nº 110, Centro, Campo Redondo/RN, no horário das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.
Campo Redondo/RN, em 21 de agosto de 2013.

ELIAS ANTONIO DA SILVA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:AD083D75

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

Pregão Presencial 007/2013
Processo PMCD nº 010/2013
Contratada: Cavalcante & Cia Ltda – ME

DECISÃO

Foi instaurado o presente procedimento administrativo tendo em vista as informações do Setor de Compras desta Prefeitura, dando conta de atrasos por parte da empresa **Cavalcante & Cia Ltda – ME** na entrega de produtos licitados por meio do Pregão Presencial 007/2013;

Devidamente Notificada, a empresa contratada não apresentou justificativa convincente sobre o atraso na entrega dos produtos solicitados;

Rescindido unilateralmente o Contrato de fornecimento, bem como aplicada penalidade da Contratada, a Empresa após notificada apresentou Recurso Administrativo, requerendo a reforma da decisão, argumentando que: a) o edital licitatório prescrevia no subitem 6.4 do Termo de Referência prazo de entrega até 02 dias; b) deve ser considerado a distância da sede do licitante para o Município de Carnaúba dos Dantas, ou seja, 237 km; c) o art. 3º, §3º, inciso I da lei 8.666/93 veda cláusulas que dificultem ou comprometam o caráter competitivo das licitações;

Recurdo Administrativo tempestivo. Recebo-o e passo a apreciá-lo.

Quando se submeteu ao certame licitatório, a empresa Contratada sabia do conteúdo do instrumento editalício, e mesmo assim em nenhum momento apresentou impugnação;
Além do mais, o motivo do atraso na entrega dos produtos licitados mencionados em sua defesa não foi a distância de sua sede ao Município de Carnaúba dos Dantas, e sim a ausência de produtos por suposto descaso de seu(s) fornecedor(es);

Não vejo, portanto, que os argumentos apresentados no Recurso Administrativo, ora apreciado, sejam suficientes para a reforma da decisão atacada.

Em face disso, nego provimento ao Recurso Administrativo e, em consonância com os artigos 77, 78, inciso I, c/c art. 79, inciso I, todos da Lei 8.666/93, mantenho a decisão atacada para **rescindir unilateralmente** o Contrato de Fornecimento celebrado com a empresa **Cavalcante & Cia Ltda – ME,** aplicando, ainda, à citada empresa a penalidade de **suspensão de licitar** com o Município de Carnaúba dos Dantas **pelo prazo de 01 (um) ano,** nos termos do artigo 87, III da Lei de Licitações, c/c, Cláusula 7ª, alínea "a" do instrumento contratual;

Carnaúba dos Dantas (RN), 13 de agosto de 2013.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Carnaúba Dos Dantas

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:26FE90B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO

Distrato De CONTRATO – CARTA CONVITE 007/2013
INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO

Pelo presente instrumento particular de distrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS,** ente público inscrito no CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, com sede na Rua Juvenal Lamartine, nº 200, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, pessoa jurídica de Direito Público interno, neste ato por seu representante legal, o Sr. **SERGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 668.512/RN, expedida pela SSP/RN, e inscrito no CPF sob o nº 466.275.454-20 residente e domiciliado na rua José Matias, 90, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **CONSTRUTORA NOVOLAR MT. LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 05.074.774/0001-80, com endereço na Rua José Severino Borrego, nº 37, Bairro Manoel Tomaz Salustino, Currais Novos/RN, por seu Sócio Administrador, o Sr. Antonio Felipe da Costa, CPF 369.122.804-63, residente e domiciliado na Rua Laurentino Pereira de Araújo, nº 288, Bairro Manoel Salustino, Currais Novos/RN, aqui denominado de CONTRATADO, resolvem dissolver o CONTRATO ADMINISTRATIVO, entre as partes, oriundo da Carta Convite 007/2013, o que fazem nos seguintes termos.

CLAÚSULA PRIMEIRA – As partes acima qualificadas resolvem dissolver o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO, oriundo da Carta Convite 007/2013, referente a execução dos serviços de **REFORMA E MELHORIAS NO ESTÁDIO MUNICIPAL "JOSÉ HENRIQUE DANTAS", NO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,** cessando assim todas as obrigações previstas no contrato.

CLAÚSULA SEGUNDA – As partes dão recíproca e geral quitação do mesmo, não havendo nada mais a reclamar e nenhum motivo para exigirem quaisquer vantagens com alusão ao contrato ora rescindido.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento de distrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que tudo viram ou ciência tiveram, dando tudo por verdadeiro, firme e valioso.

Carnaúba dos Dantas/RN, 19 de agosto de 2013.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:C8C07E6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO FINAL

O Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que a empresa vencedora do Pregão Presencial com Registro de Preços nº 031/2013, objetivando a aquisição de contratação de serviço de transporte de carga para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento deste Município foi o licitante DEILDO ROSA DE MORAIS.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:CAA3CD34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO FINAL

O Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que a empresa vencedora do Pregão Presencial com Registro de Preços nº 032/2013, objetivando a contratação dos serviços de borracharia em geral para realizar o conserto de pneus e câmaras de ar dos veículos,

tratores agrícolas e implementos pertencentes à frota desta Prefeitura. foi o licitante JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:1321850F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO FINAL

O Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que a empresa vencedora do Pregão Presencial com Registro de Preços nº 035/2013, objetivando a locação de copiadoras multifuncionais a laser (fotocopiadora), impressoras monocromáticas, a laser e scanner de produção para suprir as necessidades das diversas secretarias deste Município foi a licitante JOÃO MARIA VARELA ME.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:4772C8F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO FINAL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde de Ceará-Mirim/RN, torna público que a empresa vencedora do Pregão Presencial com Registro de Preços nº 023/2013, objetivando a aquisição de equipamentos para atender as necessidades eventuais e futuras do Hospital Municipal Dr. Percílio Alves de Oliveira, Unidades de Saúde, CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) e Centro de Saúde Municipal foram as licitantes DENTAMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, lote 01 e CRM COMERCIAL LTDA ME, lotes 02 e 03.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:E0321B22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036.2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 021/2013

Locatário: O MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN

Locador: MARCELO SILVA DE LIMA.

Objeto: Locação de imóvel para funcionar como Centro de Educação Infantil Rosilda Duarte, nos turnos matutino e vespertino.

Valor global: R$ 52.320,00 (cinquenta e dois mil trezentos e vinte reais)

Vigência: 13/05/2013 À 31/12/2016.

Fundamentação: Inciso X, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas: Pelo Locador, Marcelo Silva de Lima.
Pelo Locatário, Antonio Marcos de Abreu Peixoto.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:31DECD68

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 143/2013 – PMCC/RN

Considerando a importância da prestação de serviços de **Auxiliar de Serviços Gerais – ASG**, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos – SEMECD, na Escola Municipal Belmira Viana, substituindo a servidora Janaina Soares do Nascimento que encontra se em licença prêmio, torno pública a dispensa de licitação 046/2013 referente ao Processo 143/2013 que teve como objetivo a contratação feita com a Srª. **GISÉLIA BORGES OLIVEIRA DA SILVA, CPF: 968.807.914-68,** sendo o Processo no valor total de R$ 3.751,60 (Três mil, setecentos e cinqüenta e um reais e sessenta centavos), com base no artigo 24, II, da Lei Federal Nº 8.666/93. Cerro Corá/RN, 18 de março de 2013

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:AF37B200

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 019/2013

A Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas, com base no que determina as Leis nº 8666/93 (LEI DAS LICITAÇÕES) e 10.520/02 (LEI DO PREGÃO), e, de acordo com a apuração da licitação em epígrafe, conforme ata da sessão pública realizada no dia 02 de julho de 2013, torna público a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório Pregão Presencial 019/2013, Processo Administrativo 136/2013, o qual teve por objeto a Aquisição de Óleo Diesel S10g destinado a suprir as necessidades da frota de ônibus escolares da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, de acordo com o termo de referência e seus anexos, cujo certame teve como vencedora a empresa LEMOS & CORDEIRO LTDA – EPP, CNPJ 08.386.898/0001-90, no valor unitário de R$ 2,43 (Dois reais e quarenta e três centavos), ficando o Processo no valor total de R$ 24.300,00 (Vinte e quatro mil e trezentos reais).

Cerro Corá/RN, 02 de julho de 2013.

RAIMUNDO OZAIR TENAN
Pregoeiro

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:E0A3642D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 019/2013

A Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas, com base no que determina as Leis nº 8666/93 (LEI DAS LICITAÇÕES) e 10.520/02 (LEI DO PREGÃO), e, de acordo com a apuração da licitação em epígrafe, conforme ata da sessão pública realizada no dia 02 de julho de 2013, torna público à HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório Pregão Presencial 019/2013, Processo Administrativo 136/2013, o qual teve por objeto a Aquisição de Óleo Diesel S10g destinado a suprir as necessidades da frota de ônibus escolares da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, de acordo com o termo de referência e seus anexos, cujo certame teve como vencedora a empresa LEMOS & CORDEIRO LTDA – EPP, CNPJ 08.386.898/0001-90, no valor unitário de R$ 2,43 (Dois reais e quarenta e três centavos), ficando o Processo no valor total de R$ 24.300,00 (Vinte e quatro mil e trezentos reais).

Cerro Corá/RN, 03 de julho de 2013.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:4540AA3D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – 019/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ (MF) nº 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: LEMOS & CORDEIRO LTDA – EPP, CNPJ 08.386.898/0001-90. OBJETO: Aquisição de Óleo Diesel S10g destinado a suprir as necessidades da frota de ônibus escolares da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, tudo de acordo com os produtos, condições e valores constantes na proposta da CONTRATADA e ata da sessão pública realizada no dia 02 de julho de 2013, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 24.300,00 (Vinte e quatro mil e trezentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002, com suas alterações. MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 019/2013 (Processo/PMCC/RN nº 136/2013). DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2013. VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2013, com início a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO MARCELINO BORGES – pelo Contratante, e LUIZ JOSÉ DE LEMOS VASCONCELOS – pela Contratada.

Cerro Corá/RN, 03 de julho de 2013.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:EEED4CA6

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 020/2013

A Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas, com base no que determina as Leis nº 8666/93 (LEI DAS LICITAÇÕES) e 10.520/02 (LEI DO PREGÃO), e, de acordo com a apuração da licitação em epígrafe, conforme ata da sessão pública realizada no dia 16 de julho de 2013, torna público a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório Pregão Presencial 020/2013, Processo Administrativo 137/2013, o qual teve por objeto a Contratação de Advogados ou Sociedade de Advogados para prestação de serviços de consultoria jurídica junto a Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, de acordo com o termo de referência e seus anexos, cujo certame teve como vencedor o Dr. JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES, CPF 027.725.284-99 com o valor de R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) por mês, ficando o Processo no valor total de R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).

Cerro Corá/RN, 16 de julho de 2013.

RAIMUNDO OZAIR TENAN
Pregoeiro

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:91FC2065

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 020/2013

A Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas, com base no que determina as Leis nº 8666/93 (LEI DAS LICITAÇÕES) e 10.520/02 (LEI DO PREGÃO), e, de acordo com a apuração da licitação em epígrafe, conforme ata da sessão pública realizada no dia 16 de julho de 2013, torna público à HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório Pregão Presencial 020/2013, Processo Administrativo 137/2013, o qual teve por objeto a Contratação de Advogados ou Sociedade de Advogados para prestação de serviços de consultoria jurídica junto a Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, de acordo com o termo de referência e seus anexos, cujo certame teve como vencedor o Dr. JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES, CPF 027.725.284-99 com o valor de R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) por mês, ficando o Processo no valor total de R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).

Cerro Corá/RN, 17 de julho de 2013.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:C572BA60

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – 020/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ (MF) nº 08.173.502/0001-26. CONTRATADO: JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES, CPF 027.725.284-99. OBJETO: Prestação de serviços de consultoria jurídica à Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, tudo de acordo com as condições e valores constantes na proposta do CONTRATADO e ata da sessão pública realizada no dia 16 de julho de 2013, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002, com suas alterações. MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 020/2013 (Processo/PMCC/RN nº 137/2013). DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2013. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato desta licitação será por um período de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura, satisfazendo as exigências legais, podendo haver prorrogação nos casos do Artigo 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO MARCELINO BORGES – pelo Contratante, e JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES – pelo Contratado.

Cerro Corá/RN, 17 de julho de 2013.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:74A02E14

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 021/2013

A Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas, com base no que determina as Leis nº 8666/93 (LEI DAS LICITAÇÕES) e 10.520/02 (LEI DO PREGÃO), e, de acordo com a apuração da licitação em epígrafe, conforme ata da sessão pública realizada no dia 18 de julho de 2013, torna público a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório Pregão Presencial 021/2013, Processo Administrativo 138/2013, o qual teve por objeto a Contratação de pessoa física ou jurídica para locação de veículos próprios com motoristas devidamente habilitados, para atender as necessidades das secretarias municipais da prefeitura municipal de Cerro Corá/RN, de acordo com o termo de referência e seus anexos, cujo certame teve como vencedor o Sr. FRANCISCO LAMUNIER DE FRANÇA, CPF 040.709.124-00 para o item 04 com valor de R$ 1.000,00 (Mil reais), ficando o Processo no valor total de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais). Os itens 01, 02 e 03 da referida licitação foram frustrados.

Cerro Corá/RN, 18 de julho de 2013.

RAIMUNDO OZAIR TENAN
Pregoeiro

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:24CEFABA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 021/2013

A Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas, com base no que determina as Leis nº 8666/93 (LEI DAS LICITAÇÕES) e 10.520/02 (LEI DO PREGÃO), e, de acordo com a apuração da licitação em epígrafe, conforme ata da sessão pública realizada no dia 18 de junho de 2013, torna público à HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório Pregão Presencial 021/2013, Processo Administrativo 138/2013, o qual teve por objeto a Contratação de pessoa física ou jurídica para locação de veículos próprios com motoristas devidamente habilitados, para atender as necessidades das secretarias municipais da prefeitura municipal de Cerro Corá/RN, de acordo com o termo de referência e seus anexos, cujo certame teve como vencedor o Sr. FRANCISCO LAMUNIER DE FRANÇA, CPF 040.709.124-00 para o item 04 com valor de R$ 1.000,00 (Mil reais), ficando o Processo no valor total de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Cerro Corá/RN, 19 de julho de 2013.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:4991F95A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – 021/2013

CONTRATANTE: Município de Cerro Corá/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) nº 08.173.502/0001-26. CONTRATADO: FRANCISCO LAMUNIER DE FRANÇA, CPF 040.709.124-00. OBJETO: Locação de veículo próprio com motorista devidamente habilitado, para transportar alunos com necessidades especiais atendidas na Sala de Atendimento Educacional Especializado – AEE, Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, tudo de acordo com as condições e valores constantes na proposta do CONTRATADO que ficam fazendo parte integrante deste instrumento. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 1.000,00 (Mil reais) mensal. O valor global do presente contrato é de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) pelo período de sua vigência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002, com suas alterações. MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 021/2013 (Processo/PMCC/RN nº 138/2013). DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2013. VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2013, com início a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO MARCELINO BORGES – pelo Contratante, e FRANCISCO LAMUNIER DE FRANÇA – pelo Contratado.

Cerro Corá/RN, 02 de agosto de 2013.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:887CD299

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 048/2013
PROCESSO 147/2013 – PMCC/RN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos e considerando o que dispõe o art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, torna pública a Dispensa de Licitação nº 048/2013, referente ao Processo 147/2013 que teve como objetivo a contratação feita com o Sr. MANOEL ADRIANO DE OLIVEIRA, CPF 062.912.974-69, para prestação de serviços de retirada de pedras da área do terreno onde vão ser construídas as casas do projeto minha casa minha vida II, terreno este, localizado no Bairro Tancredo Neves neste município de Cerro Corá/RN. Valor do Contrato: R$ 3.210,00 (Três mil duzentos e dez reais). Data de Assinatura do Contrato: 06 de agosto de 2013. Prazo de Vigência: O presente contrato tem seu início fixado na data de sua assinatura e terá vigência por um período de 30 (trinta) dias, contados da data de sua assinatura.
Cerro Corá/RN, 06 de agosto de 2013.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:A37D8020

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 049/2013
PROCESSO 148/2013 – PMCC/RN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos e considerando o que dispõe o art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, torna pública a Dispensa de Licitação nº 049/2013, referente ao Processo 148/2013 que teve como objetivo a contratação feita com o Sr. ANTONIO DA MATA VIGARIO, CPF: 837.412.244-72 para prestação de serviços de pintura de 11 (onze) placas de sinalizações, 11 (onze) placas de informações e confeccionamento e pintura de 45 (quarenta e cinco) tambores para coleta de lixo. Valor do Contrato: R$ 2.555,00 (Dois mil quinhentos e cinquenta e cinco reais). Data de Assinatura do Contrato: 06 de agosto de 2013. Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura.

Cerro Corá/RN, 06 de agosto de 2013.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:7BC44EA3

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013/PMCC.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN torna público a quem interessar que realizará no dia 03 de setembro de 2013, às 08h00min (horário local), fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013 – PMCC, cujo objeto é a Aquisição e Remanufatura de Toner e Cartuchos para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, de acordo com o Termo de Referência previsto que fica como parte integrante do presente Processo Administrativo. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN – Sala de licitações, a Praça Tomaz Pereira, 01 – Centro – Cerro Corá/RN, no horário das 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira ou pode ser solicitado através do E-mail: prefeitura@cerrocora.rn.gov.br. Informações e esclarecimentos: (84) 34882478/34882409.
Cerro Corá/RN, 21 de agosto de 2013.

RAIMUNDO OZAIR TENAN
Pregoeiro

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:288F2622

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N°. 2013.100/2013 ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 25 - A/2013. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN. CONTRATADO: Luciano Lima de Sousa. OBJETO: Contratação dos serviços técnicos especializados de Consultoria e Assistência técnica em Administração e Contabilidade Pública com fornecimento de sistema informatizado. VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Fonte: 02.04.123.2020 – Func. das atividades da Sec. de finanças. Elemento de Despesa "33.90.36 – Serviços de Terceiro - PF", existente no orçamento vigente. VIGÊNCIA: 30 dias após assinatura do contrato. DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2013. PELO CONTRATANTE: Adailton Tavares da Fonseca – Prefeito Municipal. PELO CONTRATATO: Luciano Lima de Sousa.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:F77E404B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 132-A/2013

PORTARIA/GM Nº 232-A/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Conceder a Servidora **SEVERINA VENANCIO LIMA DE AGUIAR**, matrícula nº **080** ocupante do cargo de **ASG** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde,** licença prêmio por assiduidade período de 01/08/2013 a 29/10/2013. Referente ao período aquisitivo 1999/2004.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, em 01 de agosto de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:AF54DEA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 241-A/2013

PORTARIA/GM Nº 241-A/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Conceder ao Servidor **FRANCISCO LUCIANO DA SILVA**, matrícula nº **268** ocupante do cargo de **Agente de Endemias** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde,** licença para o gozo de férias regulamentares no período de 15/08/2013 a 14/09/2013. Referente ao período aquisitivo 2012/2013.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, em 15 de agosto de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:36A5E6DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 143/2013

PORTARIA/GM Nº 243-A/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Conceder á Servidora **POLLYANA ARAÚJO DA SILVA**, matrícula nº **260** ocupante do cargo de **Técnico de Enfermagem** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde,** licença prêmio por assiduidade período de 01/08/2013 a 29/10/2013. Referente ao período aquisitivo 2007/2013.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, em 01 de agosto de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:71B324F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 144/2013

PORTARIA/GM Nº 244/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Conceder ao Servidor **MARINALDO COSTA DE LIMA**, matrícula nº **125** ocupante do cargo de **GARI** lotado na **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos,** licença prêmio por assiduidade no período de 01/09/2013 a 29/11/2013. Referente ao período aquisitivo 2003/2008.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, em 21 de agosto de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:67A32907

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 145/2013

PORTARIA/GM Nº 245/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Conceder a Servidora **MARIA DE FÁTIMA DA COSTA**, matrícula **280**, ocupante do cargo de **ASG** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde,** licença para o gozo de férias regulamentares no período de 01/09/2013 a 30/09/2013. Referente ao período aquisitivo 2012/2013.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, em 21 de agosto de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:3457F524

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 163/2013 PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2013 FUNDAMENTO LEGAL: LEI N° 10.520/2002

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cruzeta/ RN vem a público comunicar que a partir do dia 22 de agosto de 2013, estará disponível no site: www.cruzeta.rn.gov.br o Edital desta Licitação, cujo objeto é o **Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de instalação e manutenção de condicionadores de ar e troca de compressor,** tipo menor preço, adjudicação por item. A sessão pública de recebimento de envelopes referentes à Declarações Prévias, Proposta e Documentos de Habilitação, será realizada no dia **04 de setembro de 2013**, **às 09:00 h.** Maiores informações serão prestadas pelo Fone: 84-3473-2210 /2352.

Cruzeta/ RN, 21 de agosto de 2013.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:6CBE7290

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº 081/2013 - REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN N° 167/2013

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca.
ASSUNTO: Contratação Direta para aquisição de Mudas de Palmeiras Havaí e Mini Ixorias.

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa: **JOSÉ DA SILVA COMERCIO DE MUDAS - EPP,** perfazendo a importância global de **R$ 5.686,00** (cinco mil, seiscentos e oitenta e seis reais).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação Direta para Aquisição de Mudas de Palmeiras Havaí e Mini Ixorias**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca.**
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Cruzeta/ RN, 20 de agosto de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:C9C90448

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DISPENSA N° 081/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 167/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA; CONTRATADA: JOSÉ DA SILVA COMERCIO DE MUDAS - EPP; OBJETO: aquisição de mudas de palmeiras havaí e mini ixorias; PRAZO PARA ENTREGA: mediante o pronto recebimento da AC; VALOR GLOBAL: R$ 5.686,00 (cinco mil, seiscentos e oitenta e seis reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.20.606.0003.2057 – Manutenção da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – material de consumo; FONTE: 100 – recursos ordinários; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II, da Lei N° 8.666/93.

Cruzeta/ RN, 20 de agosto de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:379BC13D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 168/2013 PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2013 FUNDAMENTO LEGAL: LEI N° 10.520/2002

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cruzeta/ RN vem a público comunicar que a partir do dia 22 de agosto de 2013, estará disponível no site: www.cruzeta.rn.gov.br o Edital desta Licitação, cujo objeto é o **Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de solda, consertos em solda, apontamento e similares em geral,** tipo menor preço, adjudicação por item. A sessão pública de recebimento de envelopes referentes à Declarações Prévias, Proposta e Documentos de Habilitação, será realizada no dia **04 de setembro de 2013**, **às 13:00 h.** Maiores informações serão prestadas pelo Fone: 84-3473-2210 /2352.

Cruzeta/ RN, 21 de agosto de 2013.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:2A983C48

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TP 05/2013

A CPL da Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN torna público que depois de transcorrido todos os prazos previstos em Lei para interposição de recursos e não ter sido registrado nenhum, marca a data de 23/08/2013, 8h para a abertura das propostas das empresas habilitadas na 1ª fase da Tomada de Preços nº 05/2013. Espírito Santo/RN, 21/08/2013.

A comissão.

Publicado por:
João Maria de Melo Inácio
Código Identificador:00E5D542

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TP 06/2013

A CPL da Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN torna público que depois de transcorrido todos os prazos previstos em Lei para interposição de contrarrazões e não ter sido registrado nenhuma, decide pela manutenção da decisão anterior e marca a data de 23/08/2013, 7h para a abertura das propostas das empresas habilitadas na 1ª fase da Tomada de Preços nº 06/2013. Espírito Santo/RN, 21/08/2013.

A comissão.

Publicado por:
João Maria de Melo Inácio
Código Identificador:0391DD89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

CONVITE DE VOLTA AO TRABALHO
A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos solicita a Srª. ADALGISA CABRAL DE O. SOUZA portador da CTPS N° 34383 Série: 0020 PE O comparecimento ao local de trabalho com a máxima urgência.

JOÃO SAMUEL LYLE NELSON NETO,
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Espírito Santo/RN, 21/08/2013.

Publicado por:
João Maria de Melo Inácio
Código Identificador:87974931

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PROCESSO Nº050800022013 - PPRP Nº 021/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº050800022013
Aos 19(dezenove) de agosto de dois mil e treze(2013), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à Rua João Batista Gurgel, Nº 97, cidade alta, centro – Felipe Guerra RN – CEP: 59.795-000, por seus representantes legais, nos termos da Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, ao Decreto nº 3.931, de 2001, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preço nº 021/2013, do processo nº 050800022013. E a respectiva homologação pelo Prefeito Municipal, RESOLVE registrar os preços para aquisição futura de serviços, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.
1. - DO OBJETO
Registro de Preços para contratações de empresas na atividade de realizar serviços de revisão e manutenção em equipamentos odontologicos e medicos hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia) neste Edital e seus Anexos.
2. – DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO
Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:
Empresa: E & E HOSPITALAR LTDA ME; CNPJ nº 08.246.436/0001-77, com sede à Rua Melo Franco, nº 560, bairro: Santo Antonio,Mossoró RN – CEP: 59.611-090, representada neste ato pelo Sr.(a) Elton Alves da Silva – RG: 650.508 SSP RN e CPF:465.567.104-15.

ITEM	DISCRIMINAÇÕES DOS SERVIÇOS	UND SÇ.	QTDE	MARCA	VR. MENSAL	VR. TOTAL
01	Serviço de revisão e manutenção em equipamentos odontológicos e medico hospitalar	Mês	012	E & E HOSPITALAR LTDA ME	3.790,00	45.480,00
Valor global R$					45.480,00	

3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe nos dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.
4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS
Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.
Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
O recebimento, o local e o prazo de entrega dos produtos deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.
6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
A entrega do material só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do material/serviço. Os materiais/serviço deverão ser relacionados e entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.
7. - DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.
8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA
8.1 Fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;
8.2 Entregar os materiais/produtos/equipamentos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega;
8.3 Entregar os materiais/produtos/equipamentos em suas embalagens originais, não podendo em hipótese alguma materiais diversos virem acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;
8.4 Substituir os materiais/produtos/equipamentos não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;

8.5 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;
8.6 Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;
8.7 Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;
8.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;
8.9 A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93, bem como as previstas no Decreto Estadual nº 5.965 de 30/12/2010:
9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E PARTICIPANTES
Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS(sub item 2.2 do Edital)PARTICIPANTES, alem das obrigações resultantes da observância da Lei Federal n.º 8.666/93:
9.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;
9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
9.3 Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;
9.4 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;
9.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;
9.6 Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;
9.7 Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;
9.8 Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;
9.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita neste Termo de Referência.
10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.
11 - DAS PENALIDADES
Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 1.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.
12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS
12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:
a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;
b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;
c) A ata esteja vigente;
d) Haja fornecedores registrados;
e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.
13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:
a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material/serviço, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
14 - DA PUBLICIDADE
O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/Femur-RN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.
15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Integram esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2013, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supra citado.
Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes dos Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010 e Lei 8.666/93.
As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.
Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/Femur-RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.
O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 021/2013 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra do Estado do Rio grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Felipe Guerra RN, 19 de agosto de 2013.

RICARDO MENEZES DA SILVA
C.P.F(MF) 038.733.784-93
Pregoeiro Oficial
Portaria de aut. Nº 002/2013.

E & E HOSPITALAR LTDA ME - 08.246.436/0001-77
Representante: Elton Alves da Silva – CPF:465.567.104-15

Publicado por:
Mesaque Marinho Costa
Código Identificador:1128605D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 255/2013 – GAB. PREFEITO

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 198/2013 da Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) a servidora **JULINEIDE ARAÚJO DE MEDEIROS,** Mat. 277, ocupante da função de **SECRETÁRIA** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, no dia 23 de agosto de 2013, com o objetivo de participar do II Seminário de Educação da UNDIME que tem como objetivo tratar de questões que estão em pauta nacional para construção urgente.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 21 de agosto de 2013.

JANÚNCIO DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:A036B833

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 256/2013 – GAB. PREFEITO

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 199/2013 da Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) a servidora **JULINEIDE ARAÚJO DE MEDEIROS,** Mat. 277, ocupante da função de **SECRETÁRIA** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, no dia 27 de agosto de 2013, com o objetivo de participar da Solenidade de abertura da Conferência Estadual de Educação no Hotel Pirâmides.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 21 de agosto de 2013.

JANÚNCIO DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:B43AC447

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 234/2013 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder a Servidora JOSICLEIDE FRAGOSO DE ALBUQUERQUE, matrícula 125 com ônus para esta entidade, com carga horária semanal de 40 horas, para exercer sua função junto à Justiça Eleitoral da 21ª Zona/RN, por um período de 02 (dois) anos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a 12 de agosto de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 21 de agosto de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:4E0652C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 235/2013 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder a Servidora SELMA LÚCIA GOMES DE MEDEIROS, matrícula 247 com ônus para esta entidade, com carga horária semanal de 40 horas, para exercer sua função junto à Justiça Eleitoral da 21ª Zona/RN, por um período de 02 (dois) anos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a 12 de agosto de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 21 de agosto de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:BB1FAE36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 236/2013 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, o Senhor Francisco Silva, Cadastro Funcional Nº 573, do cargo de Professor PME – II B.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 21 de agosto de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:52D039D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 253/2013 – SEMAS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 212/2013 da Secretaria Municipal de Assistência Social.
.

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria de Diária Nº 251 de 19 de agosto de 2013.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 21 de agosto de 2013.

MARIA IRACILDA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:E499C7DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 254/2013 – SEME

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 200/2013 da Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária INTEGRAL no valor de R$ 70,00 (setenta reais) ao servidor **MARCELO RIBEIRO DA SILVA,** Mat. 361, ocupante da função de **COORDENADOR DE ESPORTE** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, no dia 22 de agosto de 2013, com o objetivo de participar de reunião da Federação Norte-Rio-Grandense de Futsal sobre o Campeonato Estadual de Futsal de 2013.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 21 de agosto de 2013.

JULINEIDE ARAÚJO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:F650F917

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DA PROPOSTA (TOMADA DE PREÇO Nº 012/2013).

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN torna público que a abertura da proposta da licitação na modalidade Tomada de Preço, será no dia **29 de AGOSTO de 2013, às 09h (HORÁRIOLOCAL)** na Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Luiz de Souza Miranda, 116 - Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE UM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL (UBAJARÃO), LOCALIZADO NA RN 401 – CONJUNTO VILA MARIA – ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN.**

DIONE MARIA DO NASCIMENTO.
Presidente da CPL – Guamaré.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:227897DD

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 759/2013

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 01 (uma) diária referente a Alimentação e Estada na Cidade de Natal/RN, no dia **23 de agosto de 2013**, com o objetivo de participar de III SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO DA UNDIME - 2013. A diária tem o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 120,00** (cento e vinte reais).
Portaria: 759/2013
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Natal/RN
Servidor: ROBERTO AGUIAR DAMASCENO
Ordenador: Hélio Willamy Miranda da Fonseca
Guamaré, 21 de agosto de 2013.

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:38C48EC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
NOTIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013

TERMO DE NOTIFICAÇÃO
Processo MI/RN Nº 0022/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013

OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de Pneus, Câmara de Ar, Pito e Protetor para Câmara de Ar.

À Empresa:
POSTO CAR LTDA,
CNPJ nº 05.452.665/0001-50
Av. Ayrton Senna, 2409, Parque dos Eucaliptos, CEP: 59.150-000
Parnamirim – RN

Em atendimento ao que dispõe a lei 8.666/93 vimos **NOTIFICAR** essa empresa em face do não recolhimento dos pneus fornecidos indevidamente a este órgão público, por ocasião do cumprimento do certame em epígrafe.
Solicitamos URGENTEMENTE que tais pendências sejam regularizadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de agregação dos referidos itens ao patrimônio municipal.

Ipueira, 21 de agosto de 2013.

ANA PAULA MEDEIROS COSTA
Presidenta da Cpl/mi/rn

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:7410CAE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA 318/2013

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação Cultura e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Educação-CME, para o biênio de 2013 à 2015, com a seguinte composição :
I- Pela Administração Pública Municipal:
a) -Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Maria Mirianete de Freitas Brasil - Titular
Rita Josimara Aires Pereira Martins - Suplente
b) -Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Francisco Iurembergue Martins de Oliveira- Titular
Jaira Nery Andrade Martins Bezerra- Suplente
c) -Representante dos Diregentes da Rede municipal:
Manoel Egleudo Rodrigues Brasil- Titular
Ana Lucia Fernandes Brasil de Souza-Suplente
d) -Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Francisco Nedilson de Paiva – Titular
Gilter Fernandes de Assis - Suplente

II-Pela Sociedade Civil:
a) -Representante do Conselho do FUNDEB:
Rita Josimara Aires Pereira Martins – Titular
Maria Neorivania Bezerra Brasil Gurgel– Suplente
b) -Representante da Rede Estadual de Ensino
Eliúdson Alves de Lima-Titular
Francisco Laércio Andrades Freitas-Suplente
c) -Representante dos Professores da Rede Municipal de Ensino
Iêda Maria de Oliveira- Titular
Stênio Marcos Maia de Lima- Suplente
d) -Representante do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente:
Vagna Cristina Brasil Gurgel Freire – Titular
Antonia Clarícia de Freitas Rêgo – Suplente

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal em 20 de agosto de 2013

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Itaú-RN, 20 de agosto de 2013.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal Sec. Mul. de Adm. e Finanças

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:CAD1B851

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 506 DE AGOSTO DE 2013

Av. Aristófanes Fernandes – S/N, Centro – Jandaíra / RN, CEP 59594-000
CNPJ: 08.309.239/0001 - 50

PORTARIA Nº 506
O prefeito constitucional do Município de Jandaíra/RN, neste estado, no uso das suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear – os membros do Conselho Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, e dá outras providencias:

Representante dos Professores:

Titular: HÉCIO LUIZ DA SILVA CLEMENTINO
Suplente: EVÂNIA MARIA DAMASCENO ALEXANDRE

Representante do Poder Executivo:

Titulares: JEAN CHARLES DA COSTA
DILMA BANDEIRA BEZERRA CÂMARA

Suplente: ALCINDA UBERACYRA DE MESQUITA CAVALCANTE
MARIA BEATRIZ DE SOUSA FRAGOSO COSTA

Representantes dos Servidores Técnicos – Administrativos das Escolas Municipais:

Titulares: JOÃO BATISTA DA SILVA
Suplentes: MARIA TÉCIA ANDRÉ DA SILVA

Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

Titular: DÉBORA REGINA MARTINS CUNHA
Suplente: MARLY FERREIRA VIANA DA SILVA

Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

Titulares: JOSIVÃNIA BATISTA
NEUMA MARIA DA SILVA
Suplentes: CLAUDIA MIRANDA SILVA
MARCOS GEAN MARTINS

Representantes dos Estudantes da Educação Básica:

Titulares: LILIANE VALERIANO DA COSTA
JOELMA ALVES TEXEIRA
Suplentes: MARIA CRISTIANE DO NASCIMENTO
WAGNER DE LIMA BEZERRA

Representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: OZANA MATIAS DE SOUSA
Suplente: IZABEL CRISTINA MARTINS NEVES

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 20 de agosto de 2013

JOSE ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:04184139

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 506 DE 21 DE AGOSTO DE 2013

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO.
Av. Aristófanes Fernandes – S/N, Centro – Jandaíra / RN, CEP 59594-000
CNPJ: 08.309.239/0001 - 50

PORTARIA Nº 506/2013 de 21 de Agosto de 2013.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Secretario de Administração Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Srª MARIA BEATRIZ DE SOUZA FRAGOSO COSTA, Coordenadora Pedagogica, ½ (meia) diárias, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na cidade de NATAL/RN, nos dia 23 de Agosto de 2013 para participar III SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO DA UNDIME/RN-2013, em conformidade com o Decreto Municipal 002 do dia 03 de janeiro de 2013.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Pague-se.

Jandaíra/RN, 21 de Agosto de 2013.

FRANCISCO HUMBERTO FERNANDES
Secretário de Administração, Planejamento e Desenvolvimento.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:B674F7A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 505 DE 21 DE AGOSTO DE 2013

Av. Aristófanes Fernandes – S/N, Centro – Jandaíra / RN, CEP 59594-000
CNPJ: 08.309.239/0001 - 50

PORTARIA Nº 505/2013 de 21 de Agosto de 2013.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Secretario de Administração Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Srª JUCIELMA DAMASCENO BEZERRA DE SOUZA, Coordenadora de Projetos, ½ (meia) diárias, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na cidade de NATAL/RN, nos dia 23 de Agosto de 2013 para participar III SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO DA UNDIME/RN-2013, em conformidade com o Decreto Municipal 002 do dia 03 de janeiro de 2013.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Pague-se.

Jandaíra/RN, 21 de Agosto de 2013.

FRANCISCO HUMBERTO FERNANDES
Secretário de Administração, Planejamento e Desenvolvimento.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:4AEFDDA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JANDUÍS/RN
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO N° 20130816.001

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Janduís – RN CNPJ: 11.257.347/0001-30/**CONTRATADO: Maria Madalena Paulo Torres** - CPF: 903.657.044-15 / **OBJETO**: **Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria na área da Saúde**. /**VALOR GLOBAL**: **R$ 17.220,00 (dezessete mil, duzentos e vinte reais)** /**PRAZO DE EXECUÇÃO**: 14/06/2013 a 31/12/2013 /**BASE LEGAL**: Lei 8.666/93 /**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município e do Fundo Municipal de Saúde - O dispêndio enquadra-se no(s) **Projeto Atividade: 2082 – manutenções das ações do Fundo Municipal de Saúde, na natureza de Despesa: 3.3.90.36.00 – outros serviços de terceiros – pessoa física.** / **DATA DA ASSINATURA**: 14/06/2013. **SIGNATARIOS**: Ligia de Souza Félix e Maria Madalena Paulo Torres

LIGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:FCF66B0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº Processo: 20130701.008 Objeto: Serviços de abastecimento de agua em carro pipa, nas Escolas Municipais, Unidade XI Escola e Creche Antônia Eurli de Brito, comunidade Permissão e Unidade V José Thomaz Duarte, comunidade de Arrimo, e Zona Urbana Escola Municipal Professor Aluízio Gurgel e Leonel Cícero. **Contratado:** José Dantas dos Santos/ **Fundamentação**: Art. 24 inciso II da Lei Federal n° 8.666/93 – **Valor:** 2.190,00 (dois mil, cento e noventa reais) **Projeto atividade**: 2052 – Natureza de despesa: 3.390.36.00 – outro serviços de terceiros – pessoa física. Janduís – RN, 01 de Julho de 2013.

LIGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:1F4F0E4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PP Nº 008/2013

O Pregoeiro da Prefeitura de Japi, comunica o resultado da licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo de Licitação MENOR PREÇO por lote, conforme estabelecido no edital, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555 de 09/08/2000, Decreto Municipal nº. 004/2010, de 16 de dezembro de 2010, e subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93, e, ainda, de acordo com as condições constantes no Pregão Presencial nº. 008/2013, para a aquisição de material permanente (equipamentos de informática, eletroeletrônico, mobiliário de Escritório), em favor das Empresas: JR MOVEIS PLANEJADO CNPJ N 17.570.889/0001-47; venceu o Lote nº 01, Com o valor de R$ 129.500,00 (cento e vinte e nove mil e quinhentos reais) a empresa O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ Nº 08.773.990/0001-02, venceu os lotes nº 02 com o valor de R$ 34.200,00 (tina e quatro mil e duzentos Reais) e lote nº 03 , com o valor de R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais). Ficando ADJUDICADO em favor das empresas vencedoras acima citadas.
Japi, 20 de agosto de 2013.

DANIEL J. ROBERTO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:55ABD806

GABINETE DO PREFEITO
AVISO TERMO DE HOMOLGAÇÃO PP Nº 08/2013

Após adjudicação do Pregão Presencial em pauta, o Prefeito Municipal de Japi - RN, no uso de suas atribuições legais resolve HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 008/2013, aquisição de material permanente (equipamentos de informática, eletroeletrônico, mobiliário de Escritório), em favor das Empresas: JR MOVEIS PLANEJADO CNPJ N 17.570.889/0001-47; venceu o Lote nº 01, Com o valor de R$ 129.500,00 (cento e vinte e nove mil e quinhentos reais) a empresa O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ Nº 08.773.990/0001-02, venceu os lotes nº 02 com o valor de R$ 34.200,00 (tina e quatro mil e duzentos Reais) e lote nº 03 , com o valor de R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais). Para Adjudicação nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 05 dias úteis para assinatura de contrato de prestação de serviços ou ordem de compras, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93.
Japi, 21 de agosto de 2013.

ROBSON VANDERLEI DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:B451D429

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº. 180/2013 NOMEIA DIRETOR BIBLIOTECÁRIO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA GP Nº. 180/2013

Nomeia Diretor Bibliotecário que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Sra. **Saria de Lima Braz**, para o cargo comissionado de Diretor Bibliotecário, DS-4, desta Prefeitura Municipal, por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 01 de Agosto de 2013.

Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo, em caráter de dedicação exclusiva.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 21 de Agosto de 2013

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:52BBE3F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 603/2013 - GP

Dispõe sobre a nomeação de novos membros do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em observância ao que dispõem a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 65, inciso VII, ao que dispõe a Lei Municipal nº 734/2013, de 28 de maio de 2013, e, ainda em vista da escolha dos novos representantes das Entidades/Instituições que compõem o Conselho Municipal de Política Cultural,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, os membros titulares e suplentes abaixo relacionados, no Conselho Municipal de Política Cultural Jardim de Piranhas/RN.

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

TITULAR: Limdemberg da Silva Bezerra
Endereço: Rua Miguel Veras Saldanha, 28 – Bairro: 12 de Junho – Janduís/RN.
CPF: 009.990.684-82
RG: 1.921.692
Telefone: (84) 9975-1320

SUPLENTE: Maria José de Araújo
Endereço: Gumercindo de Oliveira, 105 – Santa Cecília – Jardim de Piranhas/RN.
CPF: 307.885.794-87
RG: 602.513
Telefone: (84)9937-0687

II – Representante da Secretaria de Meio Ambiente:

TITULAR: Francisco Assis da Silva
Endereço: Rua Francisca Adelaide Santiago, 122 – Parque das Luzes – Jardim de Piranhas/RN.
CPF: 116.501.288-00
RG: 846.114
Telefone: (84) 9610-5693/9832-2120

SUPLENTE: Maciele Pereira de Araújo
Endereço: Rua Manuel Medeiros, 110 – São José – Jardim de Piranhas/RN.
CPF: 053.310.544-71
RG: 002.354.508
Telefone: (84) 9953-0050

III – Representante da Secretaria de Turismo Esporte e Lazer:

TITULAR: Francisco Roniere de Assis
Endereço: Rua Coronel João Florêncio, 394 – São José – Jardim de Piranhas/RN.
CPF: 305.274.494-15
RG: 1.691.999
Telefone: (84) 9600-9722

SUPLENTE: Thiago de Araújo Pereira
Endereço: Rua João Pinheiro, 139 – São José – Jardim de Piranhas/RN.
CPF: 080.414.064-24
RG: 2.178.315
Telefone: (84) 9919-9322

IV – Representante da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e de Assistência Social:

TITULAR: Ana Carla Garcia Serafim da Silva
Endereço: Sítio Maracujá, 51 – Jardim de Piranhas/RN.
CPF: 101.469.374.81
RG: 002.774.661

Telefone: (84) 9843-1500

SUPLENTE: Raphael Andriolla da Silva
Endereço: Avenida Rio Branco, 737 – Centro – Jardim de Piranhas/RN.
CPF: 059.451.154-20
RG: 2.425.737
Telefone: (84) 9686-8966

V – Representante da Sociedade Civil: Artesãos

TITULAR: Isaac de Araújo Costa
Endereço: Rua João Pinheiro, 111 – São José – Jardim de Piranhas/RN.
CPF: 444.595.994-49
RG: 000.796.408
Telefone: (84)9618-0081

SUPLENTE: Jucélia Pereira da Silva
Endereço: Rua Maria Izaura Vale, 17 – São José – Jardim de Piranhas-RN.
CPF: 761.914.864-72
RG: 845.929
Telefone: (84) 0000-0000

VI – Representante da Sociedade Civil: Músicos

TITULAR: José Helenide B. da Silva
Endereço: Maria Brasileira, 44 – São José – Jardim de Piranhas/RN.
CPF: 567.720.501-00
RG: 874.274
Telefone: 9600-4005

SUPLENTE: Franciélio Guedes da Silva
Endereço: Rua 15 de novembro, s/n – Vila do Rio – Jardim de Piranhas/RN.
CPF: 008.575.004-22
RG: 1.777.919
Telefone: (84) 9962-5869

VII – Representante da Sociedade Civil: Grupo de Capoeira

TITULAR: Ivonildo dos Santos
Endereço: Rua Cícero Cavalcanti de Araújo, 125 – São José - Jardim de Piranhas/RN.
CPF: 058.521.394-16
RG: 1.983.258
Telefone: (84) 9972-7496

SUPLENTE: Manuel Dutra Cavalcanti
Endereço: Rua Manuel Alves de Oliveira, 83 – Novo Jardim – Jardim de Piranhas/RN.
CPF: 086.583.634-57
RG: 2.208.516
Telefone: (84) 9970-0908

VIII – Representante da Sociedade Civil: Artes Cênicas

TITULAR: Leonardo da Silva Alves
Endereço: Rua Clementino Batista, 118 – Santa Cecília – Jardim de Piranhas/RN.
CPF: 106.442.524-05
RG: 2.832.142
Telefone: (84) 9820-1256

SUPLENTE: Jefferson Márcio Ferreira de Araújo
Endereço: Rua Amaro Cavalcanti, s/n – Vila do Rio, – Jardim de Piranhas/RN.
CPF: 017.368.894-27
RG: 902.598.296
Telefone: (84) 0000-0000

IX – Representante da Sociedade Civil: Poetas e Escritores

TITULAR: Maria da Santa Fé Alves
Endereço: Rua Zacarias José de Medeiros, 21 – Santa Maria – Jardim de Piranhas/RN.
CPF: 023.372.484-29
RG: 546.895
Telefone: (84) 9604-1668

SUPLENTE: Leonardo Alves de Oliveira (Nino da Viola)
Endereço: Rua Maria Brasileira, 96 – São José, – Jardim de Piranhas/RN.
CPF: 406.757.004-00
RG: 573.727
Telefone: (84) 9940-6546

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 19 de agosto de 2013.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicodemos Victor Dantas da Cunha
Código Identificador:6E8C1A81

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMAS Nº006/2013

Dispõe sobre a Convocação de Processo Seletivo para preenchimento de vagas não contempladas no edital do último Concurso Público destinadas aos Serviços, Programas e Projetos da Política Municipal de Assistência Social.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social a senhorita **Sandra Rosário Pereira**, no uso de suas atribuições legais, conforme deliberado em Reunião Ordinária realizada no dia 14 de agosto de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Requisitar do órgão Gestor a realização de Processo Seletivo para o preenchimento do quadro de vagas não contempladas no edital do último concurso público do quadro da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Estipular um prazo de quatro meses para a realização do referido processo seletivo.

Art. 3º - Estabelecer que o processo seletivo obedeça as seguintes fases: Entrevista com o candidato(a), análise de Curriculum levando em consideração o grau de escolaridade, os cursos de formação na área e experiência em relação ao cargo a ser ocupado.

Art. 4º - Levar-se-á em consideração as Normativas Legais do SUAS, NOB RH SUAS e Resolução CNAS Nº 32, de 28 de novembro de 2011.

Registre-se, Publique-se E cumpra-se.

Jardim do Seridó (RN), 14 de Agosto de 2013

SANDRA ROSÁRIO PEREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:7A747E70

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.079, DE 21 DE AGOSTO DE 2013

Estabelece normas para o recadastramento dos permissionários de táxi do Município de Jardim do Seridó-RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a instauração e tramitação do Inquérito Civil nº 06.2011.00001323-7/PmJJS;

CONSIDERANDO a celebração do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte e o Município de Jardim do Seridó/RN no dia 09 de julho de 2013;

CONSIDERANDO caber exclusivamente ao Município a regulação e fiscalização do serviço de táxi;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o levantamento dos veículos, com permissão para operar o serviço de táxi no Município;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o levantamento dos condutores permissionários;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam convocados os permissionários de táxi do Município de Jardim do Seridó/RN a comparecerem ao recadastramento dos veículos e dos próprios permissionários, sob pena de REVOGAÇÃO da permissão pelo não comparecimento à convocação obrigatória ou não finalização do processo.

§1° - O recadastramento será realizado na Secretaria Municipal de Administração, durante 30 (trinta) dias, de **26/08/2013 a 26/09/2013**, no horário das **08:00 às 13:00h**.

Art. 2º - Determinar que SOMENTE os permissionários de táxi do Município serão atendidos, PESSOALMENTE, conforme disposto no art. 1º do presente Decreto.

§ 1° - Em nenhuma hipótese serão aceitas procurações de permissionários, sejam públicas ou particulares.

§ 2° - No caso de falecimento do permissionário não será permitida a transferência da permissão ao herdeiro.

Art. 3º - No ato do recadastramento serão exigidos dos permissionários de táxi os seguintes documentos:
I - Original e cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, contendo na Observação que "Exerce Atividade Remunerada";
II - Certidões negativas Federal, Estadual de antecedentes criminais, fornecidas por autoridade competente;
III - Certidão Negativa de Débitos para com o Município de Jardim do Seridó/RN;
IV - Cópia de comprovante de residência no Município de Jardim do Seridó/RN (conta de água, de luz, de telefone ou de instituições financeiras) do mês próximo anterior;
V - 2 (duas) fotos 3x4 recentes, sem chapéu, boné ou similares;
VI - Original e cópia do Certificado de Registro do Veículo e do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo;
VII - Certificado de Segurança Veicular - CSV, atualizado e expedido pelo INMETRO, caso o veículo possua GNV;
VIII – Declaração de horário de trabalho na praça correspondente, com firma reconhecida em cartório;
IX – Comprovante de pagamento do alvará do exercício 2013.

Art. 4º - O permissionário poderá, no ato do recadastramento, apresentar condutores auxiliares, sendo exigidos dos mesmos, os seguintes documentos:
I - Original e cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, contendo na Observação que "Exerce Atividade Remunerada";
II - Certidões Negativas Federal e Estadual de antecedentes criminais, fornecida por autoridade competente;
III - Certidão Negativa de Débitos para com o Município de Jardim do Seridó/RN.
IV - Cópia de comprovante de residência no Município de Jardim do Seridó/RN (conta de água, de luz, de telefone ou de instituições financeiras) do mês próximo anterior;
V - 2 (duas) fotos 3x4 recentes, sem chapéu, boné ou similares.

Art. 5º - A realização do recadastramento só se dará com a apresentação da documentação completa.

Art. 6° - Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó dará ampla publicidade ao processo de recadastramento convocado pelo presente Decreto.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 20 de agosto de 2013, 125º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:4970189F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.078, DE 21 DE AGOSTO DE 2013

Antecipa feira pública municipal, declara ponto facultativo nas Repartições e Órgãos Públicos Municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o feriado nacional em comemoração a Independência do Brasil

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica antecipada para sexta-feira, dia 06 de setembro de 2013, a realização da feira pública municipal do dia 07 do referido mês.

Art. 2º. Fica declarado ponto facultativo nas Repartições e Órgãos Públicos do Município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, o expediente do dia 06 de setembro de 2013 (sexta-feira), véspera de feriado nacional da Independência do Brasil e período da Festa do Sagrado Coração de Jesus.

Parágrafo único. O disposto no caput do artigo não se aplica aos Serviços Essenciais, especificados na Portaria nº 04, de 10 de fevereiro de 1992, a saber:

1. Limpeza Pública
2. Centro de Abastecimento
3. Saneamento Básico
4. Eletricista
5. Vigilância
6. Atendimento às Ações Básicas de Saúde

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 21 de agosto de 2013, 125º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:1B0A8A71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 253, DE 21 DE AGOSTO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – Nomear Comissão, composta de 5 (cinco) membros, para realização do recadastramento dos permissionários de táxi no Município de Jardim do Seridó:

1º Membro: João Eudes dos Anjos
2º Membro: Alcivânia Coringa dos Santos Azevedo
3º Membro: Edna Carla Araújo da Silva
4º Membro: Fagner Azevedo da Cunha
5º Membro: José Sérgio de Medeiros

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 21 de agosto de 2013, 125º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:8CE2B4CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 252, DE 13 DE AGOSTO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE dispensar **JULIANA SABINO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1365, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem PD-I, da Função Gratificada de Assistente Profissional, da Secretaria Municipal de Saúde.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 13 de agosto de 2013, 125º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:C302DD54

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais vem tornar público que, nos termos do art. 57 e §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, firmou aditivo ao Contrato Administrativo firmado com a empresa R G G DE FREITAS – ME (CNPJ: 16.873.577/0001-48), oriundo de Processo licitatório nº 04020001/2013 (Convite 001.2/2013 CPL/PMJ), objetivando prorrogar o prazo inicialmente firmado por mais 90 (noventa) dias, passando a totalizar 210 (duzentos e dez) dias, e acréscimo de 25% (R$ 12.255,32) ao valor inicialmente contratado (R$ 49.021,28) passando o contrato firmado a totalizar R$ 61.276,60 (Sessenta e um mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta centavos) para prestação dos respectivos serviços contratados. Jundiá/RN, 28 de junho de 2013. Assinam: Pela Contratante: José Roberto de Souza – Prefeito; Pela Contratada: Renato Gosson Gadelha de Freitas.

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:A137227F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO 017

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PP/SRP Nº 017/2013

ATA DE JULGAMENTO/RESULTADO FINAL

Aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2013, o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa D'anta/RN, juntamente com sua equipe de apoio, reuniu-se para o julgamento dos fatos decorridos na realização da seção do **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 017/2013**, objetivando o **registro de preços para aquisição futura de gêneros alimentícios, frios e derivados e material de limpeza e higiene pessoal para suprir as necessidades das Secretarias do Município de Lagoa D'anta/RN** realizado no dia **07/08/2013** as **09:00 (nove horas)** em **2ª (segunda chamada).** Presentes estavam as empresas licitantes **E V de Melo Neto – ME – CNPJ – 14.955.067/0001-94, A. W. Nunes dos Santos – ME – CNPJ – 00.713.399/0001-58, V D da Silva Comércio – ME – CNPJ – 11.113.597/0001-05** e **Carlos Henrique Nogueira do Nascimento – ME – CNPJ – 16.874.662/0001-20.** Em virtude de fatos já relatados em Ata, e esta publicada na integra em matéria veiculada no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do RN** na edição de **08 de agosto de 2013**, após decorridos os prazos solicitados pelos licitantes para interpor recursos, sem que houvesse qualquer interposição e vencidos estes prazos, e em comum acordo com o Senhor Prefeito Municipal, por não ter atingido os resultados esperados, e para que a administração não sofra prejuízos caso seja homologado este certame, declaramos o mesmo **FRACASSADO**. Uma nova data será marcada para realização de outro certame a cargo de determinações da autoridade superior, a ser publicado neste mesmo veiculo de comunicação. Os autos do processo, bem como os envelopes contendo os documentos das empresas licitantes, encontram-se a disposição das mesmas no setor de licitações desta Prefeitura.

Lagoa D'anta/RN

Em 12 de agosto de 2013

ALEXANDRE ALVES DE PAIVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Alexandre Alves de Paiva
Código Identificador:2D0DAFD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO 018

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PP/SRP – 018/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa D'anta/RN torna público que o **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 018/2013**, objetivando a **aquisição de forma parcelada de água mineral de 20 litros e possível reposição de vasilhames, aquisição de água mineral em embalagem de 510 ml (fardo de 12 und), aquisição de gás de cozinha (glp) de 13 kg com possível**

reposição de botijões para abastecimento das secretarias do município de Lagoa D'anta/RN marcado para ser realizado em **2ª (segunda chamada)** no dia **21/08/2013**, às **09:00 (nove horas)**,não houve interessado, motivo pelo qual foi declarado **deserto**. A nova data para a reabertura do mesmo em **3ª (terceira chamada)** será dia **04/09/2013** as **09:00 (nove horas).** O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Vereador Severino Guedes de Moura – 69 – Centro – Lagoa D'anta/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 h às 12:00 h.
Lagoa D'anta/RN

Em 21 de agosto de 2013

ALEXANDRE ALVES DE PAIVA
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Alves de Paiva
Código Identificador:C0308F10

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - D 188/2013 - TRANSPORTE DE MALOTES DOS CORREIOS

A Comissão de Licitação do Município de LAGOA NOVA, através da Secretaria Municipal de Administração, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ordenador de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000210/13
Processo Licitatório nº D 188/2013
Objeto.....: Serviços de transporte dos malotes para os postos avançados dos Correiros na zona rural do município
Contratado.....: FRANCISCO PETRUCIO SILVA SOARES, com o valor total de R$3.000,00(Três Mil Reais).
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Ordenador de Despesas do Secretaria Municipal de Administração.

LAGOA NOVA - RN, 02 de Julho de 2013.

SILVÉRIO TÉCIO CARVALHO ALVES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Silverio Tecio de Carvalho Alves
Código Identificador:A0EAF0A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - D 169/2013 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO PETI

A Comissão de Licitação do Município de LAGOA NOVA, através da(o) Secretaria Municipal de Ação Social, em cumprimento à ratificação procedida pelo(s) Ordenador(es) de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000180/13

Processo Licitatório nº D 169/2013

Objeto.....: Lacação de imóvel destinado ao funcionamento do PETI, no Distrito Manoel Domingos

Contratado(s).....: JOSEFA SONIA DE LIMA SALES, com o valor total de R$ 2.400,00(Dois Mil, Quatrocentos Reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(s) Ordenador(es) de Despesas do(s) Secretaria Municipal de Ação Social.

LAGOA NOVA - RN, 30 de Abril de 2013

HELTON CÍCERO MEDEIROS MARTINS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Silverio Tecio de Carvalho Alves
Código Identificador:8D3585ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 81/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido e em caráter irrevogável, o servidor público municipal **ÍTALO RENAN DUARTE DAS NEVES**, portador do RG nº 1981196 ITEP/RN, matrícula: 9318, ocupante do cargo de Vigilante, do quadro de servidores efetivos deste ente público.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas /RN, em 21 de Agosto de 2013.

ALGACIR ANTONIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:1612BCB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO N° 042/2013-PMODB/PREGÃO PRESENCIAL/SRP/RESULTADO

A Prefeitura do Olho D'Água do Borges, torna público o resultado do Pregão Presencial/SRP nº 042/2013, cujo objeto é o fornecimento de Material de Limpeza e Higiênico, para manutenção das Secretarias e Programas existentes, deste Município, que teve como vencedora a empresa: Antonio Gomes de Amorim – ME- CNPJ Nº 11.939.808/0001-55, sagrou-se vencedora por ter cotada o menor preço dos itens: 01 à 36 , perfazendo o valor total de R$ 62.076,86 (sessenta e dois mil setenta e seis reais e oitenta e seis centavos). Informamos que a Ata na Íntegra, contendo todos os itens e valores unitários, encontra-se no setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Olho D´água do Borges, na Rua Etelvino Sales S/N – Centro.

Olho D`água do Borges, em 09 de agosto de 2013

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:7E618967

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO N° 044/2013-PMODB/PREGÃO PRESENCIAL/RESULTADO

A Prefeitura do Olho D'Água do Borges, torna público o resultado do Pregão Presencial/SRP nº 044/2013, cujo objeto é o Contratação dos Serviços de Laboratório Especializado na Confecção de Prótese Odontológica, para atendimento da população carente, deste Município, que teve como vencedora a empresa: T DE S C CARVALHO – ME - CNPJ Nº 14.465.585/0001-20, sagrou-se vencedora por ter cota o menor preço dos itens: 01 à 04, perfazendo o valor total de R$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais). Informamos que a Ata na Íntegra contendo todos os itens e valores unitários, encontra-se no setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Olho D´água do Borges, na Rua Etelvino Sales S/N – Centro.

Olho D`Água do Borges, em 09 de agosto de 2013

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:E3BABE96

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 054/2013-PMODB/PREGÃO PRESENCIAL/EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a justificativa do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em 07.08.2013, referente à dispensa de licitação Nº 054/2013, para o fornecimento de combustíveis para os veículos e maquinas das secretarias, destinado a manutenção das atividades dos Programas e serviços públicos, deste Município, através da Empresa Auto Posto Caraubense Ltda, localizada na Rod/RN 117, Rua Maltez Fernandes, S/N, Caraúbas/RN, inscrito com o CNPF Nº. 03.152.420/0001-81, com valor global de R$ 37.020,15 (trinta e sete mil, vinte reais e quinze centavos), para o período de 19 (dezenove) dias, nos termos do Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Olho D'Água do Borges/RN, 07 de agosto de 2013.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Cpf Nº 098.254.184-22
Prefeito

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:240C5FA3

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO N° 043/2013-PMODB/PREGÃO PRESENCIAL/SRP/RESULTADO

RATIFICO a justificativa do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em 07.08.2013, referente à dispensa de licitação Nº 054/2013, para o fornecimento de combustíveis para os veículos e maquinas das secretarias, destinado a manutenção das atividades dos Programas e serviços públicos, deste Município, através da Empresa Auto Posto Caraubense Ltda, localizada na Rod/RN 117, Rua Maltez Fernandes, S/N, Caraúbas/RN, inscrito com o CNPF Nº. 03.152.420/0001-81, com valor global de R$ 37.020,15 (trinta e sete mil, vinte reais e quinze centavos), para o período de 19 (dezenove) dias, nos termos do Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Olho D'Água do Borges/RN, 07 de agosto de 2013.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Cpf Nº 098.254.184-22
Prefeito

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:8BBB5C3A

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 058/2013-PMODB/PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura do Olho D'Água do Borges, através do Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, tendo por objeto a Contratação de Empresa Especializada fornecimento Parcelado e Diário de Refeições, para Secretaria de Administração e Assistência Social, para Este Município, sendo os trabalhos licitatórios iniciados ás 09:00hs do dia 04 de setembro de 2013, na sede da Prefeitura, sito à Rua Etelvino Sales, s/n - Centro, Olho D'Água do Borges/RN,onde poderão ser obtidas cópia do edital e seus anexos, sem custo, através de mídia digital (CD).Informações: Na sede da prefeitura no endereço acima citado ou pelo telefone/fax (84)3364-0282/0305, no horário de 08:00hs às 12:00hs, de segunda a sexta-feira,ou através do site. www.olhodaguadoborges.rn.gov.br.

Olho D'Água do Borges/RN, 21 de agosto de 2013.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:5AC743E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 230 DE 21 DE AGOSTO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): ÉTEL RÓGERE DA SILVA				
CARGO: Enfermeiro				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 969.416.854-68		RG:	
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA 06 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Treinamento em Planejamento Familiar na IV URSAP em Caicó-RN.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	CAICÓ/RN	20/08/2013	R$ 40,00	R$ 40,00

Importa a quantia de R$ 40,00 (quarenta reais)
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:444B4166

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 231 DE 21 DE AGOSTO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): LÁZARO TAVARES DA SILVA				
CARGO: MOTORISTA				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 414.203.735-04		RG:	
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA 03 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem para Natal com paciente para consulta.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Natal/RN	22/08/2013	R$ 40,00	R$ 40,00

Importa a quantia de R$ 40,00 (quarenta reais)
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:416B9FA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro Avelino

CONTRATADO (A): Francisco das Chagas da Silva CPF: 812.942.124-00.

OBJETO: contratação de serviços de lavagem na frota de ônibus escolares sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino.

VALOR: R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Pedro Avelino/RN, 25 de julho de 2013.

SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO
Prefeito Municipal

WESCLEY SILVA MARTINS
Presidente da CPL

FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA
Contratado (a)

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:4919B75C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 175/2013

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Raimundo Francisco das Chagas - 623
Quantidade ..... :01
Destino ..... :João Câmara/RN
Assunto ..... :participar do "Curso Técnico em Vigilância Sanitária em Saúde", promovido pela CEFOPE
Período ..... : 20/08 e 22/08/2013
Lotação ..... :Fundo Municipal de Saúde
Função..... : Coordenador de Vigilância Sanitária

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 19 de agosto de 2013.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:4D89F0EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 176/2013

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Francisco de Assis da Fonseca - 142
Quantidade ..... :0,5
Destino ..... :Mossoró/RN
Assunto ..... :participar da 10ª Reunião Estadual dos Secretarios e demais Gestores Municipais de Meio Ambiente e 11º Fórum de Autoridades Municipais de Meio Ambiente do RN
Período ..... : 22/08/2013
Lotação ..... :Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Função..... : Sub-coordenador de Programas Rurais

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 21 de agosto de 2013.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:A14C3062

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 177/2013

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :José Francisco Abreu Melo - 954
Quantidade ..... :0,5
Destino ..... :Mossoró/RN
Assunto ..... :conduzir o sub-coordenador de Programas Rurais para o mesmo participar da 10ª Reunião Estadual dos Secretarios e demais Gestores Municipais de Meio Ambiente e 11º Fórum de Autoridades Municipais de Meio Ambiente do RN
Período ..... : 22/08/2013
Lotação ..... :Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Função..... : Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 21 de agosto de 2013.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:F418F2C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 178/2013

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Paulo José Câmara - 206
Quantidade ..... :01
Destino ..... :Santa Maria/RN
Assunto ..... :acompanhar prefeito para participar de encontro junto ao escritório que presta assessoria a este município para, tratar de assuntos de interesse desta Prefeitura
Período ..... : 22/08/2013
Lotação ..... :Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Função..... : Secretário de Finanças e Planejamento

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 21 de agosto de 2013.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:D5322548

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CARONA

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA
PREGAO PRESENCIAL Nº 014/2013 – SRP

A Prefeitura Municipal de Pedro Velho, torna público sua adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 014/2013 da Prefeitura Municipal de Passe e Fica/RN, pelo método CARONA, para aquisição de materiais de limpeza, tendo como fornecedor a empresa **W C D RIBEIRO ME**, inscrita no CNPJ nº 07.326.791/0001-93.

Prazo de Vigência: 05/04/2013 a 05/04/2014

Pedro Velho-RN, em 15 de Julho de 2013.

JOSE MARQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:B45ED2F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA - 021/2013

Declaração de Lotes Desertos de Licitação

Procedimento da licitação nº. 021/2013

Modalidade: Pregão Presencial

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana Sr. Antonio Jonas Gomes, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados na 2° Chamada da Licitação nº. 021/2013, modalidade Pregão Presencial que tem como objeto **"escolha de empresa especializada no fornecimento de Material Elétrico, Hidráulico e de Construção, objetivando o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Obras, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I que é parte integrante do Edital."**

Que não acudiram interessados aos Lotes V – Telhas e Tijolos, Lote VI – Ferragens, Lote VII – Brita, Areia e Arisco, Lote VIII – Cimento, Lote IX – Paralelepípedo e Meio Fio, sendo os Lotes declarados **Desertos** pela 2° vez.
RIACHO DE SANTANA - RN, 20 de Agosto de 2013.

ANTONIO JONAS GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:1861CF95

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA 081/2013

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
081/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, CNPJ: 08.110.439/0001-89, Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, centro.
Contratado(a): COMERCIAL OLIVEIRA E MELO LTDA – ME, Rua Dr. Luiz Carlos, 1283, Bairro Frutilandia, Assu/RN, CNPJ: 14.022.963/0001-09, Valor R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
Objetivo: Locação de banheiros químicos para disponibilização a população durante a festa da padroeira.

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Recursos Financeiros: FPM, ICMS, Arrecadação Municipal, Secretaria Municipal de Obras.

Valor R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Data da Assinatura: 18/07/2013.

Fundamento legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93

Santana do Matos -RN, 18 de Julho de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:536C3C21

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 381 - DIÁRIA

Portaria nº 381/2013

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária ao Servidor: Mario Sélio Ferreira de Brito, ocupante do cargo de Professor, com mat. nº 256. Valor total da diária R$ 50,00 (cinquenta reais). Totalizando o valor a ser pago R$ 50,00 (cinquenta reais) Para custear despesas com alimentação durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar do II Encontro com Coordenadores Locais do PNAIC, no dia 05 de agosto de 2013.
Publique-se .

Santana do Matos, 02 de agosto de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:B4CD97F7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 399 - DIÁRIA

Portaria de Diária nº 399/2013

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:

1.Conceder 01 (uma) diária no valor de 50,00 (cinquenta reais) ao Sr. Manoel Francisco Cosme Neto, servidor deste município. Valor unitário da diária R$ 50,00 (cinquenta reais) totalizando o valor a ser pago em R$ 50,00(cinquenta reais). Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos/RN, para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar da 10ª Reunião Estadual de Meio Ambiente e 11º FÓRUM DE AUTORIDADES MUL. DE MEIO AMBIENTE-RN, no dia 22 de agosto de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, 17 de agosto de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:4628B32B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 400 - DIÁRIA

Portaria de diária nº 400/2013
Concede diária a servidor (a) que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Planejamento, Finanças e Administração e , no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:

1.Conceder 2 (duas) diárias a Sra. Lardjane Ciriaco de Araújo Macêdo, servidora deste município, ocupante do cargo de Prefeita, com mat. nº323, lotada no Gabinete do Prefeito.Valor unitário da diária R$ 500,00(quinhentos reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 1.000,00(hum mil reais). Para custear despesas com alimentação durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Recife/PE com o objetivo de Participar de um Seminário Prioridade Absoluta: Um Município para Crianças e Adolescentes da Fundação Abrinq, nos dias 21 e 22 de agosto de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, em 20 de agosto de 2013

HOSANA BATISTA DA CUNHA ARAÚJO
Secretária Municipal de Planejamento,
Administração e Finanças

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:B0FDA27C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo: Nº 166/2013
Interessado: Maria da Luz Freitas e Silva
Assunto: Solicitação de Férias
Decisão Administrativa nº 150/2013-GP

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de requerimento formulado no dia 08/07/2013, em que a Servidora Pública Efetiva do Município de Santo Antônio/RN, a Srª. **Maria da Luz Freitas e Silva**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, postula a concessão de férias.

Ouvida a Procuradoria Técnica Administrativa pelo deferimento do pedido e aprovação pela Procuradoria Geral do Município em favor do entendimento dos pareceres nº 128/2013 da PTA e nº 150/2013 da PGM. Ante a robusteza da tese esgrimida pelos integrantes das Procuradorias Técnica Administrativa e ratificada pela Procuradoria Geral do Município, rendo-me aos argumentos ali contidos para **DEFERIR** o pedido da servidora acima referida.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se a Servidora requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN,

em 05 de Agosto de 2013.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:080C4A30

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo: Nº 167/2013
Interessado: Waldirene de Oliveira Longe
Assunto: Solicitação de Férias
Decisão Administrativa nº 151/2013-GP

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de requerimento formulado no dia 03/07/2013, em que a Servidora Pública Efetiva do Município de Santo Antônio/RN, a Srª. **Waldirene de Oliveira Longe**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, postula a concessão de férias.

Ouvida a Procuradoria Técnica Administrativa pelo deferimento do pedido e aprovação pela Procuradoria Geral do Município em favor do entendimento dos pareceres nº 127/2013 da PTA e nº 151/2013 da PGM. Ante a robusteza da tese esgrimida pelos integrantes das Procuradorias Técnica Administrativa e ratificada pela Procuradoria

Geral do Município, rendo-me aos argumentos ali contidos para **DEFERIR** o pedido da servidora acima referida.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se a Servidora requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, em 05 de Agosto de 2013.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:B7043416

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo: Nº 171/2013
Interessado: Maria Lúcia da Silva Oliveira
Assunto: Solicitação de Férias
Decisão Administrativa nº 155/2013-GP

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de requerimento formulado no dia 22/07/2013, em que a Servidora Pública Efetiva do Município de Santo Antônio/RN, a Srª. **Maria Lúcia da Silva Oliveira**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, postula a concessão de férias.

Ouvida a Procuradoria Técnica Administrativa pelo deferimento do pedido e aprovação pela Procuradoria Geral do Município em favor do entendimento dos pareceres nº 126/2013 da PTA e nº 155/2013 da PGM. Ante a robusteza da tese esgrimida pelos integrantes das Procuradorias Técnica Administrativa e ratificada pela Procuradoria Geral do Município, rendo-me aos argumentos ali contidos para **DEFERIR** o pedido da servidora acima referida.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se a Servidora requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN,

em 05 de Agosto de 2013.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:9F11E355

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 019/2013

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para participar do curso "Seminários Nacionais Relativos aos serviços de Inspeção Municipal". Tendo em vista a capacitação de Colaborador da Vigilância desta municipalidade, curso que ministrado no dia 22/08/2013.

RESOLVE

Designar WASHINGTON MORAIS DE ARAUJO (Agente de Combate a Endemias), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de uma diária no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), para viagem a se realizar no dia 22 de agosto de 2013.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 20 de agosto de 2013.

FABIANA CESINO DE MEDEIROS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Anna Luiza Araújo de Souza
Código Identificador:B36E2C6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DA PREFEITA
PARECER PRÉVIO

Processo Nº: 006341/2007 - TC (006341/2007 - PMSJCAMPES)
Interessado: PREF.MUN.SÃO JOSÉ DE CAMPESTRE
Assunto: RELATÓRIO ANUAL REFERENTE A 2006
RESPONSÁVEIS: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA E GERALDO PAIVA DOS SANTOS JÚNIOR
Relator: Conselheiro MARCO ANTÔNIO DE MORAES RÊGO MONTENEGRO (Conselheiro Convocado por Vacância)
DECISÃO Nº 94/2012 – TC
(Publicado do Diário Eletrônico do TCE/RN nº 646 de 20/04/2012, Págs. 94,95)

EMENTA: PARECER PRÉVIO SOBRE O RELATÓRIO ANUAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2006.

PARECER PRÉVIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através da Primeira Câmara de Contas, observado o que dispõe a Constituição Estadual, e de acordo com a Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, e

CONSIDERANDO que em virtude de julgamento pelo Supremo Tribunal Federal de 09/08/2007, deferindo a Medida Cautelar na Ação Declaratória de Inconstitucionalidade nº 2238, que suspendeu a eficácia do artigo 56, caput, da Lei Complementar nº 101/00, passando a exigir a emissão de Parecer Prévio consolidado para ambos os Poderes;

CONSIDERANDO que as contas anuais do Poder Executivo, atinentes ao exercício financeiro de 2006, que integram o Relatório Anual do respectivo município, contém as informações exigidas para análise sobre a observância às normas constitucionais, legais e regulamentares na execução dos orçamentos públicos municipais;

CONSIDERANDO que o Balanço Geral do Município, retratado nos Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e nas Demonstrações das Variações Patrimoniais, está escriturado conforme preceitos de Contabilidade Pública e expressa os resultados da Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial dos órgãos e entidades dos Poderes Executivo e Legislativo;

CONSIDERANDO que a emissão do Parecer Prévio sobre as Contas Anuais, não exclui o exame daquelas de responsabilidade dos ordenadores de despesa e demais responsáveis por dinheiro, bens e valores públicos, apreciadas e julgadas nos termos do artigo 53, inciso II da Constituição do Estado e normas pertinentes;

CONSIDERANDO que as falhas verificadas (1- não apresentação da prestação de contas na gestão do Sr. João Batista de Oliveira no

período de 01/01 a 19/02 e 15/03 a 13/07/2006; 2 - descumprimento do art. 212 da Constituição Federal; 3 - apuração de déficit financeiro; 4 - inconsistência na apuração dos Saldos do Permanente; 5 - não registro da Dívida Ativa Tributária; 6 - não registro da Dívida Fundada; 7 - divergência na apuração dos Saldos do Permanente; 8 - inconsistência na apuração do Saldo Patrimonial; 9- aplicação de MULTA pelo atraso de 51 (cinquenta e um) dias na entrega do Relatório Anual, estas na gestão do Sr. Geraldo Paiva dos Santos Júnior no período de 20/02 a 14/03 e 14/07 a 31/12/2006) impedem a aprovação das contas do Município de São José de Campestre relativas ao exercício de 2006;

CONSIDERANDO que, legalmente citados, os Gestores à época não apresentaram defesa, se mantendo o Parecer Prévio Desfavorável à Aprovação das Contas, nos termos do Relatório Anual nº 171/2010 - DCA.

CONSIDERANDO, finalmente, o estudo e avaliação técnica sobre elas procedida pelo Corpo Instrutivo do Tribunal, verificando-se as observações e recomendações neles inseridas.

DECIDE emitir PARECER PRÉVIO DESFAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, conforme Relatório nº 171/2010, relativas ao exercício de 2006 prestadas na gestão dos Excelentíssimos Senhores Prefeitos JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA no período de 01/01 a 19/02 e 15/03 a 13/07/2006 e GERALDO PAIVA DOS SANTOS JÚNIOR no período de 20/02 a 14/03 e 14/07 a 31/12/2006, submetendo-as à Augusta Câmara Municipal do referido município.

Sala das Sessões, 12 de abril de 2012
Participaram do julgamento o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente Carlos Thompson Costa Fernandes e os Conselheiros Conselheiro Carlos Thompson Costa Fernandes,;;; Conselheira Maria Adélia Sales,;;; Marco Antônio de Moraes Rêgo Montenegro,;;; Procurador Luciano Silva Costa Ramos, Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

CARLOS THOMPSON COSTA FERNANDES
Presidente Titular

MARIA GORETTI OLIVEIRA LIMA
Diretora Adjunta da Secretaria das Sessões – Primeira Câmara

PUBLICADO POR DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN

Publicado por:
Lillian Cybelle Oliveira da Rocha Marques
Código Identificador:B7E275E0

GABINETE DA PREFEITA
PARECER PRÉVIO

Processo Nº: 008393/2008 - TC (008393/2008 - PMSJCAMPES)
Interessado: PREF.MUN.SÃO JOSÉ DE CAMPESTRE
Assunto: RELATÓRIO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2007
RESP.: GERALDO PAIVA DOS SANTOS JÚNIOR
Relator: Conselheiro MARCO ANTÔNIO DE MORAES RÊGO MONTENEGRO (Conselheiro Convocado por Vacância)
DECISÃO Nº 140/2012 - TC
(Publicado do Diário Eletrônico do TCE/RN nº 678 de 06/06/2012, Pág. 07)

EMENTA: PARECER PRÉVIO SOBRE O RELATÓRIO ANUAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2007.

DECIDE emitir PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL COM RESSALVA À APROVAÇÃO das Contas, conforme Relatório nº 045/2009 - DCA, relativas ao exercício de 2007, da gestão do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, GERALDO PAIVA DOS SANTOS JÚNIOR, submetendo-as à Augusta Câmara Municipal do referido município.

Sala das Sessões, 24 de maio de 2012
Participaram do julgamento o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente Carlos Thompson Costa Fernandes e os Conselheiros Conselheiro Carlos Thompson Costa Fernandes,;;; Conselheira Maria Adélia Sales,;;; Marco Antônio de Moraes Rêgo Montenegro,;;; Procurador Carlos Roberto Galvão Barros, Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas

CARLOS THOMPSON COSTA FERNANDES
Presidente Titular

PUBLICADO POR DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN

Publicado por:
Lillian Cybelle Oliveira da Rocha Marques
Código Identificador:70CBCEC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 120/2013 - TOMADA DE PREÇOS N° 005/2013 - FUNDAMENTO LEGAL: LEI N° 8.666/93

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que, a partir do dia 22 de agosto de 2013, às 07:00 horas, estará disponível o Edital desta Licitação no site: www.saojosedoserido.rn.gov.br. A sessão pública para recebimento dos envelopes referentes aos Documentos de Habilitação e Propostas, visando a Contratação dos serviços de Pavimentação com Urbanização de diversas ruas será realizada no dia 10 de setembro 2013, às 09:00 horas. Maiores informações serão prestadas pelo Fone: 84-3478-2217/2277. São José do Seridó/ RN, 21 de agosto de 2013.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Presidente.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:3372327F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PP- 020/2013

PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2013
O PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, torna público o resultado da licitação acima, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA, que teve como vencedor a empresa: AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA - CNPJ: 04.839.900/0005-01.

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS.
Pregoeiro Municipal

São Miguel do Gostoso/RN, 20.08.2013.

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:35E5F101

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 023-A/2013

O**PREFEITO MUNICIPAL DESÃO PAULO DO POTENGI, RIO GRANDE DO NORTE,**no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 215, 216 e 216-A da Constituição Federal de 1988 e no disposto no Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura, aprovado pela Portaria n° 33, de 16 de abril de 2013, do Ministério de Estado da Cultura,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal de Cultura, etapa integrante da 3ª Conferência Nacional de Cultura, a realizar-se no dia 09 de Agosto de 2013, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, localizada na Rua POTENGI nº 22, Bairro CENTRO sob a coordenação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

Art. 2ºSão objetivos da Conferência Municipal de Cultura:

I – Propor estratégias de articulação e cooperação institucional com demais entes públicos municipais e destes com a sociedade civil, povos indígenas e povos e comunidades tradicionais que dinamizem a participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura para implementação e consolidação do Sistema Municipal de Cultura envolvendo os respectivos componentes;

II - Debater experiências de elaboração e implementação de Planos Municipais de Cultura ao socializar metodologias e conhecimentos;

III - Discutir a cultura local nos seus aspectos de identidade, da memória, da produção simbólica, da gestão, da sua proteção e salvaguarda, da participação social e da plena cidadania;

IV - Propor estratégias para reconhecimento e fortalecimento da cultura como um dos fatores determinantes do desenvolvimento sustentável;

V - Promover o debate, intercâmbio e compartilhamento de conhecimentos, linguagens e práticas, valorizar o fomento, a formação, a criação, a divulgação e preservação da diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;

VI - Propor estratégias para proporcionar aos fazedores de cultura locais o acesso aos meios de produção, assim como propor estratégias para universalizar seu acesso à produção e à fruição dos bens, serviços e espaços culturais;

VII - Fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes locais em prol da Cultura;

VIII – Contribuir para a integração das políticas públicas locais que apresentam interface com a cultura; e

IX – Avaliar os resultados obtidos nas Conferências Municipais de Cultura anteriores.

Art. 3ºO tema geral da Conferência Municipal de Cultura será "UMA POLÍTICA DE ESTADO PARA A CULTURA: DESAFIOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA", na organização da gestão e no desenvolvimento da cultura local, estadual e nacional, conforme definido no Artigo 2º do Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura.

Art. 4º Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a Conferência Municipal de Cultura contará com a Comissão Organizadora Municipal, composta por no mínimo cinco e no máximo sete integrantes entre representantes do executivo e legislativo municipal e da sociedade civil local, que terão as seguintes atribuições, conforme art. 24 do Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura:

I – definir o Regimento Interno da Conferência Municipal de Cultura, que deve conter os critérios de participação da sociedade civil;

II - definir data, local, pauta e programação da Conferência;

III - organizar a Conferência Municipal de Cultura;

IV – assegurar lisura, veracidade e publicidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da 3ª Conferência Municipal de Cultura;

V - acompanhar o processo de sistematização das propostas da 3ª Conferência Municipal de Cultura; e

VI - dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

§1º Fica a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO responsável pela coordenação da Comissão Organizadora Municipal.

§2º A Comissão Organizadora Municipal enviará ao Comitê Executivo Nacional as informações relacionadas aos incisos I e II deste artigo, até 10 dias após a data da publicação da convocação, para o e-mail conferencianacional@cultura.gov.br.

Art. 5º Cabe a Conferência Municipal de Cultura eleger os delegados municipais para a Conferência Estadual de Cultura do Estado.

Parágrafo único.A eleição dos delegados aludidos no presente artigo será realizada em plenária, conforme critérios definidos no Anexo III da Portaria nº 33 de 16 de abril de 2013, do Ministério da Cultura.

Art. 6ºA Conferência Municipal de Cultura de (SÃO PAULO DO POTENGI) será presidida pelo Prefeito Municipal e, na sua ausência ou impedimento, pelo Secretário/Presidente da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

Art. 7º As despesas relacionadas à realização da Conferência Municipal de Cultura, bem como o deslocamento e a hospedagem dos delegados eleitos para a etapa estadual são de responsabilidade do município, conforme artigo 25 do Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, em 24 de Julho de 2013.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:10517577

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRONICO PE 002/2013 - AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – **AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO** MODALIDADE – **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2013**- A Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que a empresa: **BMC HYUNDAI S.A**, Empresa com sede a Rodovia Presidente Dutra s/n – Itatiaia, Rio de Janeiro-RJ. Impetrou com recurso administrativo contra o edital do presente certame, onde o mesmo foi recebido em Tempestivo. OBJETO: **Aquisição de Trator Tipo Retroescavadeira de fabricação nacional para desenvolvimentos das ações da secretaria municipal de Agricultura e demais serviços da Prefeitura Municipal de São Pedro-RN.** – Esclarecimentos no horário das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal da São Pedro, Rua Monsenhor Expedito 161 – Centro – Ou pelo fone (0xx84) 3254-2263 – São Pedro-RN, 21 de Agosto 2013 –

EDER GUILHERME DANTAS LOPES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:89E343D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRONICO PE002/2013 - DECISÃO DE RECURSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – **AVISO DE DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO** MODALIDADE – **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2013**- A Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público o Resultado do julgamento do recurso administrativo interposto contra o edital pela empresa: **BMC HYUNDAI S.A**, Empresa com sede a Rodovia Presidente Dutra s/n – Itatiaia, Rio de Janeiro-RJ. OBJETO: **Aquisição de Trator Tipo Retroescavadeira de fabricação nacional para desenvolvimentos das ações da secretaria municipal de Agricultura e demais serviços da Prefeitura Municipal de São Pedro-RN.** – DA DESIÇÃO DO PREGOEIRO: presente o requisito da forma, prescrito em Lei, a impugnação reúne as condições para ser

conhecida, e no mérito, o pleito da recorrente, não procede, **INDEFERINDO** a presente IMPUGNAÇÃO, razão pela qual se decide manter inalterado o instrumento convocatório, dando-se prosseguimento ao certame Licitatório. Os autos do processo encontra-se franqueado na sala da CPL da Prefeitura Municipal da São Pedro, Rua Monsenhor Expedito 161 – Centro – São Pedro-RN, 21 de Agosto 2013 –

EDER GUILHERME DANTAS LOPES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:162952A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 251/2013-PMSV

CNPJ: 08.308.470/0001-29
Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - CEP 59340-000 - São Vicente – RN
Fone: (84) 3436-0226 - e-mail: prefsaovicente@yahoo.com.br

Portaria n.º 251/2013-PMSV São Vicente – RN, 21 de Agosto de 2013.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Adriana Lopes da Silva e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica(m) concedida(s) 01 (uma) Diária PARCIAL a(o) servidor(a) **ADRIANA LOPES DA SILVA**, Mat. 354, ocupante da função de **Secretária Municipal de Saúde** deste município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem(ns) realizada(s) para Cidade de Natal/RN**,** a fim de participar de uma reunião para Apresentação do Projeto do NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família), na SESAP, no dia 22.08.2013, conforme comprovantes em anexo, totalizando o valor de **R$ 75,00 (setenta e cinco reais)**.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:D8572CE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 136/2013 – GP.

Sen. Georgino Avelino, 05 de Agosto de 2013

O Prefeito Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de "Coordenador", lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino, o Senhor **DAVI ROMULO PADILHA GOMES**, portador do CPF/MF nº 807.540.824-15.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Bezerra de Oliveira
Código Identificador:D0EB44D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 137/2013 – GP.

Sen. Georgino Avelino, 05 de Agosto de 2013

O Prefeito Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de "Coordenador", lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino, o Senhor **DAVI ROMULO PADILHA GOMES**, portador do CPF/MF nº 807.540.824-15.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Bezerra de Oliveira
Código Identificador:25FB401F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TP Nº 001/2013

O Prefeito de Serra de São Bento - RN, faz saber, que homologa resultado TP nº 001/2013 - Objeto: Contratação de empresa para realizar os serviços de varrição, coleta de lixo urbano e domiciliar com destinação final dos resíduos, no Município de Serra de São Bento, que teve como vencedora a empresa: PACTUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 17.348.594/0001-29, com o valor mensal de R$ 65.742,00 (sessenta e cinco mil, setecentos e quarenta e dois reais); p/ ADJUDICAÇÃO nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado para no prazo legal, assinarem o contrato de prestação de serviços, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93.

Serra de São Bento, 15 de agosto de 2013.

EMANUEL FAUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcone Batista de Medeiros
Código Identificador:04D50283

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0261/2013– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o serviço de instrutor de operador de máquina motoniveladora, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. NOME DO CREDOR: **CÍCERO PEREIRA DA COSTA, CNPJ n°: 036.157.284-08.** valor total: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Muryelle Araújo Dantas
Código Identificador:84E86D35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0262/2013– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de material hidráulico para instalação de registros na interligação do Sistema de Abastecimento de Água Antigo ao Novo, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. NOME DOS CREDORES: **MOACIR J. DE BARROS SOBRINHO - EPP, CNPJ: 41.005.901/0001-53**. valor total: R$ 4.787,15 (quatro mil setecentos e oitenta e sete reais e quinze centavos).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Muryelle Araújo Dantas
Código Identificador:1E680B90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0263/2013– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de material para enchimento complementar do filtro ascendente instalado na Nova Estação de Tratamento de Água, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. NOME DOS CREDORES: **ACQUATRAT DO NORDESTE LTDA – ME, CNPJ: 02.191.235/0001-33**. valor total: R$ 5.568,00 (cinco mil quinhentos e sessenta e oito reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Muryelle Araújo Dantas
Código Identificador:2D07DDC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0269/2013– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o serviço de Dedetização, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. NOME DO CREDOR: **TENÓRIO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 11.258.184/0001-00**. valor total: R$ 1.150,00 (um mil cento e cinqüenta reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Muryelle Araújo Dantas
Código Identificador:6922E36D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0270/2013– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto a aquisição de medicamentos psicotrópicos que não foram cotados por nenhuma distribuidora e/ou empresa licitante do Pregão Presencial MSNN/RN/Nº 019/2013, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. NOME DO CREDOR: **CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA e CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 02.800.122/0001-98, 40.787.152/0001-09**. valor total: R$ 3.143,00 (três mil cento e quarenta e três reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Muryelle Araújo Dantas
Código Identificador:5EFEC979

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0268/2013– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto a aquisição de Pastas Plásticas Suspensas destinadas ao arquivo de prontuários familiares do Centro de Saúde, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. NOME DO CREDOR: **SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP, CNPJ: 08.385.809/0001-90**. valor total: R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinqüenta reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Muryelle Araújo Dantas
Código Identificador:78E2DF58

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0271/2013– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto o serviço Técnico Especializados de Médico Oftalmologista, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. NOME DO CREDOR: **HOSPITAL DA VISÃO – INSTITUTO POTIGUAR DE OFTALMOLOGIA LTDA, CNPJ: 01.571.791/0001-72**. valor total: R$ 800,00 (oitocentos reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Muryelle Araújo Dantas
Código Identificador:B4F20E88

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0459/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Edvaldo Dantas de Lucena**
Cargo/Função:	Secretário Municipal de Saúde

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Natal/RN	21 de agosto de 2013	200,00	100,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 100,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 21 de agosto de 2013, com o objetivo de: Ir ao Auditório da SESAP/RN participar de Reunião do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do RN (COSEMS/RN), conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 20 de agosto de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:41DED7A1

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0460/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Danilo Monte Costa**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Natal/RN	21 de agosto de 2013	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 21 de agosto de 2013, com o objetivo de: Transportar o Secretário Municipal de Saúde à SESAP/RN e servidoras municipais à UNI/RN, no veículo Doblô (modelo Essence), de placa NOA-8673, para reunião e capacitação, respectivamente, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 20 de agosto de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:353D0856

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0455/2013*

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Alan George Lucena da Rocha**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	21 de agosto de 2013	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 21 de agosto de 2013, com o objetivo de: Transportar os pacientes Rita Maria de Souza, Irene Gomes e Joaquim Florentino de Faria à Clínica do Rim, no Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa NOA-8673, para realização de tratamento de hemodiálise, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 20 de agosto de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

* Republicado por incorreção.

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:4D9CAE2C

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0188/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Artur Aluizio Fernandes de Faria**
Cargo/Função:	Coord. Cont. Reg. Prod. Agric.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Natal/RN	22 de agosto de 2013	150,00	75,00
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 75,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 22 de agosto de 2013, com o objetivo de: Ir à EMATER participar de Seminário Nacional Sobre o Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária para os Serviços de Inspeção Municipais, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 21 de agosto de 2013.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:A59C55C5

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0189/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**URBANO BATISTA DE FARIA**
Cargo/Função:	Prefeito Municipal

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Natal/RN	22 de agosto de 2013	300,00	150,00
		TOTAL		150,00

X	Diárias com pernoite
	Diárias sem pernoite

Descrição do objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 22 de agosto de 2013, com objetivo de: Ir à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC/RN tratar de assuntos de interesse do município, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 21 de agosto de 2013.

JANNY LAURA ARAÚJO DE MEDEIROS
Chefe de Gabinete Civil

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:94F1A3A4

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0461/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Maria Francisca Mariz Neta**
Cargo/Função:	Educadora Física

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 (Uma) e 1/2 (Meia)	Natal/RN	22 e 23 de agosto de 2013	100,00	150,00
( ) Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 150,00
(x) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 22 e 23 de agosto de 2013, com o objetivo de: Ir ao Praiamar Hotel participar do Módulo I da Capacitação em Práticas Corporais Contemplativas e Transdisciplinares, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 21 de agosto de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:C1EEA5D4

GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 349, 21 DE AGOSTO DE 2013

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NO ÂMBITO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal qualificado para atender os programas sociais do Governo Federal nos municípios e ainda atender as licenças médicas dos servidores;
CONSIDERANDO, ainda, a necessidade urgente da contratação regular desse pessoal em face da continuidade dos serviços públicos essenciais;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam autorizadas as Secretarias Municipais a realizarem Processo Seletivo Simplificado, nos termos de Lei Municipal que regulamenta a contratação temporária para excepcional interesse público, para contratação provisória de pessoal a fim de atender as necessidades do município.

Art.2º. O Processo Seletivo Simplificado será realizado através de uma Empresa Especializada ou Comissão Nomeada, através de Portaria Municipal para o fim proposto.

Art.3º. O Processo Seletivo Simplificado constará de dois instrumentos de avaliação, compreendendo Análise Curricular e Entrevista, cada um valendo 5,0 pontos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 21 de Agosto de 2013.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:EB2001E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
PORTARIA Nº 037/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 202 e 203, do Regimento Interno, considerando a Resolução nº 001/2013, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do Vereador **HANNE BRUNO FIGUEIREDO DE MELO**.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 1 (uma) Diária, no valor unitário de **R$ 300,00 (trezentos reais),** totalizando R**$ 300,00 (trezentos reais)**, ao Senhor **Hanne Bruno Figueiredo de Melo**, vereador ocupante da presidente da Câmara Municipal, para fazer face as despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento em Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento:**Solicitar Declaração referente a Prestação de contas junto a Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte – FECAM, bem como requerer a prorrogação do prazo para a entrega da prestação de contas referente ao ano de 2012 junto ao TCE.**

Local de destino:Natal/RN

Período do Afastamento:**20 de agosto de 2013**

Art. 2º - O Vereador beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Severiano Melo/RN, em 19 de agosto de 2013.

RUBENS GOMES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:0D11E8B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº.....: 20130344

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20130344

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 01080001

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO

CONTRATADA(O).....: C D M DE LIMA - ME

OBJETO.....: Prestação de serviço de Hospedagem e Alimentação na cidade de Natal/RN, para atender pessoas Carentes e seus Acompanhantes do município de Severiano Melo/RN, que se encontram em tratamento de saúde.

VALOR TOTAL.....: R$ 12.000,00 (doze mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 0302.103010010.2.013 Manutenção do Fundo Municipal de Saude , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 12.000,00

VIGÊNCIA.....: 20 de Agosto de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Agosto de 2013

KARLA DILLANY GOMES BESSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:2CE723E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01080001

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). KARLA DILLANY GOMES BESSA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 01080001, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/08/2013

Homologado para: C D M DE LIMA - ME, C.N.P.J. nº 10.751.435/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 30,000 (Trinta Reais).

KARLA DILLANY GOMES BESSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:82AA746B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 11 - 21 DE AGOSTO DE 2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 11 - 21 de Agosto de 2013
Pelo presente a Prefeitura Municipal de Severiano Melo - RN, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado, para comparecer no Setor Pessoal – Secretaria de Administração, sito à AV. BENVENUTO HOLANDA, 209 – CEP: 59856-000 – CNPJ: 08.358.046/0001-99 PALÁCIO FRANCISCO FERREIRA SOBRINHO "SOBRINHO FERREIRA" no período de 21 de Agosto de 2013 até dia 26 de Agosto de 2013 no período de 08:00 às 12:00 horas, impreterivelmente, com cópia e original dos seguintes documentos:
1. Carteira de Identidade (RG);
2. Inscrição no CPF;
3. Carteira de Trabalho (CTPS);
4. Titulo de Eleitor com comprovante de votação do ano de 2012;
5. Registro Civil de Nascimento ou casamento;
6. Diploma;
7. Comprovante no Conselho de Classe com comprovante de Regularidade 2013;
8. Registro Civil de nascimento dos dependentes;
9. Inscrição no PIS/PASEP;
10. Foto 3 X 4 colorida com fundo branco;
11. Carteira de Habilitação;
12. Declaração de Acúmulo de Cargos;
13.Comprovante de residência;
14.Telefone para contato.

AS-04	ORIENTADOR SOCIAL	Nº VAGAS	01		
	NOME	PONTUAÇÃO DE TITULOS	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	MEDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1	ANDREA BARRA MENEZES	24	60	42	6º

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será publicado na imprensa em forma resumida que divulga os atos oficiais.
Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, 21 de Agosto de 2013.

VERA MARIA DE MELO FREITAS
Presidente da Cesct/pmsm/rn

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:B6484689

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000009/2013 – PMSN/RN ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos dezenove dias do mês de agosto do ano de 2013, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, com sede à Rua José Ferreira de Lima, nº. 30, Centro, Sítio Novo/RN, CEP: 59.440-000, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.160.756/0001-00, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. RICHARDSON XAVIER CUNHA, residente e domiciliado no Município de Sítio Novo/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Decreto Municipal nº. 009/2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000009/2013 – PMSN/RN, homologado em 06 de agosto de 2013, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Empresa: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 40.787.152/0001-09

Telefone: (84) 3213-6549 / 3213-6910 / 3223-9437

Endereço: Rua Presidente Quaresma, nº. 1105, Alecrim, Natal/RN, CEP: 59.031-100.

Email: cirufar@terra.com.br

Representante: Maria das Graças dos S. Avelino

CPF: 130.847.804-63

LOTE 01 – FARMÁCIA BÁSICA – Item 1 - AAS 100 MG – COMP - 21.000 – IMEC - R$ 0,03 - R$ 630,00 / Item 2 - ACETAZOLAMIDA – COMPRIMIDO DE 250 MG – COMP – 300 - UNIÃO QUÍMICA - R$ 0,37 - R$ 111,00 / Item 3 - ACICLOVIR – COMPRIMIDO DE 200 MG – COMP – 500 - PRATI DONADUZZI - R$ 0,15 - R$ 75,00 / Item 4 - ÁCIDO AMINOCAPROICO 1MG - FR/AMP – 100 – NIKKHO - R$ 16,80 - R$ 1.680,00 / Item 5 - ÁCIDOAMINOCAPROICO 4MG - FR/AMP – 100 – NIKKHO - R$ 19,46 - R$ 1.946,00 / Item 6 - ÁCIDO FÓLICO - SOLUÇÃO ORAL 0,2 MG/ML – FR – 400 – NATULAB - R$ 6,29 - R$ 2.516,00 / Item 7 - ÁCIDO FÓLICO 5 MG – COMP – 500 – HIPOLABOR - R$ 0,04 - R$ 20,00 / Item 8 - ACIDO GRAXOS ESSENCIAIS + VITAMINAS A e E + ÓLEO DE GIRASSOL EM FRASCO COM 100 ML TIPO CICATRIZANTE – FR – 80 – MOPH - R$ 4,33 - R$ 346,40 / Item 9 - ACIDO GRAXOS ESSENCIAIS + VITAMINAS A E E + ÓLEO DE GIRASSOL EM FRASCO COM 100 ML TIPO DERSANIINA – FR – 160 – MOPH - R$ 4,33 - R$ 692,80 / Item 10 - ÁCIDO TRANEXÁMICO (TRANSAMIM) - FR/AMP – 100 – NIKKHO - R$ 3,15 - R$ 315,00 / Item 11 - ÁGUA BI-DESTILADA AMPOLA C/ 10 ML – AMP - 5.000 – ISOFARMA - R$ 0,14 - R$ 700,00 / Item 12 - ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES – FR – 220 - VIC PHARMA - R$ 2,86 - R$ 629,20 / Item 13 - ALBENDAZOL 400 MG – COMP – 100 - PRATI DONADUZZI - R$ 0,36 - R$ 36,00 / Item 14 - ALBENDAZOL 400 MG + DOSADOR GRADUADO – FR – 100 - PRATI DONADUZZI - R$ 1,27 - R$ 127,00 / Item 15 - ALENDRONATO DE SÓDIO – COMPRIMIDO DE 70 MG – COMP – 500 - E.M.S. - R$ 0,60 - R$ 300,00 / Item 16 - ALFAMETILDOPA 250 MG – COMP – 300 – TKS - R$ 0,15 - R$ 45,00 / Item 17 - ALOPURINOL – COMPRIMIDO DE 100 MG – COMP – 200 - PRATI DONADUZZI - R$ 0,06 - R$ 12,00 / Item 18 - ALOPURINOL – COMPRIMIDO DE 300 MG – COMP – 200 - PRATI DONADUZZI - R$ 0,18 - R$ 36,00 / Item 19 - AMINOFILINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 240 MG – AMP – 100 – HIPOLABOR - R$ 0,62 - R$ 62,00 / Item 20 - AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO - COMPRIMIDO 500 MG + 125 MG – COMP - 11.000 - E.M.S. - R$ 0,99 - R$ 10.890,00 / Item 21 - AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO - SUSPENSÃO ORAL 50 MG + 12,5 MG/ML – FR – 500 - E.M.S. - R$ 9,26 - R$ 4.630,00 / Item 22 - AMOXICILINA 500 MG – CAP - 23.000 - PRATI DONADUZZI - R$ 0,09 - R$ 2.070,00 / Item 23 - AMOXICILINA PÓ P/ SUSP. ORAL 250 MG/5ML FRASCO C/ 60 ML DOSADOR GRADUADO – FR - 10.500 – TEUTO - R$ 1,02 - R$ 10.710,00 / Item 24 - AMPICILINA 1G - FR/AMP – 300 – NOVAFARMA - R$ 1,03 - R$ 309,00 / Item 25 - ATENOLOL 25 MG – COMP – 2500 - PRATI DONADUZZI - R$ 0,04 - R$ 100,00 / Item 26 - ATENOLOL 50 MG – COMP - 13.000 - PRATI DONADUZZI - R$ 0,05 - R$ 650,00 / Item 27 - ATROPINA 0,25% - AMP - 2.000 – ISOFARMA - R$ 0,22 – R$ 440,00 / Item 28 - AZITROMICINA 500MG – COMP - 10.500 - PRATI DONADUZZI - R$ 0,42 - R$ 4.410,00 / Item 29 - AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML – FR – 300 – PHARLAB - R$ 2,80 - R$ 840,00 / Item 30 - BECLOMETASONA, DIPROPIONA-TO DE PÓ, SOLUÇÃO INALANTE OU AEROSSOL 250MG/DOSE – FR – 550 – CHTESE - R$ 50,94 - R$ 28.017,00 / Item 31 - BENSILATO DE ANLODIPINO – COMPRIMIDO DE 10 MG – COMP - 3.000 – VITAPAN - R$ 0,06 - R$ 180,00 / Item 32 - BENSILATO DE ANLODIPINO – COMPRIMIDO DE 5 MG – COMP - 3.500 – TEUTO - R$ 0,05 - R$ 175,00 / Item 33 - BENZOATO DE BENZILA EMULSÃO TÓPICA 25%, FRASCO C/ 60 ML – FR – 50 – SOBRAL - R$ 1,31 - R$ 65,50 / Item 34 - BICARBONATO DE SÓDIO 8,9% - AMP – 100 – SAMTEC - R$ 0,48 - R$ 48,00 / Item 35 - CALCITRIOL 0,25 MG – CAP – 600 - E.M.S. - R$ 0,93 - R$ 558,00 / Item 36 - CAPTOPRIL 12,5 MG – COMP - 4.000 – MARIOL - R$ 0,03 - R$ 120,00 / Item 37 - CAPTOPRIL 25 MG – COMP - 130.000 – MARIOL - R$ 0,03 - R$ 3.900,00 / Item 38 - CARBONATO DE CÁLCIO – COMP DE 1.250 MG – COMP – 200 – TKS - R$ 0,14 - R$ 28,00 / Item 39 - CARBONATO DE CÁLCIO + CALCIFEROL - COMPRIMIDO 500 MG CACO3 + 400 UI – COMP – 200 – NATULAB - R$ 0,67 - R$ 134,00 / Item 40 - CARVEDILOL - COMPRIMIDO 12,5 MG – COMP - 2.500 - E.M.S. - R$ 0,21 - R$ 525,00 / Item 41 - CARVEDILOL - COMPRIMIDO 25 MG – COMP - 2.500 - E.M.S. - R$ 0,32 - R$ 800,00 / Item 42 - CARVEDILOL - COMPRIMIDO 3,125 MG – COMP - 3.500 - E.M.S. - R$ 0,19 - R$ 665,00 / Item 43 - CARVEDILOL - COMPRIMIDO 6,25 MG – COMP - 3.500 - E.M.S. - R$ 0,20 - R$ 700,00 / Item 44 - CEFALEXINA 500 MG – CAP - 33.000 – TEUTO - R$ 0,15 - R$ 4.950,00 / Item 45 - CEFALEXINA SUPENSÃO ORAL 50 MG/ML C/ DOSADOR GRADUADO FR C/ 60 ML – FR - 3.500 – TEUTO - R$ 2,06 - R$ 7.210,00 / Item 46 - CEFALOTINA 1G - FR/AMP - 1.500 – AGILA - R$ 1,45 - R$ 2.175,00 / Item 47 - CEFAZOLINA 1G - FR/AMP – 200 – NOVAFARMA - R$ 1,30 - R$ 260,00 / Item 48 - CEFTRIAXONA 1 G - FR/ AMP – 750 – TEUTO - R$ 1,19 - R$ 892,50 / Item 49 - CETOCONAZOL 2% BISNAGA C/ 30 G – BISNAGA – 200 – HIPOLABOR - R$ 1,13 - R$ 226,00 / Item 50 - CETOCONAZOL 200 MG – COMP – 600 – GEOLAB - R$ 0,13 - R$ 78,00 / Item 51 – CIMETIDINA – COMP – 500 - PRATI DONADUZZI - R$ 0,10 - R$ 50,00 / Item 52 - CIPROFLOXACINA 500 MG – COMP - 8.000 - PRATI DONADUZZI - R$ 0,19 - R$ 1.520,00 / Item 53 - CIPROFLOXACINO SOLUÇÃO PARA INFUSÃO 400MG/200ML - FR/AMP – 200 – ISOFARMA - R$ 6,02 - R$ 1.204,00 / Item 54 - CLINDAMICINA, CLORIDRATO DE - 300MG – COMP – 300 – TEUTO - R$ 0,43 - R$ 129,00 / Item 55 - CLORAFENICOL COLÍRIO – FR – 300 – BUNKER - R$ 2,87 - R$ 861,00 / Item 56 - CLORETO DE POTASSIO 19,1% - AMP – 400 – ISOFARMA - R$ 0,22 - R$ 88,00 / Item 57 - CLORIDRATO DE AMBROXOL SOLUÇÃO P/ NEBULIZAÇÃO 20 ML – FR – 400 - PRATI DONADUZZI - R$ 2,50 - R$ 1.000,00 / Item 58 - CLORIDRATO DE AMIODARONA – COMPRIMIDO DE 200 MG – COMP – 400 – GEOLAB - R$ 0,26 - R$ 104,00 / Item 59 - CLORIDRATO DE EPINEFRINA – AMP – 500 – HIPOLABOR - R$ 0,97 - R$ 485,00 / Item 60 – CLORPROPRAMIDA – COM - 1.000 – SANVAL - R$ 0,12 - R$ 120,00 / Item 61 - CLOSTEBOL + NEOMICINA CREME VAGINAL 40 G + APLICADOR – BISNAGA – 100 - UCI-FARMA - R$ 11,22 - R$ 1.122,00 / Item 62 - CLOSTEBOL + NEOMICINA TÓPICO 30 G – BISNAGA – 250 - UCI-FARMA - R$ 8,98 - R$ 2.245,00 / Item 63 - COLAGENASE + CLORAFENICOL BISNAGA C/30G – BISNAGA – 700 – CRISTALIA - R$ 13,99 - R$ 9.793,00 / Item 64 - COLAGENASE

POMADA BISNAGA C/ 10 G (OFERECEMOS COM 30 G) – BISNAGA – 650 – CRISTALIA - R$ 22,80 - R$ 14.820,00 / Item 65 - COMPLEXO B – DRG - 20.000 – NATULAB - R$ 0,06 - R$ 1.200,00 / Item 66 - COMPLEXO B – AMP - 1.500 – HYPOFARMA - R$ 0,62 - R$ 930,00 / Item 67 - COMPLEXO B FRASCO C/ 100 ML – FR – 300 – NATULAB - R$ 1,74 - R$ 522,00 / Item 68 – DESINCROSTANTE – POTE – 70 – RIOQUIMICA - R$ 15,98 - R$ 1.118,60 / Item 69 - DEXAMETASONA - COLÍRIO 0,1% - FR – 200 – BUNKER - R$ 2,86 - R$ 572,00 / Item 70 - DEXAMETASONA 4MG – COMP - 12.000 – TEUTO - R$ 0,11 - R$ 1.320,00 / Item 71 - DEXAMETASONA 4MG - FR/AMP - 16.000 – HIPOLABOR - R$ 0,52 - R$ 8.320,00 / Item 72 - DEXAMETASONA ELIXIR + DOSADOR – FR - 1.300 - PRATI DONADUZZI - R$ 1,21 - R$ 1.573,00 / Item 73 - DEXAMETOSONA CREME 0,1% BISNAGA C/ 10 G – BISNAGA - 5.000 – MULTILAB - R$ 0,65 - R$ 3.250,00 / Item 74 - DEXCLOFENIRAMINA MALEATO DE, COMP 2 MG – COMP - 12.000 – GEOLAB - R$ 0,06 - R$ 720,00 / Item 75 - DEXCLORFENIRAMINA FRASCO C/ 120 ML + DOSADOR GRADUADO – FR - 2.200 – NATULAB - R$ 0,92 - R$ 2.024,00 / Item 76 - DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50 MG – COMP - 10.000 – MULTILAB - R$ 0,07 - R$ 700,00 / Item 77 - DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50 MG/ML – AMP - 20.000 – TEUTO - R$ 0,48 - R$ 9.600,00 / Item 78 - DICLOFENACO SÓDICO 50 MG – COMP - 10.000 - PRATI DONADUZZI - R$ 0,06 - R$ 600,00 / Item 79 - DICLOFENACO SÓDICO 75 MG/ML – AMP - 10.000 – HYPOFARMA - R$ 0,48 - R$ 4.800,00 / Item 80 - DIGOXINA 0,25 MG – COMP - 27.000 – TEUTO - R$ 0,06 - R$ 1.620,00 / Item 81 - DIPIRONA 500 MG – COMP - 19.000 - PRATI DONADUZZI - R$ 0,10 - R$ 1.900,00 / Item 82 - DIPIRONA 500 MG INJETÁVEL – AMP - 1.200 – SANTISA - R$ 0,62 - R$ 744,00 / Item 83 - DIPIRONA GOTAS FRASCO C/ 10 ML – FR - 6.000 – NATULAB - R$ 0,50 - R$ 3.000,00 / Item 84 - DOPAMINA 5 G/ML – AMP - 300 – TEUTO - R$ 0,59 - R$ 177,00 / Item 85 - DRAMIN B12 – AMP – 150 - UNIÃO QUÍMICA - R$ 2,40 - R$ 360,00 / Item 86 - ENALAPRIL 10 MG – COMP - 3.000 – CIMED - R$ 0,09 - R$ 270,00 / Item 87 - ENALAPRIL 20 MG – COMP - 12.000 – CIMED - R$ 0,09 - R$ 1.080,00 / Item 88 - ENALAPRIL 5 MG – COMP - 30.000 – CIMED - R$ 0,08 - R$ 2.400,00 / Item 89 - ERITROMICINA 250 MG – COMP - 1.000 – DESCONTINUADO / Item 90 - ERITROMICINA 50 MG/ML SUSP. FRASCO C/ 60 ML + DOSADOR GRADUADO – FR - 1.500 - PRATI DONADUZZI - R$ 3,58 - R$ 5.370,00 / Item 91 - ERITROMICINA 500 MG – COMP - 10.500 - PRATI DONADUZZI - R$ 0,43 - R$ 4.515,00 / Item 92 - ESCOPOLAMINA + DIPIRONA COMPOSTA - FR/AMP - 20.000 – HIPOLABOR - R$ 0,78 - R$ 15.600,00 / Item 93 - ESCOPOLAMINA + DIPIRONA GOTAS – FR - 1.500 – HIPOLABOR - R$ 1,83 - R$ 2.745,00 / Item 94 - ESCOPOLAMINA SIMPLES – AMP - 5.000 – HIPOLABOR - R$ 0,52 - R$ 2.600,00 / Item 95 - ESPIROLACTONA COMP 100MG – COMP - 3.000 – HIPOLABOR - R$ 0,26 - R$ 780,00 / Item 96 - ESPIROLACTONA COMP 25 MG – COMP - 3.500 - ASPEN PHARMA - R$ 0,16 - R$ 560,00 / Item 97 - FENOTEROL GOTAS 5MG/ML 20 ML – FR – 400 – HIPOLABOR - R$ 1,78 - R$ 712,00 / Item 98 - FLUCONAZOL 150 MG – COMP - 3.500 – VITAPAN - R$ 0,21 - R$ 735,00 / Item 99 - FRIBINASE COM CLOROFENICOL 10 G – BISNAGA – 500 – CRISTALIA - R$ 17,17 - R$ 8.585,00 / Item 100 - FUROSEMIDA 10 MG/ML INJETÁVEL 2 ML – AMP - 8.000 – TEUTO - R$ 0,38 - R$ 3.040,00 / Item 101 - FUROSEMIDA 40 MG – COMP - 20.000 – HIPOLABOR - R$ 0,04 - R$ 800,00 / Item 102 - GENTAMICINA 20 MG – AMP – 350 – NOVAFARMA - R$ 0,38 - R$ 133,00 / Item 103 - GENTAMICINA 80 MG 2 ML – AMP – 350 – HIPOLABOR - R$ 0,44 - R$ 154,00 / Item 104 - GLIBENCLAMIDA 5 MG – COMP - 53.000 – GEOLAB - R$ 0,03 - R$ 1.590,00 / Item 105 - GLICAZIDA – COMP DE 80 M – COMP – 200 – CIFARMA - R$ 0,20 - R$ 40,00 / Item 106 - GLICERINA 0,5% SUPOSITÓRIO INFANTIL – UND - 300 – BRASTERAPIA - R$ 0,57 - R$ 171,00 / Item 107 - GLICERINA 500ML – L - 30 - VIC PHARMA - R$ 13,21 - R$ 396,30 / Item 108 - GLICERINA SUPOSITÓRIO ADULTO – UND – 600 – BRASTERAPIA - R$ 0,63 - R$ 378,00 / Item 109 - GLICOSE 25% - AMP – 350 – ISOFARMA - R$ 0,20 - R$ 70,00 / Item 110 - GLICOSE 50% - AMP – 350 – ISOFARMA - R$ 0,21 - R$ 73,50 / Item 111 - GLUCONATO DE CÁLCIO 10% - AMP – 50 – ISOFARMA - R$ 0,48 - R$ 24,00 / Item 112 - HEPARINA DE BAIXO PESO MOLECULAR - ENOXAPARINA: CLEXANE SERINGA 20MG/ 0,2 ML – SERINGA – 50 - ASPEN PHARMA - R$ 7,64 - R$ 382,00 / Item 113 - HEPARINA DE BAIXO PESO MOLECULAR - ENOXAPARINA: CLEXANE SERINGA 40MG/ 0,4 ML – SERINGA – 100 - ASPEN PHARMA - R$ 12,00 - R$ 1.200,00 / Item 114 - HEPARINA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5.000 UI/0,25 ML - FR/AMP – 100 – CRISTALIA - R$ 6,35 - R$ 635,00 / Item 115 - HIDROCLOROTIAZIDA 25MG – COMP - 125.000 - PRATI DONADUZZI - R$ 0,05 - R$ 6.250,00 / Item 116 - HIDROCLOROTIAZIDA 50MG – COMP - 3.000 – GEOLAB - R$ 0,05 - R$ 150,00 / Item 117 - HIDROCORTISONA 100 MG - FR/AMP - 1.000 – TEUTO - R$ 1,96 - R$ 1.960,00 / Item 118 - HIDROCORTISONA 500 MG - FR/AMP - 2.000 – TEUTO - R$ 4,77 - R$ 9.540,00 / Item 119 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSP. FRASCO C/ 100 ML + DOSADOR GRADUADO – FR - 500 – NATULAB - R$ 1,12 - R$ 560,00 / Item 120 - HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO +HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO ORAL 35,6 MG + 37 MG/ML C/ DOSADOR GRADUADO – FR - 1.000 – NATULAB - R$ 1,33 - R$ 1.330,00 / Item 121 - HIPOCLORITO 1% - LT - 2.000 – SANAFARMA - R$ 1,62 - R$ 3.240,00 / Item 122 - IBUPROFENO – 200MG – COMP - 10.000 - PRATI DONADUZZI - R$ 0,09 - R$ 900,00 / Item 123 - IBUPROFENO – 600 MG – COMP - 20.000 - PRATI DONADUZZI - R$ 0,10 - R$ 2.000,00 / Item 124 - IBUPROFENO – SUSPENSÃO ORAL 20MG/ML – FR - 2.000 – NATULAB - R$ 3,61 - R$ 7.220,00 / Item 125 - IBUPROFENO COMPRIMIDO 300MG – COMP - 5.000 – MULTILAB - R$ 0,07 - R$ 350,00 / Item 126 - INSULINA NPH – AMP – 100 - ASPEN PHARMA - R$ 18,72 - R$ 1.872,00 / Item 127 - INSULINA REGULAR – AMP – 100 - ASPEN PHARMA - R$ 18,72 - R$ 1.872,00 / Item 128 - IODETO DE POTÁSSIO XAROPE – FR - 1.000 – NATULAB - R$ 1,32 - R$ 1.320,00 / Item 129 - IPRATRÓPIO, BROMETO DE SOLUÇÃO INALANTE 0,25 MG/ML – FR - 1.100 – HIPOLABOR - R$ 0,55 - R$ 605,00 / Item 130 - ISOSORBIDA 10MG – COMP – 300 – SANVAL - R$ 0,09 - R$ 27,00 / Item 131 - ISOSORBIDA 5MG – COMP - 1.000 – SANVAL - R$ 0,08 - R$ 80,00 / Item 132 - ISOSSORBIDA, DINITRATO DE, COMPR SUBLINGUAL – COMP – 300 – SANVAL - R$ 0,08 - R$ 24,00 / Item 133 - ISOSSORBIDA, MONONITRATO DE, COMP 40 MG – COMP - 4.000 - E.M.S. - R$ 0,17 - R$ 680,00 / Item 134 - ITRACONAZOL CÁPSULA 100 MG – CAP - 6.500 - PRATI DONADUZZI - R$ 0,47 - R$ 3.055,00 / Item 135 - IVERMECTINA 6MG – COMP – 150 – VITAPAN - R$ 0,33 - R$ 49,50 / Item 136 - LIDOCAÍNA 10% SPRAY – FR - 50 – CRISTALIA - R$ 63,60 - R$ 3.180,00 / Item 137 - LIDOCAÍNA 2% C/ VASO - FR/AMP - 600 – CRISTALIA - R$ 6,34 - R$ 3.804,00 / Item 138 - LIDOCAÍNA 2% GEL – BISNAGA – 600 – PHARLAB - R$ 2,09 - R$ 1.254,00 / Item 139 - LIDOCAÍNA 2% S/ VASO 20 ML – FR - 1.500 – HIPOLABOR - R$ 1,40 - R$ 2.100,00 / Item 140 - LORATADINA – COMP – XAROPE 1 MG/ML – FR – 500 – MARIOL - R$ 1,61 - R$ 805,00 / Item 141 - LORATADINA – COMP 10 MG – COMP - 1.000 – GEOLAB - R$ 0,08 - R$ 80,00 / Item 142 - LOSARTANA POTÁSSICA – COMP 50 MG – COMP - 16.000 - PRATI DONADUZZI - R$ 0,08 - R$ 1.280,00 / Item 143 - MANITOL 20% - FR - 300 – FRESENIUS - R$ 3,87 - R$ 1.161,00 / Item 144 - MEBENDAZOL 100 MG – COMP - 2.000 – SOBRAL - R$ 0,05 - R$ 100,00 / Item 145 - MEBENDAZOL SUSPENSÃO FRASCO C/ 30 ML + DOSADOR GRADUADO – FR - 8.000 – NATULAB - R$ 0,62 - R$ 4.960,00 / Item 146 - METFORMINA 500MG – COMP - 20.000 - PRATI DONADUZZI - R$ 0,08 - R$ 1.600,00 / Item 147 - METFORMINA 850 MG – COMP - 11.000 - PRATI DONADUZZI - R$ 0,08 - R$ 880,00 / Item 148 - METILDOPA 500MG – COMP - 1.000 – TKS - R$ 0,15 - R$ 150,00 / Item 149 - METILDOPA 250 MG – COMP - 20.000 – TKS - R$ 0,14 - R$ 2.800,00 / Item 150 - METOCLOPRAMIDA 10 MG – COMP - 3.600 – HIPOLABOR - R$ 0,06 - R$ 216,00 / Item 151 - METOCLOPRAMIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML – AMP - 2.200 – ISOFARMA - R$ 0,19 - R$ 418,00 / Item 152 - METOCLOPROMIDA GOTAS FRASCO C/ 10 ML – FR - 2.000 – MARIOL - R$ 0,59 - R$ 1.180,00 / Item 153 - METRONIDAZOL 250 MG – COMP - 21.000 - PRATI DONADUZZI - R$ 0,09 - R$ 1.890,00 / Item 154 - METRONIDAZOL GELÉIA VAGINAL 30 G C/ APLICADOR – TUBO - 2.000 – GEOLAB - R$ 1,57 - R$ 3.140,00 / Item 155 - METRONIDAZOL INJETÁVEL 500MG – FR – 3000 – FRESENTUS - R$ 1,73 - R$ 5.190,00 / Item 156 -

METRONIDAZOL SUSP. 4% + DOSADOR GRADUADO – FR - 3.500 - PRATI DONADUZZI - R$ 1,48 - R$ 5.180,00 / Item 157 - MICONAZOL, NITRATO DE CREME 2% - BISNAGA - 1.000 – HIPOLABOR - R$ 1,67 - R$ 1.670,00 / Item 158 - MICONAZOL, NITRATO DE CREME VAGINAL 2% - BISNAGA - 1.200 – TEUTO - R$ 2,20 - R$ 2.640,00 / Item 159 - NEOMICINA + BACITRACINA POMADA BISNAGA C/ 15 G – BISNAGA - 1.500 – SOBRAL - R$ 1,25 - R$ 1.875,00 / Item 160 - NIFEDIPINO CAPS SUBLINGUAL – CAP – 2000 – BAYER - R$ 0,37 - R$ 740,00 / Item 161 - NISTATINA CREME VAGINAL 25.000UI/G C/ APLICADOR, BISNAGA C/ 60 G – BISNAGA – 100 - PRATI DONADUZZI - R$ 4,65 - R$ 465,00 /

Item 162 - NISTATINA SUSP. ORAL 100.000UI/ML + DOSADOR GRADUADO – FR – 300 - PRATI DONADUZZI - R$ 1,41 - R$ 423,00 / Item 163 - NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINAL BISNAGA C/ 80GR + APLIC – BISNAGA – 100 – TEUTO - R$ 2,20 - R$ 220,00 / Item 164 - NITRATO DE MICONAZOL 2% – LOÇÃO – FR – 250 – TEUTO - R$ 1,10 - R$ 275,00 / Item 165 - NITROFURANTOÍNA 100 MG – CAP – 300 – TEUTO - R$ 0,18 - R$ 54,00 / Item 166 - NITROFURASONA POMADA POTE C/ 500 G – POTE – 50 - PRATI DONADUZZI - R$ 7,79 - R$ 389,50 / Item 167 - NITROGLICERINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML/ML – AMP - 100 – CRISTALIA - R$ 26,44 - R$ 2.644,00 / Item 168 - NORFLOXACINO 400MG – COMP - 2.500 – MULTILAB - R$ 0,15 - R$ 375,00 / Item 169 - ÓLEO MINERAL FRASCO C/ 100 ML – FR – 220 – NATULAB - R$ 1,71 - R$ 376,20 / Item 170 - OMEPRAZOL CÁPSULA 20 MG – CAP - 30.000 - PRATI DONADUZZI - R$ 0,07 - R$ 2.100,00 / Item 171 - OMEPRAZOL SÓDICO PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 40MG - FR/AMP - 350 – ARISTON - R$ 4,77 - R$ 1.669,50 / Item 172 - ONDANSETRONA 8MG – COMP - 500 – CRISTALIA - R$ 3,17 - R$ 1.585,00 / Item 173 - ONDANSETRONA INJETÁVEL 8MG – AMP – 500 – HIPOLABOR - R$ 0,51 - R$ 255,00 / Item 174 - PANTOPRAZOL 40 MG – COMP - 2.000 - E.M.S. - R$ 0,23 - R$ 460,00 / Item 175 - PARACETAMOL 750 MG – COMP - 30.000 – MARIOL - R$ 0,08 - R$ 2.400,00 / Item 176 - PARACETAMOL 500 MG – COMP - 4.500 – MARIOL - R$ 0,06 - R$ 270,00 / Item 177 - PARACETAMOL GOTAS 200 MG/ML - FRASCO C/ 10 ML – FR - 4.000 – NATULAB - R$ 0,47 - R$ 1.880,00 / Item 178 - PASTA D'ÁGUA POTE C/ 130 G (OFERECEMOS POTE C/120 G – POTE – 500 – FARMAX - R$ 2,60 - R$ 1.300,00 / Item 179 - PENICILINA BENZATINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1.200.000 UI - FR/AMP - 2.000 – TEUTO - R$ 0,68 - R$ 1.360,00 / Item 180 - PENICILINA BENZATINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 600.000 UI - FR/AMP - 1.000 – TEUTO - R$ 0,62 - R$ 620,00 / Item 181 - PENICILINA POTÁSSICA CRISTALINA SOL. INJETÁVEL 5.000.000 UI - FR/AMP – 500 – AGILA - R$ 1,26 - R$ 630,00 / Item 182 - PENICILINA PROCAÍNA SOL. INJETÁVEL 400.000 UI - FR/AMP – 500 – NOVAFARMA - R$ 0,72 - R$ 360,00 / Item 183 - PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG P/ SOLUÇÃO TÓPICA – COMP – 1000 – FARMAX - R$ 0,06 - R$ 60,00 / Item 184 - PERMETRINA – LOÇÃO 1% - FR – 200 - SANTA TEREZINHA - R$ 1,41 - R$ 282,00 / Item 185 - PERMETRINA – LOÇÃO 5% - FR – 200 – MULTILAB - R$ 2,54 - R$ 508,00 / Item 186 - PIROXICAM 20MG – COMP – 600 – GEOLAB - R$ 0,12 - R$ 72,00 / Item 187 - POLIVITAMÍNICO XAROPE FRASCO C/ 100 ML + DOSADOR GRADUADO – FR – 300 – BELFAR - R$ 2,06 - R$ 618,00 / Item 188 - PREDINISONA 20 MG – COMP - 11.500 - PRATI DONADUZZI - R$ 0,18 - R$ 2.070,00 / Item 189 - PREDINISONA 5 MG – COMP - 5.300 - PRATI DONADUZZI - R$ 0,09 - R$ 477,00 / Item 190 - PROMETAZINA 25 MG – COMP – 300 - PRATI DONADUZZI - R$ 0,08 - R$ 24,00 / Item 191 - PROMETAZINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 25 MG/ML – AMP – 300 – SANVAL - R$ 0,76 - R$ 228,00 / Item 192 - PROMETAZINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML – AMP – 300 – SANVAL - R$ 0,76 - R$ 228,00 / Item 193 - PROPRANOLOL(CLORIDRATO) 40 MG – COMP - 10.000 – SANVAL - R$ 0,04 - R$ 400,00 / Item 194 - PROTETOR SOLAR – FATOR 30 / FR C/ 120 ML – FR – 120 – FARMAX - R$ 12,89 - R$ 1.546,80 / Item 195 - RANITIDINA 150 MG – COMP - 11.000 – TKS - R$ 0,08 - R$ 880,00 / Item 196 - RANITIDINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 25 MG/ML – AMP - 8.000 – TEUTO - R$ 0,49 - R$ 3.920,00 / Item 197 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL – ENV - 6.500 – NATULAB - R$ 0,38 - R$ 2.470,00 / Item 198 - SALBUTAMOL (SULFATO) 2MG/5ML – XAROPE + DOSADOR GRADUADO – FR - 1.000 – NATULAB - R$ 0,88 - R$ 880,00 / Item 199 - SALBUTAMOL 100 MG/DOSE – SULFATO DE, AEROSOL – FR – 350 – TEUTO - R$ 7,03 - R$ 2.460,50 / Item 200 - SALBUTAMOL 2 MG – COMP – 200 – CAZI - R$ 0,13 - R$ 26,00 / Item 201 - SINVASTATINA 20 MG – COMP - 24.000 – LABORIS - R$ 0,10 - R$ 2.400,00 / Item 202 - SINVASTATINA 40 MG – COMP - 10.000 – LABORIS - R$ 0,16 - R$ 1.600,00 / Item 203 - SULFADIAZINA DE PRATA 1% POMADA 50 G – BISNAGA – 500 - PRATI DONADUZZI - R$ 3,10 - R$ 1.550,00 / Item 204 - SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIM (400MG + 80MG) – COMP - 33.000 - PRATI DONADUZZI - R$ 0,08 - R$2.640,00 / Item 205 - SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIM (400MG + 80MG) SUSP. FRASCO C/ 100 ML + DOSADOR GRADUADO – FR - 3.500 – TEUTO - R$ 1,22 - R$ 4.270,00 / Item 206 - SULFATO FERROSO – COMP – 500 – NATULAB - R$ 0,06 - R$ 30,00 / Item 207 - SULFATO FERROSO GOTAS – FR – 600 – HIPOLABOR - R$ 0,62 - R$ 372,00 / Item 208 - TETRACICLINA 500 MG – CAP – 300 - PRATI DONADUZZI - R$ 0,17 - R$ 51,00 / Item 209 - TETRACICLINA CLORIDRATO DE POMADA OFTALMICA A 1% - BISN – 50 – PFIZER - R$ 5,34 - R$ 267,00 / Item 210 - TIAMINA, CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 300 MG - COMP. - 2.400 – TEUTO - R$ 0,14 - R$ 336,00 / Item 211 - VARFARINA SÓDICA 5MG – COMP – 200 – TEUTO - R$ 0,13 - R$ 26,00 / Item 212 - VASELINA LÍQUIDA – L – 20 - VIC PHARMA - R$ 15,13 - R$ 302,60 / Item 213 - VITAMINA A+D POMADA – BISNAGA – 500 – VITAPAN - R$ 1,52 - R$ 760,00 / Item 214 - VITAMINA C 500 MG – COMP – 600 – NATULAB - R$ 0,16 - R$ 96,00 / Item 215 - VITAMINA C SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG –AMP - 1.000 – TEUTO - R$ 0,55 - R$ 550,00 / Item 216 - VITAMINA C SOLUÇÃO ORAL GOTAS 200 MG/ML – FR – 350 – NATULAB - R$ 1,11 - R$ 388,50 / Item 217 - VITAMINA K SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML – AMP – 100 – HIPOLABOR - R$ 0,56 - R$ 56,00 / VALOR TOTAL DO LOTE 01: R$ 374.999,90 LOTE 02 – PSICOTRÓPICOS/FARMÁCIA BÁSICA - Item 1 - ÁCIDO VALPROICO 250 MG/5ML – XAROPE – FR – 250 – HIPOLABOR - R$ 2,81 - R$ 702,50 / Item 2 - ALPRAZOLAM 0,5MG - COMP. – 150 - UNIÃO QUÍMICA - R$ 0,29 - R$ 43,50 / Item 3 - AMITRIPTILINA 25 MG – COMP - 30.000 – TEUTO - R$ 0,18 - R$ 5.400,00 / Item 4 - BIPERIDENO 2 MG - COMP. - 15.000 - UNIÃO QUÍMICA - R$ 0,23 - R$ 3.450,00 / Item 5 - BROMAZEPAM 3 MG – COMP - 15.000 – TEUTO - R$ 0,09 - R$ 1.350,00 / Item 6 - CARBAMAZEPINA 100MG/ 5ML – XAROPE – FR – 360 – HIPOLABOR - R$ 10,64 - R$ 3.830,40 / Item 7 - CARBAMAZEPINA 200 MG - COMP. - 40.000 – CAZI - R$ 0,16 - R$ 6.400,00 / Item 8 - CARBONATO DE LITIO 300MG MG - COMP. - 8.000 – HIPOLABOR - R$ 0,16 - R$ 1.280,00 / Item 9 - CLONAZEPAN 0,5 MG – COMP - 3.600 – CRISTALIA - R$ 0,16 - R$ 576,00 / Item 10 - CLONAZEPAN 2,0 MG – COMP - 20.000 – CRISTALIA - R$ 0,24 - R$ 4.800,00 / Item 11 - CLORPROMAZINA 100 MG – COMP - 12.000 – CRISTALIA - R$ 0,24 - R$ 2.880,00 / Item 12 - CLORPROMAZINA 25 MG – COMP - 8.000 – CRISTALIA - R$ 0,26 - R$ 2.080,00 / Item 13 - CLOXAZOLAN 2,0 MG – COMP - 6.000 – EUROFARMA - R$ 0,68 - R$ 4.080,00 / Item 14 - DIAZEPAM 5 MG – COMP - 150.000 – SANTISA - R$ 0,05 - R$ 7.500,00 / Item 15 - DIAZEPAN 10MG/ML – AMP – 250 – HIPOLABOR - R$ 0,54 - R$ 135,00 / Item 16 - FENITOÍNA 100 MG – COMP - 8.000 – TEUTO - R$ 0,10 - R$ 800,00 / Item 17 - FENOBARBITAL 100 MG – COMP - 30.000 – CRISTALIA - R$ 0,11 - R$ 3.300,00 / Item 18 - FENOBARBITAL 4% GOTAS – FR – 250 – SANVAL - R$ 2,63 - R$ 657,50 / Item 19 - FLUOXETINA 20MG - COMP. - 5.000 – TEUTO - R$ 0,18 - R$ 900,00 / Item 20 - HALDOL 5MG/ML – AMP – 200 – TEUTO - R$ 0,62 - R$ 124,00 / Item 21 - HALOPERIDOL 1 MG – COMP – 600 – CRISTALIA - R$ 0,13 - R$ 78,00 / Item 22 - HALOPERIDOL 2 MG – GOTAS – FR - 8.000 - UNIÃO QUÍMICA - R$ 3,83 - R$ 30.640,00 / Item 23 - HALOPERIDOL 5 MG – COMP - 8.000 - UNIÃO QUÍMICA - R$ 0,14 - R$ 1.120,00 / Item 24 - HALOPERIDOL 5 MG – AMP – 60 – TEUTO - R$ 0,59 - R$ 35,40 / Item 25 - IMIPRAMINA 25MG COM - COMP. - 2.500 – CRISTALIA - R$ 0,16 - R$ 400,00 / Item 26 - LEVODOPA + CARBIDOPA - COMPRIMIDO 250 MG + 25 MG – COMP - 5.000 – TEUTO - R$ 0,60 - R$ 3.000,00 / Item 27 - LORAZEPAM 2MG - COMP. - 2.500 – TEUTO - R$ 0,10 - R$ 250,00 / Item 28 - MORFINA 10MG/ML – AMP – 250 –

HIPOLABOR - R$ 0,89 - R$ 222,50 / Item 29 - RISPERIDONA 1 MG – COMP - 5.000 – CRISTALIA - R$ 0,40 - R$ 2.000,00 / Item 30 - RISPERIDONA 2 MG – COMP - 5.000 – CRISTALIA - R$ 0,55 -
R$ 2.750,00 / Item 31 - SERTRALINA 50 MG – COMP - 2.500 - E.M.S. - R$ 0,31 - R$ 775,00 / Item 32 - TRAMAL 50MG/ML – AMP – 500 – TEUTO - R$ 0,88 - R$ 440,00 / VALOR TOTAL DO LOTE 02: R$ 91.999,80 LOTE 03 – ÉTICO – Item 1 - LEVOMEPROMAZINA 25 MG - COMP. - 5.000 – CRISTALIA - R$ 0,39 - R$ 1.950,00 / Item 2 - LEVOMEPROMAZINA 100 MG - COMP. - 5.000 – CRISTALIA - R$ 0,61 - R$ 3.050,00 / Item 3 - LEVOMEPROMAZINA 4% GOTAS – FR – 250 – CRISTALIA - R$ 8,04 - R$ 2.010,00 / Item 4 - TIORIDAZINA 50 MG – COMP - 5.000 - UNIÃO QUÍMICA - R$ 0,61 - R$ 3.050,00 / Item 5 - TIORIDAZINA 100 MG – COMP - 1.000 - UNIÃO QUÍMICA - R$ 0,94 - R$ 940,00 / VALOR TOTAL DO LOTE 03: R$ 11.000,00

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, conforme quantidades estimadas no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000009/2013 – PMSN/RN e de acordo com as requisições da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 65, §1º., da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei n.º 8.666/93, a Equipe de Apoio da Pregoeira poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Equipe de Apoio da Pregoeira adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PMSN/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da Participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN e em comum acordo com a empresa registrada.

Parágrafo Único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta ARP, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000009/ 2013 – PMSN/RN.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000009/2013 – PMSN/RN, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada a fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000009/2013 – PMSN/RN, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - A entrega do objeto desta ARP deverá ser feita no prazo máximo de 08 (OITO) DIAS CORRIDOS, no horário das 7h30min às 14h30min, a contar do recebimento da Ordem de Compra.

5.2 – As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da contratada.

5.3 - O objeto desta ARP será recebido da seguinte forma:

a) Provisoriamente, no ato da entrega do objeto, para posterior conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento.

b) Definitivamente, em até 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS após o recebimento provisório, mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais, desde que não se verifique defeitos ou imperfeições.

5.4 - Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções no fornecimento do objeto, fica a contratada obrigada a substituir objeto no prazo máximo de 05 (CINCO) DIAS, contados a partir da comunicação da recursa, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN.

5.5 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado no item anterior, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital.

5.6 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades da adjudicatária.

5.7 - Caso a contratada não entregue o objeto nas condições estabelecidas no Edital e Anexo I (Termo de Referência), deverá ser comunicado, de imediato, ao Prefeito Municipal para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes desta ARP correrão por conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme descrito abaixo:

Unidade Orçamentária: 81 – Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2130 – Funcionamento das Atividades da Secretaria de Saúde

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 100

Unidade Orçamentária: 81 – Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2133 – Funcionamento da Farmácia Básica Municipal

Natureza da Despesa: 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita

Fonte: 100, 120 e 181

Unidade Orçamentária: 81 – Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2135 – Funcionamento do Piso de Atenção Básica – PAB/FIXO

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 120

Unidade Orçamentária: 81 – Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2081 – Teto Mun. da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC/AIH

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 120

CLÁUSULA DE SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (TRINTA) DIAS contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pelo setor competente da PMSN/RN, comprovando o recebimento do objeto.

7.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

7.3 - A PMSN/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

7.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação, no momento da liquidação da despesa, a apresentação das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, quais sejam:

a) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débito – CND, fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS.

b) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, emitida pela Secretaria da Receita Federal.

d) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de DÉBITO DO ESTADO e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO do domicílio ou sede do licitante.

e) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de DÉBITO DO MUNICÍPIO do domicílio ou sede do licitante.

f) Certidão Negativa de DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000009/2013 – PMSN/RN e seus anexos, e a proposta da empresa: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 40.787.152/0001-09, classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

8.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal nº. 008/2013 e o Decreto Municipal nº. 009/2013; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93.

8.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Tangará/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/ RN

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA
MARIA DAS GRAÇAS DOS S. AVELINO
Sócia-Gerente

Publicado por:
Dayane da Silva Gonçalo
Código Identificador:D17F20F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000010/2013 – PMSN/RN ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos dezenove dias do mês de agosto do ano de 2013, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, com sede à Rua José Ferreira de Lima, nº. 30, Centro, Sítio Novo/RN, CEP: 59.440-000, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.160.756/0001-00, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. RICHARDSON XAVIER CUNHA, residente e domiciliado no Município de Sítio Novo/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Decreto Municipal nº. 009/2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000010/2013 – PMSN/RN, homologado em 14 de agosto de 2013, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Empresa: DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 16.826.043/0001-60

Telefone: (84) 3206-5408

Endereço: Rua Dr. Poty Nóbrega, nº. 1945, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.056-180

Email: dentalmedica.rn@dentalmedica.com.br

Representante: Brunno de Medeiros Pinheiro

CPF: 024.741.134-52

LOTE I - MATERIAL ODONTOLÓGICO – Item 1 - ABRIDOR DE BOCA C/02 UND – Cx – 4 – PR - R$ 7,50 - R$ 30,00 / Item 2 - ADESIVO ODONTOLOGICO – FR – 8 – VIGODENT - R$ 13,00 - R$ 104,00 / Item 3 - AGULHA GENGIVAL CURTA 30G C/ 100 – Cx – 30 – INJEX - R$ 12,50 - R$ 375,00 / Item 4 - ALVEOLITEN 20G - UNID. – 4 – IODONTOSUL - R$ 15,20 - R$ 60,80 / Item 5 - AMALGAMA 1 PORCAO C/ 50 CAPS – Cx – 6 – SDI - R$ 65,00 - R$ 390,00 / Item 6 - AMALGAMA 2 PORCAO C/ 50 CAPS - Cx – 6 – SDI - R$ 78,00 - R$ 468,00 / Item 7 - ANESTESICO MEPIVACAINA 3% S/ VASO C/50 – Cx – 12 – DENTSPLY - R$ 39,00 - R$ 468,00 / Item 8 - ANESTESICO NOVOCOL CX. C/50 – Cx – 150 - SS WHITE - R$ 23,00 - R$ 3.450,00 / Item 9 - ANESTESICO TOPICO 12G - UNID. – 12 – DFL - R$ 5,10 - R$ 61,20 / Item 10 - APLICADOR REGULAR C/ 100 UND - UNID. – 35 - KG SORENSE - R$ 6,90 - R$ 241,50 / Item 11 - BROCA CARBIDE CIRURGICA N. 701 - UNID. – 10 – MICRODENT - R$ 11,50 - R$ 115,00 / Item 12 - BROCA CARBIDE CIRURGICA N. 702 - UNID. – 8 – MICRODENT - R$ 11,50 - R$ 92,00 / Item 13 -

BROCA DIAMANTADA N 1034 - UNID. – 100 – KPMG - R$ 1,35 -
R$ 135,00 / Item 14 - BROCA DIAMANTADA N. 1015 - UNID. – 100 – KPMG - R$ 1,35 - R$ 135,00 / Item 15 - BROCA DIAMANTADA N° 1012 - UNID. – 100 – KPMG - R$ 1,35 - R$ 135,00 / Item 16 - BROCA ZEKRYA EXTRA LONGA - UNID. – 8 – DENTSPLY - R$ 25,00 - R$ 200,00 / Item 17 - BROQUEIRO 21F. – Pct – 5 – NOSLIG - R$ 12,00 - R$ 60,00 / Item 18 - CARTAO P/ RX C/2 FOROS C/100 – Pct – 3 – GRAFURGENT - R$ 6,20 - R$ 18,60 / Item 19 - COLGADURA INDIVIDUAL INOX - UNID. – 5 – TECNODENT - R$ 2,20 - R$ 11,00 / Item 20 - CONDICIONADOR ACIDO 37% 3 X 2,5 UND - UNID. – 8 – CAITHEC - R$ 4,50 - R$ 36,00 / Item 21 - CUBA PARA ASSEPSIA DE 08 CM - UNID. – 4 – AÇONOX - R$ 14,50 - R$ 58,00 / Item 22 - CUNHA DE MADEIRA SORTIDA C/100 UND – Pct – 4 – IODONTOSUL - R$ 10,50 - R$ 42,00 / Item 23 - DISCO DE LIXA 16MM SORTIDO C/100 UND – Pct – 4 – TDV - R$ 28,00 - R$ 112,00 / Item 24 - ESCOVA DE ROBSON PLANA BRANCA - UNID. – 100 – PREVEN - R$ 0,98 - R$ 98,00 / Item 25 - ESPELHO ODONTOLOGICO Nº 05 - UNID. – 100 – IODONTOSUL - R$ 1,50 - R$ 150,00 / Item 26 - FILME ODONTOLOGICO P/ RX ADULTO CX C/ 150 UNID – Cx – 2 – DFL - R$ 86,00 - R$ 172,00 / Item 27 - FIO DENTAL COM 100 MT – Rolo – 6 – HILLO - R$ 1,55 - R$ 9,30 / Item 28 - FIO SEDA ODONTOLOGICO 3-0 AGULHA 1,7CM C/24 UND – Cx – 80 – TECHENEW – R$ 19,00 - R$ 1.520,00 / Item 29 - FITA MATRIZ 0,7MM E 0,5MM - UNID. – 12 – PREVEN - R$ 1,30 – R$ 15,60 / Item 30 – FIXADOR DENTAL PARA RX DE 475ML – FR – 4 – KODAK - R$ 5,00 - R$ 20,00 / Item 31 - FLUOR GEL TOPICO 200ML – FR – 25 – IODONTOSUL - R$ 2,35 - R$ 58,75 / Item 32 - FLUOR LIQUIDO 0,05% - FR – 50 – IODONTOSUL - R$ 6,50 - R$ 325,00 / Item 33 - FORMOCRESOL LIQUIDO 10ML - UNID. – 4 – IODONTOSUL - R$ 5,60 - R$ 22,40 / Item 30 - HEMOSTATICO LÍQUIDO 10ML – FR – 4 – TECHENEW - R$ 9,80 - R$ 39,20 / Item 35 - HIDROXIDO DE CÁLCIO 13G – Cx – 10 – TECHENEW - R$ 8,90 - R$ 89,00 / Item 36 - HIDROXIDO DE CÁLCIO P A 10G – Cx – 5 - AAF DO BRASIL - R$ 3,30 - R$ 16,50 / Item 37 - IONOMERO DE VIDRO FOTO PO E LIQ. – KIT – 6 – FDFL - R$ 78,00 - R$ 468,00 / Item 38 - KIT ACADEMICO (ALTA ROTAÇÃO, MM, CA E PEÇA E RETA – KIT – 2 – CALU - R$ 1.188,18 - R$ 2.376,36 / Item 39 - LUVA DE PROCED. TAM G C/ 100 UNID. – Cx – 60 – EMBRAMAC - R$ 13,80 - R$ 828,00 / Item 40 - LUVA DE PROCED. TAM M C/ 100 UNID. – Cx – 60 – EMBRAMAC - R$ 13,80 - R$ 828,00 / Item 41 - LUVA DE PROCE. TAM P C/ 100 UNID. – Cx – 120 – EMBRAMAC - R$ 13,80 - R$ 1.656,00 / Item 42 - MANDRIL CONTRA ANGULO P/DISCO - UNID. – 4 – CONNE - R$ 2,20 - R$ 8,80 / Item 43 - MASCARA DESC. TRIPLA C/ ELASTICO C/50 UND – Cx – 20 – EMBRAMAC - R$ 6,00 - R$ 120,00 / Item 44 - OLEO LUBRIFICANT DE CANETA (A/R E B/R) SPRAY 250ML – FR – 4 – PREVEN - R$ 13,00 - R$ 52,00 / Item 45 - PAPEL CARBONO DUPLA FACE C/12 UND - UNID. – 6 – PREVEN - R$ 1,30 - R$ 7,80 / Item 46 - PAPEL ESTERIL KRAFT 5KG X 60CM – Rolo – 36 - C. DANTAS - R$ 75,00 - R$ 2.700,00 / Item 47 - PASTA PROFILATICA S/OLEO 90G - UNID. – 5 – VIGODENT - R$ 4,25 - R$ 21,25 / Item 48 - PEDRA POMES ULTRA FINO PO 100G - UNID. – 4 – QUIMIDROL - R$ 4,50 - R$ 18,00 / Item 49 - PONTA DIAMANTADA N 1013 - UNID. – 100 – KPMG - R$ 1,35 - R$ 135,00 / Item 50 - PONTA DIAMANTADA N 1032 - UNID. – 100 – KPMG - R$ 1,35 - R$ 135,00 / Item 51 - PONTA DIAMANTADA N 1033 - UNID. – 100 – KPMG - R$ 1,35 - R$ 135,00 / Item 52 - PONTA DIAMANTADA N. 1014 - UNID. – 100 – KPMG - R$ 1,35 - R$ 135,00 / Item 53 - PONTA DIAMANTADA N. 1016 - UNID. – 100 – KPMG - R$ 1,35 - R$ 135,00 / Item 54 - PONTA DIAMANTADA N. 1035 - UNID. – 100 – KPMG - R$ 1,35 - R$ 135,00 / Item 55 - PONTA DIAMANTADA N. 1061 - UNID. – 10 – KPMG - R$ 1,35 - R$ 13,50 / Item 56 - PONTA DIAMANTADA N. 1095 - UNID. – 15 – KPMG - R$ 1,35 - R$ 20,25 / Item 57 - PONTA DIAMANTADA N. 2135F - UNID. – 100 – KPMG - R$ 1,35 - R$ 135,00 / Item 58 - PONTA DIAMANTADA N. 2135FF - UNID. – 100 – KPMG - R$ 1,35 - R$ 135,00 / Item 59 - PONTA DIAMANTADA N. 3118F - UNID. – 100 – KPMG - R$ 1,35 - R$ 135,00 / Item 60 - PONTA DIAMANTADA N. 3118FF - UNID. – 100 – KPMG - R$ 1,35 - R$ 135,00 / Item 61 - PONTA DIAMANTADA N. 3195F - UNID. – 100 – KPMG - R$ 1,35 - R$ 135,00 / Item 62 - PORTA AMALGAMA DE PLASTICO - UNID. – 50 – TECNODENT - R$ 12,50 - R$ 625,00 / Item 63 - POSICIONADOR FILME RAD. AUTOCLAVAVEL ADULTO – KIT – 2 – INDUSBELLO - R$ 65,00 - R$ 130,00 / Item 64 - POTE DAPPEN DE PLASTICO - UNID. – 5 – IODONTOSUL - R$ 1,60 - R$ 8,00 / Item 65 - RESINA FOTO TPH A2 4G - UNID. – 8 – DENTSPLY - R$ 35,00 - R$ 280,00 / Item 66 - RESINA FOTO TPH A3 4G - UNID. – 8 – DENTSPLY - R$ 35,00 - R$ 280,00 / Item 67 - RESINA FOTO TPH A3,5 4G - UNID. – 8 – DENTSPLY - R$ 35,00 - R$ 280,00 / Item 68 - RESINA FOTO TPH KIT – KT – 5 – DENTSPLY - R$ 199,00 - R$ 995,00 / Item 69 - RESTAURADOR IRM - LIQ. 15ML – FR – 15 – IODONTOSUL - R$ 13,00 - R$ 195,00 / Item 70 - RESTAURADOR IRM - PO 38G - UNID. – 15 – IODONTOSUL - R$ 18,00 - R$ 270,00 / Item 71 - REVELADOR PARA RADIOGRAFIAS – FR – 4 – KODAK - R$ 5,00 - R$ 20,00 / Item 72 - ROLETE DE ALGODAO DENTAL – Pct – 100 – MANUFATURA - R$ 1,50 - R$ 150,00 / Item 73 - SUGADOR DESC. PCT /40 UND – Pct – 60 – EURONDA - R$ 3,95 - R$ 237,00 / Item 74 - TIRA DE LIXA DE ACO 4MM C/12 UND - UNID. – 5 – PREVEN - R$ 19,53 - R$ 97,65 / Item 75 - TIRA DE LIXA P/ ACABAMENTO DE RESINA – Pct – 5 – FAVA - R$ 5,10 - R$ 25,50 / Item 76 - VERNIZ CAVITARIO 10 ML – FR – 6 - SS WHITE - R$ 13,63 - R$ 81,78 / VALOR TOTAL DO LOTE I: R$ 23.611,74 LOTE II - MATERIAL HOSPITALAR – Item 1 - ABAIXADOR DE LINGUA C/100 UND – Pct – 75 – THEOTO - R$ 3,50 - R$ 262,50 / Item 2 - AGUA DESTILADA 1000ML – LT – 960 – FORTSAN - R$ 1,60 - R$ 1.536,00 / Item 3 - AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5, CAIXA C/ 100 UNID. – Cx – 300 – EMBRAMAC - R$ 4,50 - R$ 1.350,00 / Item 4 - AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 0,60, CAIXA C/ 100 UNID. – Cx – 300 – EMBRAMAC - R$ 4,50 - R$ 1.350,00 / Item 5 - AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 0,70, CAIXA C/ 100 UNID. – Cx – 300 – EMBRAMAC - R$ 4,50 - R$ 1.350,00 / Item 6 - AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 0,80, CAIXA C/ 100 UNID. – Cx – 300 – EMBRAMAC - R$ 4,50 - R$ 1.350,00 / Item 7 - AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 0,80, CAIXA C/ 100 UNID. – Cx – 300 – EMBRAMAC - R$ 4,50 - R$ 1.350,00 / Item 8 - ALCOOL A 70% DE 1000ML – LT – 600 - CICLO FARMA - R$ 4,00 - R$ 2.400,00 / Item 9 - ALCOOL ABSOLUTO 99,5% DE 1000ML – LT – 120 – CNA - R$ 6,20 - R$ 744,00 / Item 10 - ALCOOL GEL 70% - LT – 120 – FORTSAN - R$ 6,00 - R$ 720,00 / Item 11 - ALGODAO HIDROFILO DE 500G – Rolo – 120 – HIGTON - R$ 9,00 - R$ 1.080,00 / Item 12 - ATADURA CREPOM 10CM PCT C/ 12 – Pct – 200 - REAL MINAS - R$ 5,50 - R$ 1.100,00 / Item 13 - ATADURA CREPOM 12CM PCT C/ 12 – Pct – 200 - REAL MINAS - R$ 6,50 - R$ 1.300,00 / Item 14 - ATADURA CREPOM 15CM PCT C/ 12 – Pct – 200 - REAL MINAS - R$ 7,20 - R$ 1.440,00 / Item 15 - CATETER NASAL P/OXIGENIO TIPO OCULOS - UNID. – 500 – EMBRAMAC - R$ 1,10 - R$ 550,00 / Item 16 - CLOREXIDINA A4% DEGERMANTE 1000ML – LT – 120 – FORTSAN - R$ 11,00 - R$ 1.320,00 / Item 17 - CLOREXIDINA PVPI 1L – LT – 120 – FORTSAN - R$ 11,00 - R$ 1.320,00 / Item 18 - COLETOR PERFURO CORTANTE 7L - UNID. – 200 – RAVA - R$ 2,15 - R$ 430,00 / Item 19 - COLETOR PERFURO CORTANTE 13L - UNID. – 200 – RAVA - R$ 2,45 - R$ 490,00 / Item 20 - CLETOR DE URINA S. FECHADO 2000ML - UNID. – 200 - JOÃO MED - R$ 3,00 - R$ 600,00 / Item 21 - COLETOR UNIVERSAL - UNID. – 2000 – DESCARPLAS - R$ 0,39 - R$ 780,00 / Item 22 - COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 C/500 UND – Pct – 120 – MEDTEXTIL - R$ 7,50 - R$ 900,00 / Item 23 - CAMPO OPERATÓRIO 45X50 PCT C/ 50 – Pct – 100 - REAL MINAS - R$ 21,85 – R$ 2.185,00 / Item 24 - DETERGENTE ENZIMÁTICO 1000ML - UNID. – 120 - CICLO FARMA - R$ 18,50 - R$ 2.220,00 / Item 25 - EQUIPO MACROGOTAS - UNID. - 2.000 –BIOSANI - R$ 0,85 - R$ 1.700,00 / Item 26 - EQUIPO MICROGOTAS - UNID. - 1.500 – BIOSANI - R$ 0,85 - R$ 1.275,00 / Item 27 - ESCOVA GINECOLOGICA PCT C/ 100 – Pct – 200 – ADLIN - R$ 10,00 - R$ 2.000,00 / Item 28 - ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CM X 4,5MT - UNID. – 240 – MISSNER - R$ 4,65 - R$ 1.116,00 / Item 29 - ESPATULA DE AYRES PCT C/ 100 UND – Pct – 200 – THEOTO - R$ 4,80 - R$ 960,00 / Item 30 - ESPECULO COLLIN VAG. DESC. ESTERIL P - UNID. – 800 – ADLIN - R$ 0,60 - R$ 480,00 / Item 31 - ESPECULO COLLIN VAG. DESC. ESTERIL M - UNID. – 500 – ADLIN - R$ 0,65 - R$ 325,00 / Item 32 - ESPECULO COLLIN VAG. DESC. ESTERIL G - UNID. – 300 – ADLIN - R$ 0,75 - R$

225,00 / Item 33 - FIO NYLON 2-0 AG 4,0CM 3/8 C/24 UND – Cx – 30 – TECHENEW - R$ 22,02 - R$ 660,60 / Item 34 - FIO NYLON 3-0 AG 3.0CM 3/8 C/24 UND – Cx – 30 – TECHENEW - R$ 22,00 - R$ 660,00 / Item 35 - FIO NYLON 4-0 AG 3,0 CM 3/8 C/24 UND – Cx – 30 – TECHENEW - R$ 22,00 - R$ 660,00 / Item 36 - FIO NYLON 5-0 AG 3,0 CM 3/8 C/ 24 UND – Cx – 30 – TECHENEW - R$ 22,00 - R$ 660,00 / Item 37 - FITA PARA GLICEMIA ON CALL PLUS CX C/50 – Cx – 200 – MEDLEVENSOHN - R$ 24,00 - R$ 4.800,00 / Item 38 - FITA ADESIVA P/AUTOCLAVE ROLO 19MM X 30M - UNID. – 200 – NEVE - R$ 4,25 - R$ 850,00 / Item 39 - GAZE HIDROFILA 91CM X 91M C/9 FIOS – Rolo – 120 – MEGATEX - R$ 19,00 - R$ 2.280,00 / Item 40 - GEL PARA ULTRASONOGRAFIA 1KG - UNID. 50 – ULTRA - R$ 6,00 - R$ 300,00 / Item 41 - CATETER INTRAVENOSO Nº. 14 - UNID. – 200 - LABOR IMPORT - R$ 0,55 - R$ 110,00 / Item 42 - CATETER INTRAVENOSO Nº. 16 - UNID. – 200 - LABOR IMPORT - R$ 0,55 - R$ 110,00 / Item 43 - CATETER INTRAVENOSO Nº. 18 - UNID. – 200 - LABOR IMPORT - R$ 0,55 - R$ 110,00 / Item 44 - CATETER INTRAVENOSO Nº. 20 - UNID. – 300 - LABOR IMPORT - R$ 0,55 - R$ 165,00 / Item 45 - CATETER INTRAVENOSO Nº. 22 - UNID. – 300 - LABOR IMPORT - R$ 0,55 - R$ 165,00 / Item 46 - CATETER INTRAVENOSO Nº. 24 - UNID. – 300 - LABOR IMPORT - R$ 0,55 - R$ 165,00 / Item 47 - LAMINA DE BISTURI Nº. 15 C/100 UND – Cx – 30 – EMBRAMAC - R$ 22,00 - R$ 660,00 / Item 48 - LAMINA DE BISTURI Nº. 23 C/100 UND – Cx – 30 – EMBRAMAC - R$ 22,00 - R$ 660,00 / Item 49 – LANCETA CX C/ 200 – Cx – 50 – CRAL - R$ 8,90 - R$ 445,00 / Item 50 - LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº. 7,0 (PAR) - UNID. – 800 – EMBRAMAC - R$ 1,08 - R$ 864,00 / Item 51 - LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº. 7,5 (PAR) - UNID. – 800 – EMBRAMAC - R$ 1,08 - R$ 864,00 / Item 52 - LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº. 8,0 (PAR) - UNID. – 800 – EMBRAMAC - R$ 1,08 - R$ 864,00 / Item 53 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAM PP CX C/ 100 UN – Cx – 100 – EMBRAMAC - R$ 13,80 - R$ 1.380,00 / Item 54 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAM P CX C/100 UND – Cx – 300 – EMBRAMAC - R$ 13,80 - R$ 4.140,00 / Item 55 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M CX C/100 UND – Cx – 200 – EMBRAMAC - R$ 13,80 - R$ 2.760,00 / Item 56 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAM G CX C/100 UND – Cx – 100 – EMBRAMAC - R$ 13,80 - R$ 1.380,00 / Item 57 - LUVA PLÁSTICA PARA TOQUE PCT C/ 100 UND – Pct – 100 – LUPLATEX - R$ 6,00 - R$ 600,00 / Item 58 - MASCARA DESC. TRIPLA C/ ELASTICO C/ 50 UND – Cx – 200 – EMBRAMAC - R$ 6,00 - R$ 1.200,00 / Item 59 - MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO - UNID. – 80 – DARU - R$ 11,48 - R$ 918,40 / Item 60 - MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL - UNID. – 80 – DARU - R$ 11,48 - R$ 918,40 / Item 61 - PAPEL GRAU CIRURGICO 10CM X 100M – Rolo – 40 – STERILMED - R$ 25,00 - R$ 1.000,00 / Item 62 - PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM X 100M – Rolo – 40 – STERILMED - R$ 38,00 - R$ 1.520,00 / Item 63 - PAPEL GRAU CIRURGICO 20CM X 100M – Rolo – 40 – STERILMED - R$ 43,00 - R$ 1.720,00 / Item 64 - PAPEL GRAU CIRURGICO 25CM X 100M – Rolo – 40 – STERILMED - R$ 62,00 - R$ 2.480,00 / Item 65 - PAPEL GRAU CIRURGICO 30CM X 100M – Rolo – 40 – STERILMED - R$ 69,00 - R$ 2.760,00 / Item 66 - PAPEL CREPADO 40CM – Rolo – 50 – CIPAMED - R$ 62,00 - R$ 3.100,00 / Item 67 - SCALP Nº. 19 CX C/ 100 – Cx – 50 – EMBRAMAC - R$ 13,00 - R$ 650,00 / Item 68 - SCALP Nº. 21 CX C/ 100 – Cx – 50 – EMBRAMAC - R$ 13,00 - R$ 650,00 / Item 69 - SCALP Nº. 23 CX C/ 100 – Cx – 50 – EMBRAMAC - R$ 13,00 - R$ 650,00 / Item 70 - SCALP Nº. 25 CX C/ 100 – Cx – 50 – EMBRAMAC - R$ 13,00 - R$ 650,00 / Item 71 - SCALP Nº. 27 CX C/ 100 – Cx – 50 – EMBRAMAC - R$ 13,00 - R$ 650,00 / Item 72 - SERINGA DESCARTAVEL 1ML C/AGULHA - UNID. - 10.000 – EMBRAMAC - R$ 0,13 - R$ 1.300,00 / Item 73 - SERINGA DESCARTAVEL 3ML C/AGULHA - UNID. - 4.000 - MED GOLDMAN - R$ 0,15 - R$ 600,00 / Item 74 - SERINGA DESCARTAVEL 5ML C/AGULHA - UNID. - 4.000 - MED GOLDMAN - R$ 0,15 - R$ 600,00 / Item 75 – SERINGA DESCARTAVEL 10ML C/AGULHA - UNID. - 10.000 - MED GOLDMAN - R$ 0,22 - R$ 2.200,00 / Item 76 - SERINGA DESCARTAVEL 20ML C/AGULHA - UNID. - 2.000 - MED GOLDMAN - R$ 0,34 - R$ 680,00 / Item 77 - SONDA DE FOLEY Nº. 12 - UNID. – 50 – LAMEDID - R$ 2,20 - R$ 110,00 / Item 78 - SONDA DE FOLEY Nº. 14 - UNID. – 50 – LAMEDID - R$ 2,20 - R$ 110,00 / Item 79 - SONDA DE FOLEY Nº. 16 - UNID. – 50 – LAMEDID - R$ 2,20 - R$ 110,00 / Item 80 - SONDA DE FOLEY Nº. 18 - UNID. – 50 – LAMEDID - R$ 2,20 - R$ 110,00 / Item 81 - SONDA DE FOLEY Nº. 20 - UNID. – 50 – LAMEDID - R$ 2,20 - R$ 110,00 / Item 82 - SONDA URETRAL Nº. 8 PCT C/ 10 – Pct – 50 - MARK MED - R$ 4,00 - R$ 200,00 / Item 83 - SONDA URETRAL Nº. 10 PCT C/ 10 – Pct – 50 - MARK MED - R$ 4,80 - R$ 240,00 / Item 84 - SONDA URETRAL Nº. 12 PCT C/ 10 – Pct – 50 - MARK MED - R$ 5,00 - R$ 250,00 / Item 85 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML - UNID. – 2000 – FRESENIUS - R$ 2,00 - R$ 4.000,00 / Item 86 - SORO GLICOSADO 500ML - UNID. – 2000 – FRESENIUS - R$ 2,00 - R$ 4.000,00 / Item 87 - SORO RINGER SIMPLES 500ML - UNID. – 1000 - HALEX ISTAR - R$ 2,00 - R$ 2.000,00 / Item 88 - SORO RINGER LACTADO 500ML - UNID. – 100 - HALEX ISTAR - R$ 2,00 - R$ 200,00 / Item 89 - VASELINA LÍQUIDA 1000ML – LT – 36 – QEEL - R$ 22,00 - R$ 792,00 / VALOR TOTAL DO LOTE II: R$ 99.000,00 LOTE III – INSTRUMENTAIS - Item 1 - ALAVANCA SELDIN ADULTO DIREITO - UNID. – 8 – CASSIFLEX - R$ 11,60 - R$ 92,80 / Item 2 - ALAVANCA SELDIN ADULTO ESQUERDO - UNID. – 8 – CASSIFLEX - R$ 11,60 - R$ 92,80 / Item 3 - ALAVANCA SELDIN ADULTO RETA - UNID. – 25 – CASSIFLEX - R$ 11,60 - R$ 290,00 / Item 4 - BRUNIDOR SIMPLES Nº. 29 - UNID. – 20 – CASSIFLEX - R$ 3,10 - R$ 62,00 / Item 5 - CABO PARA BISTURI Nº. 03 - UNID. – 10 – ABC - R$ 5,90 - R$ 59,00 / Item 6 - CABO PARA ESPELHO - UNID. – 40 – CASSIFLEX - R$ 1,70 - R$ 68,00 / Item 7 - CALCADOR DYCAL SIMPLES - UNID. – 40 – CASSIFLEX - R$ 2,90 - R$ 116,00 / Item 8 - CALCADOR 6332 Nº. 01(ESPATULA DE INSERCAO) - UNID. – 40 – CASSIFLEX - R$ 2,90 - R$ 116,00 / Item 9 - CALCADOR WARD Nº. 01 - UNID. – 40 – CASSIFLEX - R$ 2,90 - R$ 116,00 / Item 10 - CURETA FINLANDIA Nº. 14-15 - UNID. – 10 – PRATA - R$ 5,80 - R$ 58,00 / Item 11 - CURETA GRACEY Nº. 11-12 - UNID. – 10 – PRATA - R$ 5,80 - R$ 58,00 / Item 12 - CURETA GRACEY Nº. 13-14 - UNID. – 10 – PRATA - R$ 5,80 - R$ 58,00 / Item 13 - CURETA GRACEY N°. 3-4 - UNID. – 7 – PRATA - R$ 5,80 - R$ 40,60 / Item 14 - CURETA GRACEY Nº. 5-6 - UNID. – 7 – PRATA - R$ 5,80 - R$ 40,60 / Item 15 - CURETA GRACEY Nº. 7-8 - UNID. – 7 – PRATA - R$ 5,80 - R$ 40,60 / Item 16 - CURETA LUCAS Nº. 85 - UNID. – 7 – CASSIFLEX - R$ 3,50 - R$ 24,50 / Item 17 - CURETA MCCALL 13 - 14 - UNID. – 15 – PRATA - R$ 5,80 - R$ 87,00 / Item 18 - CURETA MORSER 0- 00 - UNID. – 20 – PRATA - R$ 5,80 - R$ 116,00 / Item 19 - CURETA MCCALL Nº. 17-18 - UNID. – 10 – PRATA - R$ 5,80 - R$ 58,00 / Item 20 - ESCAVADOR DE DENTINA Nº. 11,5 - UNID. – 10 – CASSIFLEX - R$ 2,95 - R$ 29,50 / Item 21 - ESPATULA Nº. 24 - UNID. – 10 – CASSIFLEX - R$ 4,45 - R$ 44,50 / Item 22 - EXPLORADOR DUPLO Nº. 05 - UNID. – 50 – CASSIFLEX - R$ 2,95 - R$ 147,50 / Item 23 - FORCEPS ODONTOLOGICO ADULTO Nº. 150 - UNID. – 10 – ABC - R$ 29,95 - R$ 299,50 / Item 24 - FORCEPS ODONTOLOGICO ADULTO Nº. 151 - UNID. – 10 – ABC - R$ 29,95 - R$ 299,50 / Item 25 - FORCEPS ODONTOLOGICO ADULTO Nº. 16 - UNID. – 10 – ABC - R$ 29,95 - R$ 299,50 / Item 26 - FORCEPS ODONTOLOGICO ADULTO Nº. 18 L - UNID. – 10 – ABC - R$ 29,95 - R$ 299,50 / Item 27 - FORCEPS ODONTOLOGICO ADULTO Nº. 18 R - UNID. – 10 – ABC - R$ 29,95 - R$ 299,50 / Item 28 - FORCEPS ODONTOLOGICO ADULTO Nº. 65 - UNID. – 10 – ABC - R$ 29,95 - R$ 299,50 / Item 29 - FORCEPS ODONTOLOGICO ADULTO Nº. 69 - UNID. – 10 – ABC - R$ 29,95 - R$ 299,50 / Item 30 - FORCEPS ODONTOLOGICO INFANTIL Nº. 01 - UNID. – 10 – ABC - R$ 29,95 - R$ 299,50 / Item 31 - FORCEPS ODONTOLOGICO INFANTIL Nº. 02 - UNID. – 10 – ABC - R$ 29,95 - R$ 299,50 / Item 32 - FORCEPS ODONTOLOGICO INFANTIL Nº. 03 - UNID. – 6 – ABC - R$ 29,95 - R$ 179,70 / Item 33 - FORCEPS ODONTOLOGICO INFANTIL Nº. 04 - UNID. – 6 – ABC - R$ 29,95 - R$ 179,70 / Item 34 - FORCEPS ODONTOLOGICO INFANTIL Nº. 05 - UNID. – 6 – ABC - R$ 29,95 - R$ 179,70 / Item 35 - FORCEPS ODONTOLOGICO INFANTIL Nº. 06 - UNID. – 8 – ABC - R$ 29,95 - R$ 239,60 / Item 36 - LIMA P/ OSSO Nº. 11 - UNID. – 5 – CASSIFLEX - R$ 18,00 - R$ 90,00 / Item 37 - OSTEOTOMO CURVO (ALVEOLOTOMO) - UNID. – 4 – CASSIFLEX - R$ 37,00 - R$ 148,00 / Item 38 - PINCA CLINICA P/ ALGODAO - UNID. – 20 – CASSIFLEX - R$ 4,50 - R$ 90,00 / Item

39 - PORTA AGULHA MAYO HEGAR DE 14CM - UNID. – 10 – ABC - R$ 12,90 - R$ 129,00 / Item 40 - PORTA AMALGAMA ADULTO - UNID. – 10 - MED COMPANY - R$ 14,00 - R$ 140,00 / Item 41 - PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE - UNID. – 12 - MED COMPANY - R$ 14,00 - R$ 168,00 / Item 42 - SERINGA CARPULE - UNID. – 50 - MED COMPANY - R$ 16,50 - R$ 825,00 / Item 43 - SINDESMOTOMO - UNID. – 40 – CASSIFLEX - R$ 3,90 - R$ 156,00 / Item 44 - SONDA MILIMETRADA GOLDMANFOX - UNID.- 10 – PRATA - R$ 18,90 - R$ 189,00 / Item 45 - TESOURA IRIS CURVA 12CM - UNID. – 10 – ABC - R$ 10,50 - R$ 105,00 / Item 46 - TESOURA IRIS RETA 12CM - UNID. – 10 – ABC - R$ 10,50 - R$ 105,00 / VALOR TOTAL DO LOTE III: R$ 7.434,60 LOTE IV - MATERIAL LABORATORIAL – Item 1 - AEO LATEX 492K 3ML 60A 120 TESTES – KT – 10 – DOLES - R$ 62,20 - R$ 622,00 / Item 2 - ANTICOAGULANTE EDTA P/ HEMATOLOGIA 20ML – FR – 12 – DOLES - R$ 5,50 - R$ 66,00 / Item 3 - CALICE P/ SEDIMENTAÇÃO DE VIDRO – UNID – 20 – LENA - R$ 12,00 - R$ 240,00 / Item 4 - CAMARA DE NEWBAUER ESPELHADA – UNID – 8 – INTERLAB - R$ 199,00 - R$ 1.592,00 / Item 5 - COLESTEROL ENZ. COLOR. CAT 460 200 TESTE – KT – 10 – DOLES - R$ 60,00 - R$ 600,00 / Item 6 - CORANTE PANOTICO RAPIDO - 3X500ML – KT – 10 – DOLES - R$ 38,00 - R$ 380,00 / Item 7 - CREATININA CINET/COLORIM.435M C/ 100 TESTE – KT – 5 – DOLES - R$ 19,00 - R$ 95,00 / Item 8 - GLICOSE ENZ. COLOR. CAT 434E 500 TESTE – KT – 14 – DOLES - R$ 42,00 - R$ 588,00 / Item 9 - HCG - EIC TESTE DE GRAVIDEZ 534E 30 TIRAS – KT – 14 – DOLES - R$ 58,00 - R$ 812,00 / Item 10 - HCG SORO/ URINA C/ 100 TESTES – KT – 12 – INTERLAB - R$ 68,00 - R$ 816,00 / Item 11 - LAMINA FOSCA LAPIDADA 25.4 X 76.2MM C/50 UNID – CXS – 30 – CRAL - R$ 3,00 - R$ 90,00 / Item 12 - LAMINA LISA PARA MICROSCOPIA COM 50 – UND – CXS – 15 – CRAL - R$ 2,50 - R$ 37,50 / Item 13 - PIPETA DE VIDRO GRADUADO 5ML DIV 1/10 – UNID – 30 – CRAL - R$ 2,20 - R$ 66,00 / Item 14 - PIPETADOR AUTOM.VOL.FIXO FS 100UI – UNID – 10 – KACIL - R$ 48,00 - R$ 480,00 / Item 15 - PIPETADOR AUTOM.VOL.FIXO FS 25UI – UNID – 10 – KACIL - R$ 48,00 - R$ 480,00 / Item 16 - PIPETADOR AUTOM.VOL.FIXO FS 500UI – UNID – 10 – KACIL - R$ 48,00 - R$ 480,00 / Item 17 - SORO ANTI (A) C/10ML – FR – 10 – PROTHEMO - R$ 17,50 - R$ 175,00 / Item 18 - SORO ANTI (B) C/10ML – FR – 10 – PROTHEMO - R$ 17,50 - R$ 175,00 / Item 19 - SORO ANTI(D) C/10ML – FR – 10 – PROTHEMO - R$ 39,00 - R$ 390,00 / Item 20 - SORO NATI (AB) C/10ML – FR – 10 – PROTHEMO - R$ 17,50 - R$ 175,00 / Item 21 - SORO CONTROLE RH C/10ML – FR – 10 – PROTHEMO - R$ 22,00 - R$ 220,00 / Item 22 - SUPORTE P/ TUBO17X17MM BRANCO CAP.60 UND – UNID – 8 – CRAL - R$ 13,00 - R$ 104,00 / Item 23 - SUPORTE P/ TUBO21X21MM AZUL CAP. 40UND – UNID – 8 – CRAL - R$ 13,00 - R$ 104,00 / Item 24 - SUPORTE P/ TUBO21X21MM BRANCO CAP. 40UND – UNID – 10 – CRAL - R$ 13,00 - R$ 130,00 / Item 25 - TIRA P/ URONALISE REF 500 C/ 10 TESTES – KT – 12 - LABOR IMPORT - R$ 18,00 - R$ 216,00 / Item 26 - TRIGLICERIDES ENZ. COL. 459M 100 TESTES – KT – 10 – DOLES - R$ 89,00 - R$ 890,00 / Item 27 - TUBO A VACUO SILICONIZADO DE 5ML PLASTICO T. VERM. – UNID – 400 – INJEX - R$ 0,40 - R$ 160,00 / Item 28 - TUBO CONICO P/ CVENTRIFUGA S/ GRAD. 15ML – UNID – 40 – CRAL - R$ 0,70 - R$ 28,00 / Item 29 - TUBO DE ENSAIO NEUTRO 12MMX75MM – UNID – 300 – CRAL - R$ 0,11 - R$ 33,00 / Item 30 - VDRL (SIFILIS) 501 5ML – FR – 8 – DOLES - R$ 28,00 - R$ 224,00 / Item 31 - ACIDO URICO – KIT – 6 – DOLES - R$ 39,00 - R$ 234,00 / Item 32 - FATOR REUMATÓIDE – KIT – 8 – DOLES - R$ 40,00 - R$ 320,00 / Item 33 – PCR – KIT – 8 – DOLES - R$ 48,00 - R$ 384,00 / Item 34 – URÉIA - ANZ. – KIT – 5 – DOLES - R$ 59,00 - R$ 295,00 – Item 35 - TGO/TGP – KIT – 6 – DOLES - R$ 29,00 - R$ 174,00 / Item 36 - SORO DE COOBS – FR – 3 – PROTHEMO - R$ 22,00 - R$ 66,00 / Item 37 - ANTICOAGULANTE P/ GLICOSE – FR – 8 – DOLES - R$ 5,80 - R$ 46,40 / Item 38 – MIF – LT – 3 – NEWPROV - R$ 25,00 - R$ 75,00 / Item 39 - TUBO CAPILAR – FR – 4 – PERFECTA - R$ 8,50 - R$ 34,00 / Item 40 - LANCETAS P/ TS – CXS – 2 – CRAL - R$ 8,90 - R$ 17,80 / Item 41 - MASSA SECANTE P/ TUBO CAPILAR – CXS – 1 – INTERLAB - R$ 8,00 - R$ 8,00 / Item 42 - ÁGUA DESTILADA – LTS – 40 – FORTSAN - R$ 2,00 - R$ 80,00 / Item 43 - TUERCK (DILUIDOR DE LEUCÓCITOS) – LTS – 1 – NEWPROV - R$ 13,00 - R$ 13,00 - VALOR TOTAL DO LOTE IV: R$ 12.213,70

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL, conforme quantidades estimadas no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000010/2013 – PMSN/RN e de acordo com as requisições da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 65, §1º., da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei n.º 8.666/93, a Equipe de Apoio da Pregoeira poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Equipe de Apoio da Pregoeira adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PMSN/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.
3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da Participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN e em comum acordo com a empresa registrada.

Parágrafo Único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta ARP, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000010/ 2013 – PMSN/RN.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000010/2013 – PMSN/RN, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada a fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000010/2013 – PMSN/RN, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - A entrega do objeto desta ARP deverá ser feita no prazo máximo de 08 (OITO) DIAS CORRIDOS, no horário das 7h30min às 14h30min, a contar do recebimento da Ordem de Compra.

5.2 – As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da contratada.

5.3 - O objeto desta ARP será recebido da seguinte forma:

a) Provisoriamente, no ato da entrega do objeto, para posterior conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento.

b) Definitivamente, em até 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais, desde que não se verifique defeitos ou imperfeições.

5.4 - Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções no fornecimento do objeto, fica a contratada obrigada a substituir objeto no prazo máximo de 05 (CINCO) DIAS, contados a partir da comunicação da recursa, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN.

5.5 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado no item anterior, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital.

5.6 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades da adjudicatária.

5.7 - Caso a contratada não entregue o objeto nas condições estabelecidas no Edital e Anexo I (Termo de Referência), deverá ser comunicado, de imediato, ao Prefeito Municipal para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes desta ARP correrão por conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme descrito abaixo:

Unidade Orçamentária: 81 – Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2130 – Funcionamento das Atividades da Secretaria de Saúde

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 100

Unidade Orçamentária: 81 – Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2135 – Funcionamento do Piso de Atenção Básica – PAB/FIXO

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 120

Unidade Orçamentária: 81 – Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2131 – Funcionamento da Estratégia Saúde da Família e Bucal

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 120

Unidade Orçamentária: 81 – Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2081 – Teto Mun. da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC/AIH

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 120

CLÁUSULA DE SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (TRINTA) DIAS contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pelo setor competente da PMSN/RN, comprovando o recebimento do objeto.

7.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

7.3 - A PMSN/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

7.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação, no momento da liquidação da despesa, a apresentação das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, quais sejam:

a) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débito – CND, fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS.

b) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, emitida pela Secretaria da Receita Federal.

d) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de DÉBITO DO ESTADO e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO do domicílio ou sede do licitante.

e) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de DÉBITO DO MUNICÍPIO do domicílio ou sede do licitante.

f) Certidão Negativa de DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000010/2013 – PMSN/RN e seus anexos, e a proposta da empresa: DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 16.826.043/0001-60, classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

8.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal nº. 008/2013 e o Decreto Municipal nº. 009/2013; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93.

8.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Tangará/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
BRUNNO DE MEDEIROS PINHEIRO
Representante Legal

Publicado por:
Dayane da Silva Gonçalo
Código Identificador:D65B938C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000011/2013 – PMSN/RN ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos dezenove dias do mês de agosto do ano de 2013, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, com sede à Rua José Ferreira de Lima, nº. 30, Centro, Sítio Novo/RN, CEP: 59.440-000, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.160.756/0001-00, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. RICHARDSON XAVIER CUNHA, residente e domiciliado no Município de Sítio Novo/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Decreto Municipal nº. 009/2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000011/2013 – PMSN/RN, homologado em 14 de agosto de 2013, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Empresa: B M TINOCO DE ANDRADE - ME

CNPJ: 14.337.094/0001-01

Telefone: (84) 3211-0528

Endereço: Rua General Oliveira Galvão, nº. 1045, Sala 02, Tirol, Natal/RN, CEP: 59.015-120.

Representante: Kleyber Tinôco de Andrade

CPF: 000.647.304-09

Item 1 - AGENDA TELEFÔNICA - UN. – 50 – TILIBRA - R$ 12,80 - R$ 640,00 / Item 2 - ÁLCOOL 92° CX C/12 LITROS – CX – 250 – SERTANEJO - R$ 80,00 - R$ 20.000,00 / Item 3 - ALFINETE PARA MAPA - UN. – 50 – CHAPARRAU - R$ 5,20 - R$ 260,00 / Item 4 - ALMOFADA CARIMBO (AZUL OU PRETA) N° 3 BASE FERRO - UN. – 50 – GRAMPLINE - R$ 7,80 - R$ 390,00 / Item 5 - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - UN. – 300 - CORT ART - R$ 7,80 - R$ 2.340,00 / Item 6 - APONTADOR (CAIXA COM 24 UNIDADES) – CX – 50 – CIS - R$ 19,20 - R$ 960,00 / Item 7 - APONTADOR COM DEPOSITO (CAIXA COM 24 UNIDADES) – CX – 50 – CIS - R$ 43,20 - R$ 2.160,00 / Item 8 - ARQUIVO EM POLIONDA - UN. – 1500 – POLIBRAS - R$ 4,00 - R$ 6.000,00 / Item 9 - BARBANTE (ROLO 250 M) - UN. – 10 - SÃO JOÃO - R$ 7,00 - R$ 70,00 / Item 10 - BASTÃO DE COLA QUENTE FINA – KG – 30 – GRAMPLINE - R$ 49,90 - R$ 1.497,00 / Item 11 - BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO – KG – 100 – GRAMPLINE - R$ 49,90 - R$ 4.990,00 / Item 12 - BEXIGAS (CORES VARIADAS) COM 50 UNIDADES – PCT – 100 – PROFESTA - R$ 8,20 - R$ 820,00 / Item 13 - BLOCO DE ANOTAÇÕES (RASCUNHO) COM 50 FOLHAS - UN. – 100 – GRAFSET - R$ 1,60 - R$ 160,00 / Item 14 - BOBINA DE PAPEL P/ MAQUINA CALCULADORA (C/30 UNIDADES 57X30 M) – CX – 12 – MAXPRINT - R$ 30,00 - R$ 360,00 / Item 15 - BORRACHA BICOLOR (CAIXA COM 40 UNIDADES) – CX – 300 – MERCUR - R$ 22,00 - R$ 6.600,00 / Item 16 - BORRACHA BRANCA COM CAPA (CAIXA COM 24 UNIDADES) – CX – 9 – MERCUR - R$ 42,00 - R$ 378,00 / Item 17 - BORRACHA BRANCA N° 40 (CAIXA COM 40 UNIDADES) – CX – 300 – MERCUR - R$ 18,00 - R$ 5.400,00 / Item 18 - BORRACHA PONTEIRA – CX – 150 – MERCUR - R$ 16,00 - R$ 2.400,00 / Item 19 - CADERNO DESENHO EM ESPIRAL COM 48 FL PC C/10 UNID – PCT – 10 – CREDEAL - R$ 29,00 - R$ 290,00 / Item 20 - CADERNO PEQUENO (CAPA DURA) 48 FOLHAS - UN. – 300 – FORONI - R$ 2,00 - R$ 600,00 / Item 21 - CADERNO PEQUENO COM ARAME 48 FOLHAS (PACOTE COM 20 UNIDADES) – PCT – 10 – CREDEAL - R$ 24,00 - R$ 240,00 / Item 22 - CADERNO UNIV. CAPA FLEXÍVEL 10 MAT - UN. – 3000 - TERRA DO SOL - R$ 6,00 - R$ 18.000,00 / Item 23 - CADERNO UNIV. CAPA FLEXÍVEL 6 MAT - UN. – 3000 - TERRA DO SOL - R$ 3,50 - R$ 10.500,00 / Item 24 - CADERNO UNIV. CAPA FLEXÍVEL 8 MAT - UN. – 3000 - TERRA DO SOL - R$ 5,00 - R$ 15.000,00 / Item 25 - CADERNOS DE 10 MATERIAS (CAPA DURA) COM 200 FOLHAS - UN. – 3000 – MAXIMA - R$ 12,90 - R$ 38.700,00 / Item 26 - CALCULADORA TAMANHO PEQUENO - UN. – 10 – CIS - R$ 12,80 - R$ 128,00 / Item 27 - CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA FINA (AZUL, VERMELHA OU PRETA) CAIXA COM 50 UNIDADES - CX – 50 – COMPACTOR - R$ 35,00 - R$ 1.750,00 / Item 28 - CANETA PILOT ESCRITA FINA 0,7 CAIXA COM 12 UNIDADESPILOT – CX – 36 – PILOT - R$ 38,40 - R$ 1.382,40 / Item 29 - CARTOLINA COLOR SET (CORES VARIADAS) PACOTE COM 20 FOLHAS – PCT – 50 - H7 - R$ 20,00 - R$ 1.000,00 / Item 30 - CARTOLINA COMUM (PACOTE COM 100 UNIDADES) SORTIDAS – PCT – 30 – JANDAIA - R$ 48,00 - R$ 1.440,00 / Item 31 - CARTOLINA GUACHE (PACOTE COM 20 UNIDADES) – PCT – 50 - H7 - R$ 20,00 - R$ 1.000,00 / Item 32 - CD-R GRAVÁVEL C/100 - UN. – 20 – IMETION - R$ 85,00 - R$ 1.700,00 / Item 33 - CD-RW REGRAVÁVEL ENVELOPE - UN. – 500 – MAXPRINT - R$ 4,74 - R$ 2.370,00 / Item 34 - CLIPES 2/0 25X100 – PCT – 5 – CHAPARRAU - R$ 45,00 - R$ 225,00 / Item 35 - CLIPES 4/0 25X50 – PCT – 5 – CHAPARRAU - R$ 50,00 - R$ 250,00 / Item 36 - CLIPES 8/0 25X25 – PCT – 5 – CHAPARRAU - R$ 52,00 - R$ 260,00 / Item 37 - COLA BASTÃO 8G (CAIXA COM 12 UNIDADES) – CX – 10 – MERCUR - R$ 21,60 - R$ 216,00 / Item 38 - COLA BRANCA 1 LITRO – TB – 80 – BAMBINI - R$ 13,20 - R$ 1.056,00 / Item 39 - COLA BRANCA 40G (CAIXA COM 12 UNIDADES) – CX – 200 – BAMBINI - R$ 10,80 - R$ 2.160,00 / Item 40 - COLA BRANCA PARA PAPEL 90G (CAIXA COM 12 UNIDADES) – CX – 75 – BAMBINI - R$ 21,60 - R$ 1.620,00 / Item 41 - COLA COLORIDA (CAIXA COM 4 UNIDADES) – CX – 20 – BAMBINI - R$ 4,20 - R$ 84,00 / Item 42 - COLA EVA – UND – 20 – BAMBINI - R$ 4,40 - R$ 88,00 / Item 43 - COLA GLITTER (CAIXA COM 06 UNIDADES) – CX – 20 – BAMBINI - R$ 12,00 - R$ 240,00 / Item 44 - COLA ISOPOR 850ML – TB – 60 – BAMBINI - R$ 14,00 - R$ 840,00 / Item 45 - COLA ISOPOR 90G (CAIXA COM 12 UNIDADES) – CX - 15 – BAMBINI - R$ 22,80 - R$ 342,00 / Item 46 - COLCHETE LATONADO N° 07 CX C/ 72 UNID – CX – 15 – CHAPARRAU - R$ 5,50 - R$ 82,50 / Item 47 - COLCHETE LATONADO N° 09 CX C/ 72 UNID – CX – 15 – CHAPARRAU - R$ 6,20 - R$ 93,00 / Item 48 - COLCHETE LATONADO N° 12 CX C/ 72 UNID – CX – 15 – CHAPARRAU - R$ 8,98 - R$ 134,70 / Item 49 - COLEÇÃO DE CERA (ESTOJO COM 12 LÁPIS) - EST. – 3000 – BAMBINI - R$ 2,00 - R$ 6.000,00 / Item 50 - COLEÇÃO HIDROCOR GROSSO (COM 12 LÁPIS) - EST. – 50 – COMPACTOR - R$ 16,50 - R$ 825,00 / Item 51 - COLEÇÃO LÁPIS DE - CERA GIZÃO 12X12 – CX – 300 – BAMBINI - R$ 33,60 - R$ 10.080,00 / Item 52 - COLEÇÃO LÁPIS DE COR - HIDROCOR FINA C/ 12 UNID. - EST. – 3000 – MOLIN - R$ 7,60 - R$ 22.800,00 / Item 53 - COLEÇÃO LÁPIS DE COR - MADEIRA GRANDE 12X12 – CX – 150 – MOLIN - R$ 52,80 - R$ 7.920,00 / Item 54 - COMPASSO ESCOLAR – UND – 120 – CIS - R$ 6,50 - R$ 780,00 / Item 55 - DICIONÁRIO ATUALIZADO LINGUA PORTUGUESA – UND – 500 – TODOLIVRO - R$ 18,00 - R$ 9.000,00 / Item 56 - DVD-R GRAVÁVEL TB C/100 UND - UN. – 10 – IMETION - R$ 100,00 - R$ 1.000,00 / Item 57 - ENVELOPE CARTA 114X162MM (PACOTE COM 100 UNIDADES) – PCT – 100 – FORONI - R$ 7,00 - R$ 700,00 / Item 58 - ENVELOPE DE PAPEL MADEIRA - GRANDE 31X41 (COM 100 UNIDADES) – PCT – 100 – FORONI - R$ 42,00 - R$ 4.200,00 / Item 59 - ENVELOPE DE PAPEL MADEIRA - MÉDIO 24X34 (COM 100 UNIDADES) – PCT – 100 – FORONI - R$ 30,00 - R$ 3.000,00 / Item 60 - ENVELOPE DE PAPEL MADEIRA - PEQUENO 18X25 (COM 100 UNIDADES) – PCT – 100 – FORONI - R$ 22,00 - R$ 2.200,00 / Item 61 - ENVELOPE PAPEL OFICIO TAM. 114X229MM (COM 100 UNIDADES) – PCT – 100 – FORONI - R$ 8,00 - R$ 800,00 / Item 62 - ENVELOPE PARA CD-ROM (COM 100 UNIDADES) – PCT – 200 – FORONI - R$ 15,00 - R$ 3.000,00 / Item 63 - ENVELOPE PLÁSTICO, FORMATO 24X33 CM (COM 50 UNIDADES) – PCT – 100 – ACP - R$ 15,00 - R$ 1.500,00 / Item 64 - ESTILETE PEQUENO (COM 12 UNIDADES) – CX – 120 – CIS - R$ 12,00 - R$ 1.440,00 / Item 65 - ETIQUETA AUTO - ADESIVA 6282 C/350

– CX – 20 – MAXPRINT - R$ 16,00 - R$ 320,00 / Item 66 - EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA (COM 12 UNIDADE) – CX – 7 – CHAPARRAU - R$ 42,00 - R$ 294,00 / Item 67 - FITA ADESIVA DE PAPEL 25X50MM - RL – 750 – EUROCEL - R$ 7,80 - R$ 5.850,00 / Item 68 - FITA ADESIVA DE PAPEL 19X50MM – RL – 500 – EUROCEL - R$ 4,40 - R$ 2.200,00 / Item 69 - FITA ADESIVA DE PAPEL 45X50MM – RL – 750 – EUROCEL - R$ 11,90 - R$ 8.925,00 / Item 70 - FITA ADESIVA DUREX 1,2CMX30M (COM 10 UNIDADES) – PCT – 10 – EUROCEL - R$ 16,00 - R$ 160,00 / Item 71 - FITA ADESIVA DUREX DUPLA FACE 19MMX30 COR BRANCA - UN. – 100 – EUROCEL - R$ 8,20 - R$ 820,00 / Item 72 - FITA ADESIVA LARGA CREPE 50X50 BRANCA - UN. – 250 – EUROCEL - R$ 12,00 - R$ 3.000,00 / Item 73 - FITA DECORATIVA VÁRIAS CORES – PÇ – 100 – NIZURE - R$ 10,00 - R$ 1.000,00 / Item 74 - FITA P/ IMPRESSORA MATRICIAL FX 2180 - UN. – 50 – PERFITAS - R$ 26,00 - R$ 1.300,00 / Item 75 - FITA P/ IMPRESSORA MATRICIAL FX 2190 - UN. – 50 – PERFITAS - R$ 26,00 - R$ 1.300,00 / Item 76 - FOLHA DE EVA (CORES VARIADAS) PC C/10 UND - PC – 50 – EVARTE - R$ 24,00 - R$ 1.200,00 / Item 77 - FOLHA DE ISOPOR (5MM) COM 50 UNIDADES – PCT – 10 – FRICALOR - R$ 52,00 - R$ 520,00 / Item 78 - FOLHA DE ISOPOR DE 15MM (COM 16 UNIDADES) – PCT – 10 – FRICALOR - R$ 52,00 - R$ 520,00 / Item 79 - FOLHA ISOPOR (10MM) COM 25 UNIDADES – PCT – 10 – FRICALOR - R$ 52,00 - R$ 520,00 / Item 80 - FORMULARIO CONT 80 COL CXC 2500 FOLHAS – CX – 24 – FAVORITO - R$ 78,00 - R$ 1.872,00 / Item 81 - FORMULÁRIOS PARA CONTRA - CHEQUE (COM 3000) – CX – 10 – GRAFSET - R$ 165,00 - R$ 1.650,00 / Item 82 - GRAMPEADOR PARA GRAMPO 26/6 - UN. – 100 – GRAMPLINE - R$ 16,00 - R$ 1.600,00 / Item 83 - GRAMPEADOR SEMI - INDUSTRIAL P/ ATÉ 100 FLS – UN – 12 – GRAMPLINE - R$ 114,00 - R$ 1.368,00 / Item 84 - GRAMPO 23/10 – CX – 80 – CHAPARRAU - R$ 6,20 - R$ 496,00 / Item 85 - GRAMPO 23/13 – CX – 80 – CHAPARRAU - R$ 7,00 - R$ 560,00 / Item 86 - GRAMPO 26/ 6, METAL, TRATAMENTO SUPERF. NIQUELADO (CAIXA COM 5000 UNID) – CX – 100 – CHAPARRAU - R$ 6,00 - R$ 600,00 / Item 87 - GRAMPO 9/14 C/ 5000 UNID – CX – 100 – CHAPARRAU - R$ 16,00 - R$ 1.600,00 / Item 88 - GRAMPO PASTA TRANSPARENTE 50MM TRILHO PLÁSTICO – PCT – 6 – DELLO - R$ 9,20 - R$ 55,20 / Item 89 - JOGOS EDUCATIVOS P/ ALFABETIZAÇÃO DOMINÓ – CX – 500 – CIABRINK - R$ 26,00 - R$ 13.000,00 / Item 90 - LÁPIS GRAFITE (CAIXA COM 144 UNIDADES) – CX – 200 – VOYAGE - R$ 36,00 - R$ 7.200,00 / Item 91 - LÁPIS P/ TRANSPARÊNCIA (CORES: AZUL, PRETA E VERMELHA) CAIXA COM 12 UNIDADES – CX – 36 – MAXPRINT - R$ 30,00 - R$ 1.080,00 / Item 92 - LÁPISEIRA N. 0,5 CORPO METAL (CAIXA COM 12 UNIDADES) – CX – 15 – MAXPRINT - R$ 96,00 - R$ 1.440,00 / Item 93 - LAPISEIRA N. 0,9 CORPO METAL (CAIXA COM 12 UNIDADES) – CX – 15 – MAXPRINT - R$ 150,00 - R$ 2.250,00 / Item 94 - LIGA ELÁSTICA 100G – PCT – 20 – MERCUR - R$ 4,00 - R$ 80,00 / Item 95 - LÍQUIDO CORRETIVO (CAIXA COM 12 UNIDADES) – CX – 60 - TOQUE MÁGICO - R$ 14,40 - R$ 864,00 / Item 96 - LIVRO ATA, 100 FOLHAS - UN. – 100 – GRAFSET - R$ 9,00 - R$ 900,00 / Item 97 - LIVRO DE PONTO - UN. – 50 – GRAFSET - R$ 12,00 - R$ 600,00 / Item 98 - LIVRO DE PROTOCOLO - UN. – 50 – GRAFSET - R$ 6,20 - R$ 310,00 / Item 99 – LUPA – UND – 10 – CIS - R$ 24,00 - R$ 240,00 / Item 100 - MARCA TEXTO AMARELO, VERDE, AZUL PRETO CX C12 UNID – CX – 50 – ADECK - R$ 18,00 - R$ 900,00 / Item 101 - MARCADOR DE DVD/CD 2.0 COR PRETA/ AZUL (CX C/ 12 UNID.) - CX – 50 – MAXPRINT - R$ 33,60 - R$ 1.680,00 / Item 102 - MARCADOR P/QUADRO BRANCO AZUL, PRETO VERMELHO CXC / 12 UND – CX – 10 – CARBEX - R$ 54,00 - R$ 540,00 / Item 103 - MASSA DE MODELAR (COM 12 BARRAS) - EST. – 300 – KOALA - R$ 3,00 - R$ 900,00 / Item 104 - MINA GRAFITE N. 05HB C/12 UNID – TB – 15 – COMPACTOR - R$ 12,00 - R$ 180,00 / Item 105 - MINA GRAFITE N. 07HB C/12 UND – TB – 15 – COMPACTOR - R$ 12,00 - R$ 180,00 / Item 106 - MINA GRAFITE N. 09HB C/12 UNID – TB – 15 – COMPACTOR - R$ 18,00 - R$ 270,00 / Item 107 - NOVELO DE LÃ 40G – UND – 100 – CLEIA - R$ 5,00 - R$ 500,00 / Item 108 - PALITO DE PICOLÉ C/ 100 UNID – PCT – 30 – THEOTO - R$ 2,60 - R$ 78,00 / Item 109 - PAPEL PESO 60 C/ 125 FOLHAS – PCT – 10 - TEC PEL - R$ 25,00 - R$ 250,00 / Item 110 - PAPEL A4 - PESO 40 250 FOLHAS – PCT – 10 - TEC PEL - R$ 22,00 - R$ 220,00 / Item 111 - PAPEL A4, 75G/ M2, 297X210MM, COR BRANCA – RS – 300 – CHAMEX - R$ 15,00 - R$ 4.500,00 / Item 112 - PAPEL CAMURÇA - CORES VARIADAS (COM 25 FOLHAS) – PCT – 50 - ART FLOC - R$ 21,25 - R$ 1.062,50 / Item 113 - PAPEL CARBONO DUPLA FACE AZUL C/100 – CX – 3 – GRAMPLINE - R$ 26,00 - R$ 78,00 / Item 114 - PAPEL CELOFANE (COM 50 FOLHAS) – PCT – 2 - ART FLOC - R$ 36,00 - R$ 72,00 / Item 115 - PAPEL CONTATO COM 25M – RL – 50 – POLIFIX - R$ 35,00 - R$ 1.750,00 / Item 116 - PAPEL CREPON (CORES VARIADAS) – FL – 500 - ART FLOC - R$ 0,65 - R$ 325,00 / Item 117 - PAPEL ESPECIAL BRANCO C/ 50 FL – PCT – 20 – MENNO - R$ 16,00 - R$ 320,00 / Item 118 - PAPEL FOTOGRAFICO A4 C/ 50 FL – CX – 2 – MAXPRINT - R$ 36,00 - R$ 72,00 / Item 119 - PAPEL LAMINADO (COM 40 FOLHAS) - PCT – 3 – VMP - R$ 32,00 - R$ 96,00 / Item 120 - PAPEL MADEIRA (PACOTE COM 100 FOLHAS) – PCT – 20 – JANDAIA - R$ 50,00 - R$ 1.000,00 / Item 121 - PAPEL ONDULADO (COM 10 UNIDADES) – PCT – 10 – NIPEL - R$ 17,00 - R$ 170,00 / Item 122 - PAPEL PARA PRESENTE (PACOTE COM 20 FOLHAS) – PCT – 5 - H7 - R$ 15,00 - R$ 75,00 / Item 123 - PASTA AZ OFÍCIO LOMBO LARGO - UN. – 200 – FRAMA - R$ 6,50 - R$ 1.300,00 / Item 124 - PASTA CLASSIFICADOR (COM FECHO PLÁSTICO) C/ 10 – PCT – 50 – DELLO - R$ 42,00 - R$ 2.100,00 / Item 125 - PASTA COM ELÁSTICO 18MM - POLIONDA - UN. – 250 – POLIBRAS - R$ 1,80 - R$ 450,00 / Item 126 - PASTA COM ELÁSTICO 3MM - POLIONDA - UN. – 1000 – POLIBRAS - R$ 2,80 - R$ 2.800,00 / Item 127 - PASTA COM ELÁSTICO 4MM - POLIONDA - UN. – 1000 – POLIBRAS - R$ 3,00 - R$ 3.000,00 / Item 128 - PASTA DE PAPELÃO C/ ELÁSTICO – UND – 1000 – DELLO - R$ 1,50 - R$ 1.500,00 / Item 129 - PASTA DE PLÁSTICO COM ABA (COM 10 UNIDADES) – PCT – 50 – POLIBRAS - R$ 18,00 - R$ 900,00 – Item 130 - PASTA EM L NA COR FUMÊ (COM 10 UNIDADES) – PCT – 300 – POLIBRAS - R$ 9,00 - R$ 2.700,00 / Item 131 - PASTA NEW LINE C/GRAMPO TRILHO PLASTICO – UND – 1000 – POLIBRAS - R$ 1,80 - R$ 1.800,00 / Item 132 - PASTA OFÍCIO 55MM NEW LINE - UN. – 500 – POLIBRAS - R$ 3,50 - R$ 1.750,00 / Item 133 - PASTA PAPELÃO SEM ELÁSTICO COM TRILHO - UN. – 2000 – DELLO - R$ 1,30 - R$ 2.600,00 / Item 134 - PASTA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO TAM. 33 LARG. 6CM POLIONDA COM 10 UNIDADES – PCT – 150 – POLIBRAS - R$ 35,00 - R$ 5.250,00 / Item 135 - PASTA SAFONADA (COM 12 DIVISÓRIAS A4) - UN. – 24 – POLIBRAS - R$ 16,00 - R$ 384,00 / Item 136 - PASTA SUSPENSA (COM 50 UNIDADES) – CX – 30 – DELLO - R$ 85,00 - R$ 2.550,00 / Item 137 - PERFURADOR 30 FOLHAS - UN. – 10 – GRAMPLINE - R$ 16,80 - R$ 168,00 / Item 138 - PERFURADOR 50 FOLHAS - UN. – 15 – GRAMPLINE - R$ 74,00 - R$ 1.110,00 / Item 139 - PINCEL ATÔMICO CORES AZUL, PRETA E VERMELHA (CX. C/ 12 UNID) – CX – 36 – CARBEX - R$ 24,00 - R$ 864,00 / Item 140 - PINCEL N° 2 – UND – 100 – CONDOR - R$ 1,40 - R$ 140,00 / Item 141 - PINCEL Nº 10 – UND – 100 – CONDOR - R$ 2,00 - R$ 200,00 / Item 142 - PINCEL Nº 14 – UND – 100 – CONDOR - R$ 2,50 - R$ 250,00 / Item 143 - PISTOLA COLA QUENTE - UN. – 60 – CIS - R$ 15,00 - R$ 900,00 / Item 144 - PORTA LÁPIS - UN. – 10 – ACRIMET - R$ 8,40 - R$ 84,00 / Item 145 - PORTA LÁPIS - CLIPS - LEMBRETE ACRILICO - COR FUMÊ - UN. – 24 – ACRIMET - R$ 15,00 - R$ 360,00 / Item 146 - PRANCHETA EUCATEX - UN. – 100 – SOUZA - R$ 3,00 - R$ 300,00 / Item 147 - QUADRO BRANCO PAREDE 1,50X1, 20M - UN. – 50 – SOUZA - R$ 35,00 - R$ 6.750,00 / Item 148 - QUADRO DE AVISO 80X50 CORTIÇA - UN. – 50 – SOUZA - R$ 65,00 - R$.250,00 / Item 149 - REABASTECEDOR P/ MARCADOR QUADRO BRANCO CX C/ 12 UND - CX – 300 –CARBEX - R$ 66,00 - R$ 19.800,00 / Item 150 - RÉGUA 30 CM (PACOTE COM 25 UNID.) – PCT – 200 – WALEU - R$ 15,00 - R$ 3.000,00 / Item 151 - RÉGUA 40CM (PACOTE COM 10 UNID.) – PCT – 100 – WALEU - R$ 15,00 - R$ 1.500,00 / Item 152 - RÉGUA 50CM (PACOTE COM 10 UNID.) – PCT – 100 – WALEU - R$ 18,00 - R$ 1.800,00 / Item 153 - TESOURA 20CM, COMPRIMENTO 8", CABO POLIPROPILENO, LÃMINA AÇO INOX - UN. – 80 – GRAMPLINE - R$ 18,40 - R$ 1.472,00 / Item 154 - TESOURA DE PICOTAR 15 CM – UND – 40 – TRIS - R$ 5,20 - R$ 208,00 / Item 155 - TESOURA ESCOLAR

SEM PONTA (PACOTE COM 20 UNIDADES) – PCT – 20 – TRIS - R$ 42,00 - R$ 840,00 / Item 156 - TINTA ALMOFADA CARIMBO (CORES AZUL E PRETA EMBALAGEM COM APROX. 40ML (C/12 UNID) – CX – 40 – GRAMPLINE - R$ 38,40 - R$ 1.536,00 / Item 157 - TINTA GUACHE (C/ 06 UNID) - CX – 30 – BAMBINI - R$ 3,20 - R$ 96,00 / Item 58 - TINTA P/ PINCEL ATÔMICO, COR AZUL (FRASCO C/ APROX. 40ML) - UN. – 150 – GRAMPLINE - R$ 3,50 - R$ 525,00 / Item 159 - TINTA P/ TECIDO (COM 12 UNIDADES) – CX – 300 – MERCUR - R$ 26,40 - R$ 7.920,00 / Item 160 – TNT – M – 200 – FITESA - R$ 1,75 - R$ 350,00 / Item 161 - UMEDECEDOR DE DEDO EM PASTA (COM 12 UNIDADES) – CX – 20 – CIS - R$ 42,00 - R$ 840,00 - VALOR TOTAL: R$ 396.721,30

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme quantidades estimadas no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000011/2013 – PMSN/RN e de acordo com as requisições da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 65, §1º., da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei n.º 8.666/93, a Equipe de Apoio da Pregoeira poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Equipe de Apoio da Pregoeira adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PMSN/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da Participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN e em comum acordo com a empresa registrada.

Parágrafo Único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta ARP, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000011/ 2013 – PMSN/RN.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000011/2013 – PMSN/RN, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada a fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000011/2013 – PMSN/RN, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - A entrega do objeto desta ARP deverá ser feita no prazo máximo de 08 (OITO) DIAS CORRIDOS, no horário das 7h30min às 14h30min, a contar do recebimento da Ordem de Compra.

5.2 – As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da contratada.

5.3 - O objeto desta ARP será recebido da seguinte forma:

a) Provisoriamente, no ato da entrega do objeto, para posterior conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento.

b) Definitivamente, em até 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS após o recebimento provisório, mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais, desde que não se verifique defeitos ou imperfeições.

5.4 - Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções no fornecimento do objeto, fica a contratada obrigada a substituir objeto no prazo máximo de 05 (CINCO) DIAS, contados a partir da comunicação da recursa, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN.

5.5 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado no item anterior, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital.

5.6 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades da adjudicatária.

5.7 - Caso a contratada não entregue o objeto nas condições estabelecidas no Edital e Anexo I (Termo de Referência), deverá ser comunicado, de imediato, ao Prefeito Municipal para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes desta ARP correrão por conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme descrito abaixo:

Unidade: 03 – Secretaria Municipal de Administração

Ação: 2092 – Funcionamento da Atividades da Secretaria Municipal de Administração

Natureza da Despesa: 339030.00 – Material de Consumo

Fonte: 100

Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

Ação: 2095 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

Natureza da Despesa: 339030.00 – Material de Consumo

Fonte: 100

Unidade: 06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Ação: 2105 – Funcionamento das Atividades da Secretaria

Natureza da Despesa: 339030.00 – Material de Consumo

Fonte: 100

Unidade: 06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Ação: 1112 – Programa Brasil Alfabetizado - BRALF

Natureza da Despesa: 339030.00 – Material de Consumo

Fonte: 110

Unidade: 81 – Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2130 – Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

Natureza da Despesa: 339030.00 – Material de Consumo

Fonte: 100

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: 2147 – Funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social

Natureza da Despesa: 339030.00 – Material de Consumo

Fonte: 100 - Recursos do Tesouro

Unidade: 09 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Ação: 2140 – Erradicação do Trabalho Infantil – Bolsa Rural - PSE

Natureza da Despesa: 339030.00 – Material de Consumo

Fonte: 100

Unidade: 09 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Ação: 1170 – Serviços Sócio – Educativo - Pro-Jovem Adolescente

Natureza da Despesa: 339030.00 – Material de Consumo

Fonte: 100 e 140

CLÁUSULA DE SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (TRINTA) DIAS contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pelo setor competente da PMSN/RN, comprovando o recebimento do objeto.

7.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

7.3 - A PMSN/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

7.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação, no momento da liquidação da despesa, a apresentação das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, quais sejam:

a) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débito – CND, fornecida pelo Instituto Nacional deSeguro Social - INSS.

b) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, emitida pela Secretaria da Receita Federal.

d) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de DÉBITO DO ESTADO e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO do domicílio ou sede do licitante.

e) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de DÉBITO DO MUNICÍPIO do domicílio ou sede do licitante.

f) Certidão Negativa de DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000011/2013 – PMSN/RN e seus anexos, e a proposta da empresa: B M TINOCO DE ANDRADE – ME, inscrita no CNPJ sob nº. 14.337.094/0001-01, classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

8.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal nº. 008/2013 e o Decreto Municipal nº. 009/2013; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93.

8.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Tangará/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN -

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

B M TINOCO DE ANDRADE – ME
KLEYBER TINÔCO DE ANDRADE
Representante Legal

Publicado por:
Dayane da Silva Gonçalo
Código Identificador:121C6DFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000012/2013 – PMSN/RN ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos dezenove dias do mês de agosto do ano de 2013, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, com sede à Rua José Ferreira de Lima, nº. 30, Centro, Sítio Novo/RN, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.160.756/0001-00, neste ato representada pela PREFEITO MUNICIPAL, RICHARDSON XAVIER CUNHA, residente e domiciliado no Município de Sítio Novo/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Decretos Municipais nºs. 008/2013 e 009/2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000012/2013 – PMSN/ RN, homologado em 14 de agosto de 2013, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Empresa: AYANA KARINE CAETANO DA SILVA ME

CNPJ: 06.538.203/0001-12

Endereço: Rua Ana Pontes, nº. 69, Centro, Santo Antônio/RN, CEP: 59.255-000

Telefone: (84) 3282-2680

Representante Legal: Eder Guilherme Dantas Lopes

CPF: 059.551.054-09

Valor Global: R$ 37.750,00 (trinta e sete mil setecentos e cinquenta reais)

Item 1 - ATAÚDE SEM VISOR - UN. – 20 – Perola - R$ 365,00 - R$ 7.300,00 / Item 2 - ATAÚDE COM VISOR – CX – 20 – Perola - R$ 600,00 - R$ 12.000,00 / Item 3 - ORNAMENTAÇÃO COM FLORES NATURAIS - UN. – 20 - Jesus de Nazaré - R$ 190,00 - R$ 3.800,00 / Item 4 – VESTIMENTA - UN. – 20 - Jesus de Nazaré - R$ 80,00 - R$ 1.600,00 / Item 5 - KIT DE PARAMENTAÇÃO COM VELAS E CASTIÇAIS - UN. – 20 - Jesus de Nazaré - R$ 145,00 - R$ 2.900,00 / Item 6 - GRINALDA DE FLORES NATURAIS OU ARTIFICIAIS – CX – 20 - Jesus de Nazaré - R$ 135,00 - R$ 2.700,00 / Item 7 – HIGIENIZAÇÃO – CX – 20 - Jesus de Nazaré - R$ 200,00 - R$ 4.000,00 / Item 8 - TRASLADO POR KM - UN. – 1500 - Jesus de Nazaré - R$ 2,30 - R$ 3.450,00 - VALOR GLOBAL: R$ 37.750,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FÚNEBRES, conforme especificações no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000012/2013 – PMSN/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua assinatura, incluindo nesse prazo de validade as eventuais prorrogações.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência na prestação de serviços em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata de Registro de Preço.

3.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei n.º 8.666/93, o Município de Sítio Novo/ RN, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preço, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper a prestação de serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pelo Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN e em comum acordo com a empresa registrada.

Parágrafo Único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviços, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000012/2013 – PMSN/RN.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Quando da requisição dos serviços licitados, a PMSN/RN convocará oficialmente o primeiro colocado nos ITENS deste certame para no prazo máximo de até 08 (OITO) DIAS ÚTEIS, retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o respectivo contrato (ou instrumento equivalente), na sede da Prefeitura Municipal, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.2. Retirada à nota de empenho e assinado o respectivo contrato ou a Ordem de Serviços, ou ainda, instrumento equivalente, a licitante contratada terá, após a ordem de serviços, que deverá ser feita pela PMSN/RN, iniciar a prestação de serviços no prazo de até 08 (OITO) DIAS ÚTEIS.

5.3. Se, após o início da execução do serviços, constatar-se que os serviços estão sendo realizados em desacordo com a correspondente proposta de preços, fora das especificações fixadas, depois da licitante contratada ter sido regularmente notificado, este terá o prazo de mais 08 (OITO) DIAS ÚTEIS para corrigir as falhas ou omissões.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de prestação de serviços, será efetuado no prazo máximo de 30 (TRINTA) DIAS contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada, comprovando a prestação de serviços.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços. No corpo da Nota Fiscal/Fatura a Adjudicatária deverá constar OBRIGATORIAMENTE o número da licitação no qual saiu vencedora.

6.3 - A Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, Municipal (Certidão Negativa de DÉBITO DO MUNICÍPIO) e Trabalhista (Certidão Negativa de DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho).

6.4.1 – É condição para pagamento o fato da adjudicatária constar na Nota Fiscal/Fatura OBRIGATORIAMENTE o número da licitação de

referência (Ex.: Referente ao Pregão Presencial nº. 000012/2013-PMSN/RN).

CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES

7.1 - Nos termos do art. 11, XXIII c/c art. 14 do Decreto Municipal nº. 008/2013 e art. 7º da Lei nº 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, pelo prazo de até 05 (CINCO) ANOS, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

a) Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

b) Não retirar assinar o contrato e não retirar a ordem de serviços, quando convocada dentro do prazo de vigência Ata de Registro de Preços.

c) Apresentar documentação falsa.

d) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame.

e) Ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida.

f) Não mantiver a proposta.

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

7.2 – O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas nos termos do art. 11, inciso XXII, do Decreto nº. 008/09, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

7.3 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante vencedor à multa de mora de 0,2% (DOIS DÉCIMOS POR CENTO) por dia de atraso, até o máximo de 5% (CINCO POR CENTO), sobre o valor dos serviços não executados.

7.4 – A multa a que se refere esta cláusula será descontada do pagamento eventualmente devido pela Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

7.5 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multa no percentual de 10% (DEZ POR CENTO), calculada sobre o valor dos serviços não executados.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a 02 (DOIS) ANOS.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

Parágrafo Único - A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

7.6 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do ITEM 7.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.1 - O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço.

b) O fornecedor que não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

c) Por presentes razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

d) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.

e) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos da Lei nº. 8.666/93.

f) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

g) For impedido de licitar e contratar com a Administração.

8.2 - A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

a) Por decurso de prazo de vigência.

b) Quando não restarem fornecedores registrados.

8.3 - O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nesta cláusula, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA NONA – DO CONTRATO

9.1. O contrato decorrente desta licitação bem assim os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma dos arts. 54 e 55, da Lei nº. 8.666/93.

9.2. Quando da requisição dos serviços licitados, a PMSN/RN convocará oficialmente o primeiro colocado no certame para no prazo máximo de até 08 (OITO) DIAS ÚTEIS, retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o respectivo contrato (ou instrumento equivalente), na sede da Prefeitura Municipal, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.3. É facultado a PMSN/RN, quando o primeiro licitante convocado não retirar a Nota de Empenho e nem assinar o respectivo contrato, no prazo e condições estabelecidos no subitem 9.2, deste Edital, chamar o segundo colocado para fazê-lo em igual prazo, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9.4. Retirada à nota de empenho e assinado o respectivo contrato ou a Ordem de Serviços, ou ainda, instrumento equivalente, a licitante contratada terá, após a ordem de serviços, que deverá ser feita pela PMSN/RN, iniciar a prestação de serviços no prazo de até 08 (OITO) DIAS ÚTEIS.

9.5. Se, após o início da execução dos serviços, constatar-se que os serviços estão sendo realizados em desacordo com a correspondente proposta de preços, fora das especificações fixadas, depois da licitante contratada ter sido regularmente notificado, este terá o prazo de mais 08 (OITO) DIAS ÚTEIS para corrigir as falhas ou omissões.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram esta Ata de Registro de Preços, o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000012/2013 – PMSN/ RN e seus anexos, e a proposta da empresa: AYANA KARINE CAETANO DA SILVA ME, inscrita no CNPJ sob nº. 06.538.203/0001-12, classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os Decretos Municipais nºs. 008/2013 e 009/2013; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93.

10.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Tangará/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO -

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

AYANA KARINE CAETANO DA SILVA ME
EDER GUILHERME DANTAS LOPES
Representante Legal

Publicado por:
Dayane da Silva Gonçalo
Código Identificador:3C866426

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 000012/2013 EXTRATO DO CONTRATO N°. 038/2013

PREGÃO PRESENCIAL – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.160.756/0001-00 – CONTRATADA: AYANA KARINE CAETANO DA SILVA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.538.203/0001-12 – OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Fúnebres – PERÍODO: 19 de agosto de 2013 à 19 de agosto de 2014 – VALOR: R$ 37.750,00 (trinta e sete mil setecentos e cinquenta reais) – ORIGEM DOS RECURSOS: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Municipal nº. 008/2013, Decreto Municipal nº. 009/2013 e a Lei nº. 8.666/93 – Sítio Novo/RN, 19 de agosto de 2013

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane da Silva Gonçalo
Código Identificador:33A7D92B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013

HOMOLOGOpelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro, referente a licitação Pregão Presencial nº 9/2013 com início 24 de julho de 2013, realizada em 07 de agosto de 2013 (quarta-feira), nos termos da lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório provenciente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:
E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS ME- CNPJ: 07.379.016/0001-04 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 41 ; totalizando o valor de**R$ 766,72 (setecentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos)**.
F. MARTINS DE M VAREJISTA- ME- CNPJ: 01.592.788/0001-35 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86 ; totalizando o valor de**R$ 164.616,92 (cento e sessenta e quatro mil, seiscentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos)**.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 21 de agosto de 2013.

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciana Conceição de Araújo Dantas
Código Identificador:8A3966F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro, referente a licitação Pregão Presencial nº 11/2013 com início 29 de julho de 2013, realizada em 12 de agosto de 2013 (segunda-feira), nos termos da lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório provenciente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:
MARIA LUCIENE DA PAZ SILVA MEDEIROS- CNPJ: 11.187.968/0001-95 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3 ; totalizando o valor de **R$ 34.272,00 (trinta e quatro mil, duzentos e setenta e dois reais)**.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 19 de agosto de 2013.

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciana Conceição de Araújo Dantas
Código Identificador:02C9CAAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2013

O presidente da Comissão Permanente de Licitação faz saber a todos os interessados que o Processo Licitatório nº 19/2013, na modalidade CONCORRÊNCIA n° 1/2013, cujo objeto é SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, teve como vencedora a empresa (s): MARCONT ASSESSORIA SERVIÇOS TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ 10.420.557/0001-35, por ter oferecido menor valor global.

VALOR GLOBAL: R$ 963.633,60 (novecentos e sessenta e três mil seiscentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

Tibau/RN, 20 de agosto de 2013.

JOSÉ NILTON DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:460695FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº51/2013

PROCESSO nº 26/2013

Pregão Presencial SRP nº 10/2013

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU

CNPJ: 01.622.882/0001-90

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2013

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **W M F MAGALHÃES - ME**		
CNPJ: **13.212.406/0001-80**	Telefone:	Email:
Endereço: **RUA COELHO NETO, 285 , ALTO DA CONCEIÇÃO, MOSSORO/RN, CEP: 59600-320**		
Representante: **Marcelo Nobre Magalhães** - CPF: **522.972.094-87**		

LOTE 01

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0001398 - Agenda para telefone/ fax/endereços e nomes, com 02 ou mais folhas para cada letra, com folhas internas de no mínimo com 75g/m², capa em papelão plastificado, medindo aproximadamente 23,0cm X 15,5 cm.		UND	10,00	8,20	82,00
2	0001399 - Álbum para fotografias com no mínimo 80 plásticos p/ 80 fls		UND	18,00	21,00	378,00
3	0001400 - Álcool 92%		UND	120,00	6,20	744,00
4	0001401 - Pincel p/ pintura; com cabo longo em madeira, contendo virola metalica; de ponta em cerdas sinteticas; no formato chato; tamanho 12, para artesanato		UND	30,00	2,40	72,00
5	0001402 - Pincel p/ pintura; com cabo longo em madeira, contendo virola metalica; de ponta em cerdas sinteticas; no formato chato; tamanho 14, para artesanato		UND	30,00	2,50	75,00
6	0001403 - Pincel p/ pintura; com cabo longo em madeira, contendo virola metalica; de ponta em cerdas sinteticas; no formato chato; tamanho 16, para artesanato		UND	30,00	2,70	81,00
7	0001404 - Pincel p/ pintura; com cabo longo em madeira, contendo virola metalica; de ponta em cerdas sinteticas; no formato chato; tamanho 24, para artesanato		UND	30,00	5,20	156,00
8	0001405 - Stencil à álcool		FL	2400,00	0,05	120,00
9	0001406 - Tesoura tipo escolar, ponta arredondada, lâmina inoxidavel, cabo em material plástico endurecido, com tamanho mínimo de 10,0cm e com garantia contra defeitos de fabricação.		UND	1200,00	1,20	1.440,00
10	0001407 - Tesoura, com ponta, em liga de aço inoxidável, corte super afiado, cabo termoplástico de alta resistência, medindo aproximadamente 14,0 cm e com 5,5''.		UND	90,00	2,80	252,00
VALOR GLOBAL LOTE 01						**3.400,00**

LOTE 02

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
11	0001408 - Tesoura, com ponta, em liga de aço inoxidável, corte super afiado, cabo termoplástico de alta resistência, medindo aproximadamente 21,00 cm e com 8,5”.		UND	30,00	4,55	136,50
12	0001409 - Almofada para carimbo, tintada, nas cores azul ou preta ou vermelha com estojo em material plástico, n.º 03.		UND	60,00	3,50	210,00
13	0001410 - Apagador para quadro a giz		UND	300,00	2,60	780,00
14	0001411 - Apagador, para quadro branco (memoboard), corpo em material plástico, com base em feltro, medindo aproximadamente 15,0X6,0cm.		UND	180,00	3,60	648,00
15	0001412 - Giz, de cera, grande medindo aproximadamente 7,0 cm, composto de cera, pigmentos atóxicos, carga mineral inerte, com 06 cores, contendo obrigatoriamente as cores básicas de amarelo vermelho, verde, azul, validade de no mínimo 1 ano.		CX	1320,00	1,00	1.320,00
16	0001413 - Giz, escolar, branco, medindo aproximadamente 7,00 cm, não tóxico, antialérgico, composição básica de gipsita desidratada, gesso ortopédico e água, com aprovação em teste de irritação dermatológica, com aproximadamente 64 palitos, pesando aproximadamente		CX	2160,00	1,07	2.311,20
17	0001414 - Pilha pequena tipo alcalina, na voltagem de 1.5V, no tamanho pequena (AA), cartela com 2 unidades		UND	10,00	1,15	11,50
18	0001415 - Pilha Grande tipo alcalina, na voltagem de 1.5V, impedancia interna nominal 136 M-OHM em 1 KHZ, no tamanho grande (D) normas neda/ ansi 14 A, IEC LR 14 - cartela com 2 unidades		UND	60,00	2,98	178,80
19	0001416 - Pilha Media tipo alcalina, na voltagem de 1.5V, impedancia interna nominal 150 M-OHM em 1 KHZ, no tamanho media (C) normas neda/ ansi 14 A, IEC LR 14 - cartela com 2 unidades		UND	60,00	3,00	180,00
20	0001417 - Pilha Palito tipo alcalina, na voltagem de 1.5V, impedancia interna nominal 250 M-OHM em 1 KHZ, no tamanho palito (AAA) normas neda/ ansi 24 A, IEC LR 06 - cartela 02 unidades		UND	60,00	5,40	324,00
VALOR GLOBAL LOTE 02						**6.100,00**

LOTE 03

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
21	0001418 - Adesivo de contato para EVA 90g		UND	60,00	4,29	257,40
22	0001419 - Bobina de papel para fax térmico, medindo aproximadamente 216 x 30 mts, branca.		Rolo	234,00	5,10	1.193,40
23	0001420 - Bobina, de papel branco, para máquina de calcular, medindo aproximadamente 57mmX60m		CX	120,00	1,05	126,00
24	0001421 - Calculadora Tam. Média		UND	18,00	9,68	174,24
25	0001422 - Folha de isopor com 20mm.		UND	300,00	4,90	1.470,00
26	0001423 - Recado adesivo, 38 x 50 mm, com 100 folhas.		Bl	50,00	3,80	190,00
27	0001424 - Recado adesivo, 76 x 102 mm, com 100 folhas.		Bl	180,00	3,40	612,00
28	0001425 - Apontador, de um furo para lápis, com corpo de plástico e lâmina temperada e afiada, medindo no mínimo 3,0X1,5 cm.		UND	966,00	0,20	193,20
29	0001426 - Borracha feita de latex natural para tinta e grafite, no formato retangular, 40x40, na cor azul com rosa		UND	720,00	0,38	273,60
30	0001427 - Borracha branca ponteira em latex para lápis		UND	3000,00	0,17	510,00
VALOR GLOBAL LOTE 03						**4.999,84**

LOTE 04

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
31	0001428 - Caderno, espiral tipo universitário ¼, formato de no mínimo 14,8X21,0 cm, folhas internas em papel branco com no mínimo 50g/m², com margem e pauta, capa em papelão, com no mínimo 48 folhas.		UND	1800,00	0,84	1.512,00
32	0001429 - Caneta, esferográfica escrita média com tampa da mesma cor da tinta ,corpo roliço de resina termoplástica transparente, medindo aproximadamente 14,0 cm sem considerar a tampa, ponta de latão e esfera de tungstênio, com tinta a base de corantes orgânicos		UND	9000,00	0,54	4.860,00
33	0001430 - Caneta, hidrocor ou similar a 850 color, com tampa na cor da tinta, ponta grossa, em embalagem plástica, a, jogo com 12 cores, contendo obriatoriamente as cores azul, amarelo, verde, marrom, presta e vermelho, composição básica de água, corante e umeracta		UND	1200,00	8,50	10.200,00
34	0001431 - Caneta, marca texto fluorescente, com ponta chanfrada com possibilidade de traço de 4,00 mm, nas cores verde , amarelo e rosa , com tampa da mesma cor da tinta, em embalagem plástica, com no mínimo 1 ano de validade.		UND	900,00	0,69	621,00
35	0001432 - Caneta, marcador para quadro branco (memoboard) com tampa, corpo de resina termoplastica, composição basica: tinta a base de pigmentos organicos e solventes, nas cores basicas (vermelha, azul, verde, preta e marrom), prazo de validade de no minimo de 1		UND	1800,00	1,13	2.034,00
36	0001433 - Caneta, para retroprojetor para uso em transparências, filmes, slides, com tampa, ponta de poliéster, com 3 cores básicas de (azul, vermelha e preta), cores vivas e permanentes, com 50 unidades, prazo de validade de no mínimo 1 ano		UND	15,00	2,39	35,85
37	0001434 - Grafite 0,3, traço suave HB, medindo aproximadamente 0,60 mm de comprimento, tubo com 12 peças (minas)		CX	10,00	1,44	14,40
38	0001435 - Grafite 0,5, traço suave HB, medindo aproximadamente 0,60 mm de comprimento, tubo com 12 peças (minas)		CX	10,00	0,50	5,00
39	0001436 - Grafite 0,7, traço suave HB, medindo aproximadamente 0,60 mm de comprimento, tubo com 12 peças (minas)		CX	15,00	0,69	10,35
40	0001437 - Grafite 0,9, traço suave HB, medindo aproximadamente 0,60 mm de comprimento, tubo com 12 peças (minas)		CX	10,00	0,74	7,40
VALOR GLOBAL LOTE 04						**19.300,00**

LOTE 05

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
41	0001438 - Lápis de grafite preto n.º 2, corpo de madeira maciça, roliço, apontado, medindo no mínimo 17,5 cm.		UND	3000,00	0,15	450,00
42	0001439 - Lápis, de cor, apontado, corpo de madeira maciça, embalado em caixa de papelão contendo 12 cores, composição básica de pigmentos aglutinantes, carga inerte e cera, embalagem com 12 unidades.		UND	510,00	2,40	1.224,00
43	0001440 - Lapiseira para grafite 0,3 mm, com corpo e ponteira em material plástico, medindo no mínimo 14,0 cm..		UND	10,00	5,40	54,00
44	0001441 - Lapiseira para grafite 0,5 mm, com corpo e ponteira em material plástico, medindo no mínimo 14,0 cm.		UND	10,00	0,75	7,50
45	0001442 - Lapiseira para grafite 0,7 mm, com corpo e ponteira em material plástico, medindo no mínimo 14,0 cm.		UND	10,00	0,75	7,50
46	0001443 - Lapiseira para grafite 0,9 mm, com corpo e ponteira em material plástico, medindo no mínimo 14,0 cm.		UND	10,00	4,40	44,00
47	0001444 - Régua em acrílico transparente, medindo 30 cm, detalhada em centímetros e milímetros.		UND	560,00	0,40	224,00

48	0001445 - Régua em acrílico transparente, medindo 50 cm, detalhada em centímetros e milímetros.		UND	300,00	1,31	393,00
49	0001446 - Caixa arquivo permanente (morto), em material plástico tipo poliondas, cores variadas, desmontável, medindo aproximadamente 36,5X25,0X13,0 cm, com campo impresso para ano/mês/setor/ validade e conteúdo, com furo nas duas laterais e na tampa.		UND	1200,00	2,89	3.468,00
50	0001447 - CD-R (gravável) 700 MB, novo e de primeiro uso, não reciclado.		UND	600,00	0,63	378,00
VALOR GLOBAL LOTE 05						**6.250,00**

LOTE 06

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
51	0001448 - CD-RW (regravável) 700MB, novo e de primeiro uso, não reciclado.		UND	180,00	2,06	370,80
52	0001449 - Colchete, latonado n.º 12, com 72 unidades, fabricado em chapa de aço.		CX	220,00	6,50	1.430,00
53	0001450 - Disquete, 3 ½, com capacidade de armazenagem 1,44MB, dupla face, alta densidade, garantia contra defeitos de fabricação em 100% testado, formato de primeira linha, com 10 discos, novo e de primeiro uso, não reciclado		CX	300,00	0,10	30,00
54	0001451 - DVD-R (gravável) 700 MB, novo e de primeiro uso, não reciclado.		UND	120,00	0,81	97,20
55	0001452 - Estilete corpo em material plástico, medindo aproximadamente 13 cm, com lâmina larga e afiada, removível, dimensão aproximada de 9,5X0,04X0,8 cm .		UND	390,00	0,49	191,10
56	0001453 - Etiqueta para todos os usos. Fabricada em papel e adesivo especiais para melhor impressão medindo 279,4x215,9mm, pcte. Com 10 unidades		UND	80,00	2,90	232,00
57	0001454 - Pincel atômico, corpo em material plástico, tampa na cor da tinta, para uso em qualquer superfície, secagem rápida, medindo no mínimo 11,0 cm, com ponta chanfrada, cores variadas (azul, vermelho, preto e verde), composição básica: álcool e corantes,poden		UND	600,00	0,90	540,00
58	0001455 - Pistola para cola em bastão		UND	300,00	11,94	3.582,00
59	0001456 - Porta cd para 20 unid		UND	10,00	15,29	152,90
60	0001457 - Porta treco, material em acrílico		UND	20,00	18,70	374,00
VALOR GLOBAL LOTE 06						**7.000,00**

LOTE 07

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
61	0001458 - Prancheta de duratex, tamanho oficio, com prendedor metálico.		UND	20,00	3,04	60,80
62	0001459 - Clipes, de aço niquelado, n.º 4/0, com 50 unidades, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem.		CX	600,00	1,20	720,00
63	0001460 - Clipes, de aço niquelado, n.º 6/0, com 50 unidades, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem.		CX	600,00	1,64	984,00
64	0001461 - Clipes, de aço niquelado, n.º 8/0, com 25 unidades, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem.		CX	500,00	1,39	695,00
65	0001462 - Clipes, de aço niquelado, n.º 2/0, com 100 unidades, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem.		CX	810,00	1,18	955,80
66	0001463 - Clipes, de aço niquelado, n.º 3/0, com 100 unidades, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem.		CX	800,00	1,10	880,00
67	0001464 - Cola, branca, líquida, frasco com no mínimo 90 g, lavável e não tóxica, composição básica de acetato de polivinila, validade de no mínimo 1 ano.		Tubo	600,00	1,00	600,00
68	0001465 - Grampeador de metal, para uso de grampos 23/24, com capacidade para grampear até 240 folhas de papel de 75 g/m², de uma só vez, garantia contra defeito de fabricação de no mínimo um ano.		UND	10,00	87,44	874,40
69	0001466 - Grampeador de metal, para uso de grampos 26/6, com capacidade para grampear até 20 folhas de papel de 75 g/m², de uma só vez, garantia contra defeito de fabricação de no mínimo um ano.		UND	180,00	15,00	2.700,00
70	0001467 - Grampo 23/10, tipo cobreado, para grampeador semi industrial, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, com 5000 unidades.		CX	10,00	13,00	130,00
VALOR GLOBAL LOTE 07						**8.600,00**

LOTE 08

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
71	0001468 - Grampo 26/6, tipo cobreado, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrrrugem, com 5000 unidades.		CX	300,00	2,66	798,00
72	0001469 - Grampo, trilho, medindo aproximadamente 80 mm para pastas, fabricadas com chapa de aço com tratamento antiferrugem, com 50 unidades.		CX	30,00	6,99	209,70
73	0001470 - Lâmina, afiada, para estilete, largo, medindo aproximadamente 9,5X0,04X0,8 cm, com 10 unidades.		PCT	10,00	1,67	16,70
74	0001471 - Cola colorida em bastão 250g com gliter cores variadas		Tubo	800,00	1,00	800,00
75	0001472 - Cola de silicone ou similar, validade mínima 1 ano.		Bastão	1320,00	0,54	712,80
76	0001473 - Cola para isopor, líquida, frasco com no mínimo 90g, lavável, não tóxica, composição básica de acetato de polivinila, validade de no mínimo 1 ano.		Tubo	1600,00	1,00	1.600,00
77	0001474 - Cola, branca, líquida, frasco com no mínimo 1kg, lavável e não tóxica, composição básica de acetato de polivinila, validade de no mínimo 1 ano.		Tubo	60,00	5,69	341,40
78	0001475 - Cola, branca, líquida, frasco com no mínimo 500 g, lavável e não tóxica, composição básica de acetato de polivinila, validade de no mínimo 1 ano.		Tubo	10,00	3,50	35,00
79	0001476 - Cola, em bastão, para uso em papéis, fotografias e tecidos , tubos com no mínimo 08 gramas, lavável, não tóxico, composição de produtos a base de polimeros e glicerina ou éter de polylocosídeos, validade de no mínimo 1 ano.		Bastão	270,00	0,74	199,80
80	0001477 - Corretivo líquido, para erros de escrita manual e datilográfica a base de água e pigmentos brancos, não tóxico, frasco com no mínimo 18 ml, composição básica: resina, água, plastificantes e pigmentos; não tóxicos, prazo de validade de no mínimo 1 ano.		UND	1140,00	0,69	786,60
VALOR GLOBAL LOTE 08						**5.500,00**

LOTE 09

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
81	0001478 - Durex transparente medindo 19mmx50mm, validade de no mínimo 01 ano.		Rolo	300,00	1,10	330,00
82	0001479 - Durex transparente medindo 25mmx25mm, validade de no mínimo 01 ano.		Rolo	660,00	1,30	858,00
83	0001480 - Durex transparente, medindo 12mmx30m, pequeno, validade de no mínimo 01 ano.		Rolo	750,00	0,45	337,50
84	0001481 - Durex transparente, medindo 45mmx50mm, validade de no mínimo 01 ano		Rolo	750,00	2,00	1.500,00
85	0001482 - Emborrachado, tipo E.V.A, cores variadas.		FL	6300,00	1,10	6.930,00
86	0001483 - Liga em latex 100g		PCT	30,00	2,40	72,00
87	0001484 - Livro ata, com margem, capa de papelão 1000g/m², folhas internas de papel branco apergaminhado no mínimo com 56g/m², com 100 folhas numeradas e pautados, medindo aproximadamente 220,0X320,0mm.		UND	60,00	9,50	570,00
88	0001485 - Livro ata, com margem , capa de papelão 1000g/m², folhas internas de papel branco apergaminhado no mínimo com 56g/m², com 200 folhas numeradas e pautados, medindo aproximadamente 20,0X320,0mm.		UND	60,00	14,10	846,00
89	0001486 - Livro de ponto, também utilizado para passagem de plantão, capa de papelão com no mínimo 1.000g/m², folhas internas de papel apergaminhado branco de mínimo com 63g/m², com 100 folhas, formato aproximado de 153,0X216,0mm.		UND	30,00	9,90	297,00
90	0001487 - Livro de ponto, também utilizado para passagem de plantão, capa de papelão com no mínimo 1.000g/m², folhas internas de papel apergaminhado branco de mínimo com 63g/m², com 200 folhas, formato aproximado de 153,0X216,0mm, embalagem com 05 livros.		UND	10,00	15,95	159,50
VALOR GLOBAL LOTE 09						**11.900,00**

LOTE 10

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
91	0001488 - Livro protocolo, capa em papelão de no mínimo 705g/m², folhas interna de papel branco apergaminhado de no mínimo 63g/m², impressão em off set, com no mínimo 50 folhas.		UND	30,00	4,31	129,30
92	0001489 - Massa de modelar; composição basica ceras, pigmentos organicos e carga mineral inerte; apresentação solido, maleavel, atoxico; tipo fosca; na cor variada; embalado em estojo, contendo 12 unidades.		PCT	500,00	2,59	1.295,00
93	0001490 - Molha dedo creme ligeiramente perfumado composto por acido graxo glicois, corante e essencia aromaticas indicados para manuseio de papeis e papel moedas peso 12g, prazo de validade de no mínimo 1 ano.		UND	230,00	2,29	526,70
94	0001491 - Envelope em papel kraft, pesando 80G/M2, tipo carta oficio, sem impressão, medindo 114 x 229 mm.		UND	1200,00	0,09	108,00
95	0001492 - Envelope para convites cores variadas		UND	1800,00	0,32	576,00
96	0001493 - Envelope, saco, branco medindo 260 x 360cm, papel com no mínimo 80g/m²		UND	4800,00	0,25	1.200,00
97	0001494 - Envelope, saco, branco medindo 310 x 410cm, papel com no mínimo 80g/m².		UND	3000,00	0,30	900,00
98	0001495 - Envelope, saco, ouro, medindo 210 x 160cm, papel com no mínimo 80g/m²		UND	900,00	0,13	117,00
99	0001496 - Envelope, saco, ouro, medindo 222,5 x 333,5 papel com no mínimo 80g/m²		UND	9000,00	0,19	1.710,00
100	0001497 - Envelope, saco, ouro, medindo 230 x 360cm, papel com no mínimo 80g/m²		UND	1200,00	0,24	288,00
VALOR GLOBAL LOTE 10						**6.850,00**

LOTE 11

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Preço	Vlr.

			Medida		Unit.(R$)	Total(R$)
101	0001498 - Envelope, saco, ouro, medindo 260 x 360cm, papel com no mínimo 80g/m²		UND	6000,00	0,17	1.020,00
102	0001499 - Envelope, saco, ouro, medindo 310 x 410cm, papel com no mínimo 80g/m².		UND	510,00	0,27	137,70
103	0001500 - Estilete corpo em material plástico, medindo aproximadamente 13 cm, com lâmina larga e afiada, removível, dimensão aproximada de 1,8X0,05X1,00 cm .		UND	430,00	0,49	210,70
104	0001501 - Extrator de grampos, tipo espátula, em inox, medindo aproximadamente 15,0 cm de comprimento.		UND	600,00	2,03	1.218,00
105	0001502 - Ficha com pauta 5x8”		PCT	30,00	4,76	142,80
106	0001503 - Percevejo, latonado, fabricado em chapa de aço e com tratamento antiferrugem, com 100 unidades.		UND	240,00	1,54	369,60
107	0001504 - Perfurador para papel, semiindustrial, em ferro fundido com pintura martelada, com porta resíduos em PVC na base, capacidade para perfurar até 100 folhas com 75g/m², de uma só vez – com 1ano de garantia contra defeitos de fabricação		UND	10,00	137,18	1.371,80
108	0001505 - Perfurador para papel, semiindustrial, em ferro fundido com pintura martelada, com porta resíduos em PVC na base, capacidade para perfurar até 20 folhas com 75g/m², de uma só vez – com 1ano de garantia contra defeitos de fabricação.		UND	60,00	11,19	671,40
109	0001506 - Transparência para copiadora xerox preto e branco, formato 216,0X330,0mm, validade de no mínimo 1 ano,		UND	120,00	0,60	72,00
110	0001507 - Transparência para impressora Jato de tinta, formato 216,0X330,0mm, validade de no mínimo 1 ano		UND	60,00	0,60	36,00
VALOR GLOBAL LOTE 11						**5.250,00**

LOTE 12						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
111	0001508 - Transparência para retroprojetor formato 216,0X330,0mm, com tarja, validade de no mínimo 1 ano,		UND	40,00	0,60	24,00
112	0001509 - Fita crepe, rolo com aproximadamente 19 mm x 50 m, composiçao papel crepado tratado e adesivo à base de resina de borracha, validade de no mínimo 1 ano.		Rolo	150,00	2,20	330,00
113	0001510 - Fita gomada, rolo com aproximadamente 25 mm x 50 m, adesivo à base de resina de borracha, validade de no mínimo 1 ano.		Rolo	1020,00	3,10	3.162,00
114	0001511 - Fita gomada, rolo com aproximadamente 38 mm x 50 m, adesivo à basede resina de borracha, validade de no mínimo 1 ano.		Rolo	930,00	5,70	5.301,00
115	0001512 - Fita gomada, rolo com aproximadamente 50 mm x 50 m, adesivo à basede resina de borracha, validade de no mínimo 1 ano.		Rolo	1180,00	6,15	7.257,00
116	0001513 - Folha de isopor com 10mm.		UND	360,00	2,08	748,80
117	0001514 - Tinta guache para pintura em papel, papel cartão e cartolina, jogo com 6 frascos de no mínimo 15 ml, contendo as 4 cores básicas (vermelho, branco, azul e amarelo), composição básica de resina vegetal, água desmineralizada e pigmentos orgânicos e conser		CX	70,00	1,52	106,40
118	0001515 - Tinta relevo, cores variadas		Tubo	360,00	2,70	972,00
119	0001516 - Tinta, para reabastecer almofada para carimbo, nas cores azul ou preta ou vermelha, tubo com no mínimo 30 ml, prazo de validade de no mínimo 1 ano .		UND	280,00	1,80	504,00
120	0001517 - Tinta, para reabastecer pincel atômico, com no mínimo 30 ml, dividida igualmente nas cores azul, vermelha, preto e verde, prazo de validade de no mínimo 1 ano.		UND	40,00	2,37	94,80
VALOR GLOBAL LOTE 12						**18.500,00**

LOTE 13						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
121	0001518 - Formulário contínuo 80 colunas 01 via branco com 2500 folhas		CX	40,00	60,00	2.400,00
122	0001519 - Formulário contínuo 80 colunas 02 vias branco com 1500 folhas		CX	10,00	119,00	1.190,00
123	0001520 - Papel oficio branco A4, medindo 210 x 297mm, na cor branca. Resma com 500 folhas		Res	7200,00	14,00	100.800,00
124	0001521 - Papel camurça 40 x 68cm, cores variadas.		Fls	600,00	0,60	360,00
125	0001522 - Papel carbono dupla face, azul, medindo aproximadamente 22,0cmX33,0cm, validade de no mínimo 1 ano, com 100 folhas .		CX	10,00	29,00	290,00
126	0001523 - Papel carbono, uma face, preto filme, medindo aproximadamente 22,0cmX33,0cm, validade de no mínimo 1 ano, com 100 folhas .		CX	10,00	25,05	250,50
127	0001524 - Papel cartolina Dupla Face, 180G, 50x66cm, de cores variadas.		Fls	600,00	0,65	390,00
128	0001525 - Papel cartolina guache, gramatura no mínimo 180g/m2, medindo aproximadamente 50,0x66,0 cm, cores variadas.		Fls	1800,00	0,75	1.350,00
129	0001526 - Papel cartolina, gramatura no mínimo 150g/m2, medindo aproximadamente 50,0x66,0 cm, cores variadas.		Fls	1200,00	0,40	480,00
130	0001527 - Papel micro ondulado,, 180G, 50x66cm, de cores variadas.		Fls	510,00	1,45	739,50
VALOR GLOBAL LOTE 13						**108.250,00**

LOTE 14						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
131	0001528 - Caderno grande de arame galvanizado, espessura de 0.9 a 1.1 mm, no formato universitário, com capa em 1 cor pesando 250G/M2, com 12 matérias		UND	30,00	6,90	207,00
132	0001529 - Caderno costurado capa dura 1/4 com 96 folhas formato 220x144 mm cores variadas.		UND	60,00	1,50	90,00
133	0001530 - Etiqueta colante bordas vermelhas ref.: G2 24 x 38 mm		Rolo	60,00	4,80	288,00
134	0001531 - Fita para impressora matricial Fx 1180		UND	10,00	18,00	180,00
135	0001532 - Fita para impressora matricial Fx 2180		UND	20,00	22,00	440,00
136	0001533 - Fita para impressora matricial LX 300		UND	120,00	5,00	600,00
137	0001534 - Papel A3 (297 x 420) mm		Res	90,00	23,00	2.070,00
138	0001535 - Papel almaço, papel almaço paltado, com margem em papel sulfite, na gramatura 75G/M2, medindo (220 x 330)MM, pacote 400 folhas.		PCT	60,00	29,00	1.740,00
139	0001536 - Papel celofone 85 x 100cm.		UND	900,00	0,60	540,00
140	0001537 - Papel couche especial, branco, liso, com gramatura de 120g/m2, folhas medindo 66,0 x 96 ,0 cm, com 250 folhas.		Res	10,00	24,50	245,00
VALOR GLOBAL LOTE 14						**6.400,00**

LOTE 15						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
141	0001538 - Papel crepon, cores variadas.		UND	1200,00	0,50	600,00
142	0001539 - Papel laminado 49 x 59 cm, 60g, cores variadas.		Fls	1200,00	0,65	780,00
143	0001540 - Papel madeira ouro, 96 x 66 mm		Fls	2400,00	0,45	1.080,00
144	0001541 - Papel para embalagem para presente, cores variadas		FL	180,00	0,35	63,00
145	0001542 - Papel oficio branco A4 peso 40, resma plana, gramatura/m2 120, com 250 folhas.		PCT	180,00	14,90	2.682,00
146	0001543 - Papel peso 60, 210 x 297, com 250 folhas.		PCT	180,00	24,60	4.428,00
147	0001544 - Papel seda cores variadas		FL	300,00	0,11	33,00
148	0001545 - Papel vegetal, formato A4 210 x 297 mm, gramatura no mínimo 90/95 m2, 1,10 x 10 m		PCT	30,00	17,50	525,00
149	0001546 - Pasta AZ, capa em papelão, meio ofício, lombo largo, medindo aproximadamente 34,5X27,5X4,5 cm, com 2 argolas fixas de metal na contra capa, identificador em material plástico, na lateral externa .		UND	840,00	7,38	6.199,20
150	0001547 - Pasta catálogo com 100 plásticos colecionador		UND	20,00	10,49	209,80
VALOR GLOBAL LOTE 15						**16.600,00**

LOTE 16						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
151	0001548 - Pasta Classificador		UND	900,00	2,49	2.241,00
152	0001549 - Pasta em papelão, plastificada, com 3 abas internas e elástico nas extremidades medindo aproximadamente 34,0X23,0cm, em cores variadas.		UND	600,00	1,79	1.074,00
153	0001550 - Pasta em papelão, plastificada, com grampo trilho na parte interna, medindo aproximadamente 23,0X34,0 cm, diversas cores.		UND	600,00	0,89	534,00
154	0001551 - Pasta em plastico transparente, com 3 abas internas e elástico nas extremidades medindo aproximadamente 34,0X23,0cm, em cores variadas.		UND	600,00	1,39	834,00
155	0001552 - Pasta em plástico trasparente, com 3 abas internas e elásticos na extremidades, medindo aproximadamente 40 mm, cores diversas.		UND	480,00	2,29	1.099,20
156	0001553 - Pasta em plástico trasparente, com 3 abas internas e elásticos na extremidades, medindo aproximadamente 60 mm, cores diversas.		UND	300,00	2,45	735,00
157	0001554 - Pasta em plástico transparente, com ferragens, medindo aproximadamente 23,0X34,0 cm, diversas cores.		UND	720,00	1,19	856,80
158	0001555 - Pasta suspensa marmorizada em papelão, com ponteira plástica nas extremidades, com um furo na capa, visor em material plástico transparente, etiqueta de identificação, grampo trilho em material plástico na contra capa, medindo aproximadamente 36,0X24,0		UND	1200,00	1,09	1.308,00
159	0001556 - Plástico adesivo transparente, com 25 m		Rolo	60,00	35,00	2.100,00
160	0001557 - Reabastecedor para marcador p/ quadro branco cores variadas		Tubo	50,00	4,36	218,00
VALOR GLOBAL LOTE 16						**11.000,00**

Tibau/RN, 02 de agosto de 2013

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:2BBA8B1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2013 – 03

Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN.
CEP: 59178-000 / Fone (84) 3246-4441
CNPJ: 08.168.775/0001-82
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2013 – 03
ORIGEM: Pregão Presencial SRP nº 025/2013.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÓVEIS E ACESSÓRIOS PARA ESCRITÓRIO EM GERAL.
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 08.168.775/0001-82.
PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO: FORMATTO DISTRIBUIDORA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF n° 06.224.292/0001-22.

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	UND.	VALOR UNIT.	MARCA
02	06	ARMÁRIO EM AÇO COM 16 PORTAS COM SUPORTE PARA CADEADO medindo 198x127x40, pintura epox com tratamento anti ferrugem na cor cinza.	UND	R$ 665,00	EXATA
06	08	ARMÁRIO ALTO EM MDF DE 18MM, medindo 161x81x43, com 03 prateleiras, sapata niveladora de piso.	UND	R$ 500,00	EXATA
07	08	GAVETEIRO VOLANTE COM 04 GAVETAS COM CHAVES, corrediça teléscopia nas 4 gavetas em mdf de 18mm, medindo 68x46x47.	UND	R$ 300,00	EXATA
09	08	BALCÃO DIRETOR EM MDF DE 18MM, MEDINDO 120X90X43, com 02 portas 03 prateleiras, sapata niveladora de piso.	UND	R$ 450,00	EXATA
10	03	MESA DE REUNIÃO RETÂNGULAR MEDINDO 260X120X75 em MDF de 30mm, na cor a combinar.	UND	R$ 540,00	EXATA
12	20	BIRÔ EM MDF DE 15MM, MEDINDO 120X60X75, com 02 gavetas com chaves, na cor a combinar.	UND	R$ 155,00	EXATA
13	20	GAVETEIRO VOLANTE COM 04 GAVETAS COM CHAVES, medindo 60x41x41, na cor a combinar.	UND	R$ 300,00	EXATA
14	20	BALCÃO SECRETÁRIA COM 02 PORTAS COM CHAVES, medindo 80x80x41, na cor a combinar.	UND	R$ 255,00	EXATA
15	20	MESA DE REUNIÃO REDONDA em MDP de 15mm, medindo 90x90x75, a cor a combinar.	UND	R$ 250,00	EXATA
16	10	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA, espuma injetada de 0,9 cm no assento e encosto com braço, tecido j. Serrano, base com regulagem de altura a gás.	UND	R$ 350,00	EXATA
17	40	CADEIRA DIRETOR FIXA BASE ESTILO S espuma injetada de 0,8 cm, no assento e encosto com braço tecido j. serrano.	UND	R$ 198,00	EXATA
18	20	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA, espuma injetada de 0,4 cm, assento e encosto estrutura a gás , com regulagem de altura a gás.	UND	R$ 140,00	EXATA
19	40	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA espuma injetada de 0,4 cm no assento e encosto.	UND	R$ 70,00	EXATA
20	20	LONGUARINA COM 03 LUGARES EXECUTIVA assento e encosto em espuma injetada de 8 cm, com braço, estrutura em tubo de aço com encaixe.	UND	R$ 320,00	EXATA
21	03	POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA base a gás cromada com braço estilo 7 cromado, em courino.	UND	R$ 410,00	EXATA
27	03	ARMÁRIO ALTO DIRETOR EM MDF DE 18MM, medindo 1,60x90x40, com 02 portas, na cor ártico.	UND	R$ 560,00	EXATA
28	30	PORTA CPU EM MDF, NA COR ÁRTICO, COM RODÍZIOS.	UND	R$ 40,00	EXATA
VALOR TOTAL: R$ 62.340,00 (sessenta e dois mil e trezentos e quarenta reais)					

VALOR: O valor global estimado para o objeto deste termo é R$ 62.340,00 (sessenta e dois mil e trezentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 07 de Agosto de 2013.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal de Tibau do Sul

LEONARDO VIEIRA PIMENTEL.
Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:FE0B7D88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2013 – 04

Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN.
CEP: 59178-000 / Fone (84) 3246-4441
CNPJ: 08.168.775/0001-82
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2013 – 04
ORIGEM: Pregão Presencial SRP nº 025/2013.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÓVEIS E ACESSÓRIOS PARA ESCRITÓRIO EM GERAL.
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 08.168.775/0001-82.
PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO: JR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF n° 17.570.889/0001-45.

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	UND.	VALOR UNIT.	MARCA
08	08	BIRÔ EM MDF DE 25MM, MEDINDO 140X70X78, com 02 gavetas com chaves na cor a combinar.	UND	R$ 480,00	ARTESANO
11	20	ARMÁRIO ALTO EM MDF DE 15MM, MEDINDO 160X80X40, COM 02 PORTAS COM CHAVES 03 PRATELEIRAS, SAPATA NIVELADORA DE PISO, NA COR A COMBINAR.	UND	R$ 428,00	ARTESANO
22	06	CADEIRA FIXA MODELO DIRETOR EM COURINO, cor a combinar.	UND	R$ 300,00	MARTIFLEX
23	03	SOFANETE EM COURINO COM 03 ASSENTOS na cor preta.	UND	R$ 665,00	PREMIER
26	06	TORRE EM MDF DE 18MM COM 03 GAVETAS, COR ÁRTICO.	UND	R$ 499,00	ARTESANO
VALOR TOTAL: R$ 19.189,00 (dezenove mil, cento e oitenta e nove reais)					

VALOR: O valor global estimado para o objeto deste termo é R$ 19.189,00 (dezenove mil cento e oitenta e nove reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 07 de Agosto de 2013.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal de Tibau do Sul

IVANALDO SEVERINO MALHEIRO.
Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:61716258

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2013 – 02

ORIGEM: Pregão Presencial SRP nº 025/2013.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÓVEIS E ACESSÓRIOS PARA ESCRITÓRIO EM GERAL.
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 08.168.775/0001-82.
PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO: O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF n° 08.773.990/0001-02.

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	UND.	VALOR UNIT.	MARCA
01	20	ARMÁRIO EM AÇO COM 2 PORTAS COM CHAVES, medindo 190x91x40, pintura epox com tratamento anti ferrugem na cor cinza	UND	R$ 480,00	AÇOMETAL
05	20	ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS medindo 198x80.	UND	R$ 119,00	AÇOMETAL

24	03	MESA EM MDF DE 18 mm, na cor ártico, medindo 1,80x80x75 com vidro sobre posto.	UND	R$ 1.200,00	REALME
25	03	KIT COM 02 GAVETAS EM MDF DE 18 mm, na cor ártico.	UND	R$ 280,00	REALME
VALOR TOTAL: R$ 16.420,00 (dezesseis mil e quatrocentos e vinte reais)					

VALOR: O valor global estimado para o objeto deste termo é R$ 16.420,00 (dezesseis mil e quatrocentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 07 de Agosto de 2013.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal de Tibau do Sul
Representante Legal da Empresa: JOSÉ DE ANCHIETA COSTA JUNIOR.

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:87674779

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2013 – 01

Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN.
CEP: 59178-000 / Fone (84) 3246-4441
CNPJ: 08.168.775/0001-82
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2013 – 01
ORIGEM: Pregão Presencial SRP nº 025/2013.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÓVEIS E ACESSÓRIOS PARA ESCRITÓRIO EM GERAL.
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 08.168.775/0001-82.
PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO: PORTAL SILVA COMÉRCIO LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF n° 05.911.157/0001-92.

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	UND.	VALOR UNIT.	MARCA
03	12	PANELEIRO DUPLO COM 06 PORTAS 03 PRATELEIRAS, medindo 120x70x300, na cor branca.	UND	R$ 505,00	MARRUAT
04	12	ARMÁRIO AERIO 03 PORTAS COM VIDRO, medindo 120x70x33, na cor branca.	UND	R$ 329,00	MARRUAT
VALOR TOTAL: R$ 10.008,00 (dez mil e oito reais)					

VALOR: O valor global estimado para o objeto deste termo é R$ 10.008,00 (dez mil e oito reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 07 de Agosto de 2013.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal de Tibau do Sul

EVANOEL VIEIRA DA SILVA.
Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:79A598AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº0063/2013

AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0063/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000204/13

O Pregoeiro Oficial, no uso das suas atribuições, torna público o cancelamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 0063/2013, publicado no dia 19 de agosto de 2013, destinada a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de coleta de lixo e limpeza urbana de vias e logradouros públicos da sede do município de Umarizal/RN, em decorrência da necessidade de promover uma reanalise do edital a cima citado.

Umarizal/RN, 21 de agosto de 2013.

ORIEL DE FREITAS RÊGO NETO
- Pregoeiro Oficial -

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:E73268E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº247/2013
de 20 de Agosto de 2013.

EMENTA: Dispõe sobre a exoneração do Pregoeiro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 10.520/02;

R E S O L V E

Art. 1º - Exonera a pedido o senhor **LUIZ CAROBA DA SILVA**, CPF N° 182.959.164-91, RG Nº 379.820 de pregoeiro da Prefeitura Municipal de Umarizal-RN.

Art. 2º - A presente PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, Revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 20 de Agosto de 2013.

CARLÍNDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:599C932F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº248/2013
de 21 de Agosto de 2013.

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 10.520/02;

R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia o senhor **ORIEL DE FREITAS REGO NETO,** CPF Nº021.440.044-12, RG Nº001.398.081 como pregoeiro da Prefeitura Municipal de Umarizal-RN.

Art. 2º - A presente PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, Revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 21 de Agosto de 2013.

CARLÍNDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:9D78AA69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº246/2013
de 07 de agosto de 2013.

EMENTA: Concede Licença Prêmio por Assiduidade a servidora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedido Licença Prêmio por assiduidade a servidora **ANTONIA DA SILVA FILHA**, matrícula 010187-7, por 90 (noventa dias), sendo seu período de gozo contando de: 12/08/2013 a 10/11/2013.

Art. 2º - A presente PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, Revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 07 de agosto de 2013 .

CARLÍNDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:2B0979E8

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº519/2013

de 21 de agosto de 2013.

EMENTA: Dispõe sobre a criação d*o Conselho Municipal de Desenvolvimento Integrado, Sustentável e Solidário (CMDIS) e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art.1º - Fica instituído o Conselho Municipal de Desenvolvimento Integrado, Sustentável e Solidário, que tem o papel de articular, debater, analisar, fiscalizar, informar e divulgar sobre projetos de interesses econômicos, sociais e ambientais das organizações sociais e/ou produtivas voltadas ao desenvolvimento local sustentável, estimulando e apoiando por meio de convênios, parcerias e financiamentos estabelecidos com órgãos gestores, entidades e instituições públicas ou privadas para fortalecer o controle e a participação social na Política Municipal de Desenvolvimento Local.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

São competências principais do Conselho Municipal de Desenvolvimento Integrado, Sustentável e Solidário.

Promover e divulgar Projetos de interesse social, econômico, solidário e ambiental no município;
Informar sobre processos de seleções adotados em manifestações de interesses apresentadas pelas organizações sociais e/ou produtivas em concorrência pública;
Receber, analisar e emitir parecer, sobre a elegibilidade das organizações sociais e/ou produtivas, mediante apresentação de manifestações de interesses relativos a projetos de desenvolvimento local;
Acompanhar a implantação dos investimentos financiados com recursos oriundos de iniciativa pública ou privada;
Discutir a relevância das ações e investimentos como benefício e fortalecimento à inclusão social para o desenvolvimento local sustentável;
Monitorar, supervisionar e acompanhar a implementação dos investimentos aprovados em seleções públicas (e privadas), relativos a obras e serviços financiados em parceria com órgãos gestores e/ou entidades financeiras, em conjunto com outros atores sociais de acompanhamento;
Participar de avaliações e acompanhamento dos investimentos junto às entidades executoras responsáveis pelas iniciativas de apoio ao desenvolvimento local;
Participar e incentivar a participação dos atores locais em programas de capacitação e eventos organizados e oferecidos pelas entidades parceiras de apoio ao desenvolvimento local;
Articular-se com os demais Conselhos Municipais e Colegiados Territoriais no sentido de viabilizar a integração dos programas e projetos que visem o desenvolvimento local e regional.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art.2º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Integrado, Sustentável e Solidário será composto pelos seguintes representantes:
De organizações representativas dos beneficiários que tenham sido constituídas há pelo menos 02(dois) anos;
De um representante do Sindicato dos Agricultores e Agricultoras Familiares;
De um representante do poder executivo municipal;
De um representante da EMATER Local ;
De um representante de organização civil atuante na área de desenvolvimento sócio ambiental;
De um representante das Instituições Religiosas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A constituição do CMDIS tem obrigatoriedade de garantir em sua composição **30%** de representação de mulheres e jovens.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A constituição do CMDIS em município que existam comunidades tradicionais, indígenas ou quilombolas é obrigatório garantir sua representação neste Conselho.

Art 3º - A Diretoria do Conselho Municipal de Desenvolvimento Integrado, Sustentável e Solidário, será composta pelos seguintes representantes:
Presidente
Secretário
Tesoureiro

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O quadro diretivo do Conselho será eleito em assembléia, com a presença da maioria absoluta de seus membros com direito a voto. A Presidência do Conselho poderá ser exercida por qualquer um dos seus membros com direito a voto.

PARÁGRAFO SEGUNDO - os representantes do Conselho serão indicados pelas respectivas instituições às quais estão vinculados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - as funções de membro do Conselho não são remuneradas sob qualquer forma, sendo seu exercício considerado serviço público relevante.

PARÁGRAFO QUARTO - os representantes das organizações sociais e/ou produtivas do município serão eleitos em assembleia geral de suas representações.

PARÁGRAFO QUINTO - o número de participantes do Conselho com direito a voto não deverá ser inferior a 09(nove) nem superior a 15 (quinze), sendo a participação de 80% da sociedade civil e beneficiários, e 20% do poder público.

PARÁGRAFO SEXTO - Os representantes dos órgãos públicos estaduais e federais, a título de assessoramento, participarão do Conselho somente com direito a voz, não sendo permitida sua participação, com voto, em processo deliberativo.
Inciso 1º - Ressalvo o representante da EMATER como membro do CMDIS;

PARÁGRAFO SÉTIMO - A indicação dos representantes das organizações sociais e produtivas será feita através da apresentação da Ata de eleição dos mesmos. Para os representantes das demais entidades que comporão o Conselho, a indicação será comprovada através de ofício da sua respectiva instituição.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 4º - O tempo de mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por mais um mandato.

PARÁGRAFO ÚNICO - O membro do Conselho que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou 06 (seis) intercaladas, no período de 01 (hum) ano, perderá o mandato, sendo o fato comunicado ao órgão ou entidade que o mesmo representa, para escolha da nova representação.

Art. 5º - As reuniões plenárias do Conselho instalam-se com a presença mínima de 2/3 (dois terços) de seus membros, que deliberarão pela maioria absoluta dos votos presentes na primeira convocação, ou com um mínimo de 1⁄3 (um terço) nas convocações seguintes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Cada membro tem direito a 01 (hum) voto secreto, e em caso de empate, caberá uma votação em segunda convocação na mesma assembleia. Caso persista o empate, o Presidente decidirá.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As decisões são consubstanciadas em Resoluções.

Art. 6 º - A assembleia geral é o único colegiado de deliberação para o exercício de competência do Conselho.

Art. 7º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Integrado, Sustentável e Solidário reunir-se-á uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente ou a requerimento da maioria dos seus membros.

Art 8 º - A assembléia geral do Conselho será convocada através de edital, assinado pelo Presidente ou por 1/3 dos seus membros com direito a voto, com antecedência de, no mínimo 05 (cinco) dias úteis, contendo a relação dos assuntos a serem tratados, local, data e horário da reunião, o qual será encaminhado a cada um dos membros do Colegiado.

Art. 9º - As reuniões de assembléia, a que se refere o presente artigo, deverão ser divulgadas em todas as comunidades do município, através dos veículos de comunicação disponíveis.

Art. 10 - As reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho terão caráter de sessões abertas, públicas, previamente anunciadas e as decisões serão tomadas por votação da maioria absoluta de seus membros.

Art. 11 - O funcionamento e a organização do Conselho serão disciplinados pelo seu Regimento Interno, aprovado em assembleia.

Art. 12 - A convocação para constituição do CMDIS será de responsabilidade dos representantes da sociedade civil e do poder público municipal.

Art. 13 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 21 de agosto de 2013.

CARLÍNDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:53DA3E0D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº520/2013

de 21 de agosto de 2013.

EMENTA: Dispõe sobre a inclusão de área no perímetro urbano de Umarizal – RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art.1º - Fica incluído no perímetro urbano de Umarizal – RN, a área de terra abaixo descrita:

O perímetro do imóvel descrito abaixo, esta georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, e os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 39 WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01,** de coordenadas **N 9.339.024,504m** e **E 630.855,240m**, deste, segue confrontando com Terras do vendedor, com os seguintes azimutes e distâncias: 101°04'45" e 1.560,55m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.338.724,621m** e **E 632.386,702m**; deste, segue confrontando com **estrada carroçável para o sitio carneiro** com os seguintes azimutes e distâncias: 218°48'55" e 106,91m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.338.641,320m** e **E 632.319,690m**; deste, segue confrontando com **imóveis urbanos** com os seguintes azimutes e distâncias: 198°52'25" e 65,69m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.338.579,160m** e **E 632.298,440m**; 195°26'06" e 85,25m até o vértice **P-05**, de coordenadas **N 9.338.496,980m** e **E 632.275,750m**; 200°22'31" e 118,05m até o vértice **P-06**, de coordenadas **N 9.338.386,320m** e **E 632.234,650m**; 294°28'20" e 106,17m até o vértice **P-07**, de coordenadas **N 9.338.430,300m** e **E 632.138,020m**; 289°53'27" e 112,89m até o vértice **P-08**, de coordenadas **N 9.338.468,710m** e **E 632.031,860m**; 204°23'47" e 45,98m até o vértice **P-09**, de coordenadas **N 9.338.426,840m** e **E 632.012,870m**; 279°56'12" e 98,28m até o vértice **P-10**, de coordenadas **N 9.338.443,800m** e **E 631.916,060m**; 244°52'19" e 25,86m até o vértice **P-11**, de coordenadas **N 9.338.432,820m** e **E 631.892,650m**; deste, segue confrontando com **via pública** com os seguintes azimutes e distâncias: 297°36'42" e 186,83m até o vértice **P-12**, de coordenadas **N 9.338.519,410m** e **E 631.727,100m**; 283°57'22" e 140,60m até o vértice **P-13**, de coordenadas **N 9.338.553,320m** e **E 631.590,650m**; deste, segue confrontando com **imóveis urbanos** com os seguintes azimutes e distâncias: 202°04'25" e 141,42m até o vértice **P-14**, de coordenadas **N 9.338.422,265m** e **E 631.537,505m**; 290°54'16" e 18,93m até o vértice **P-15**, de coordenadas **N 9.338.429,020m** e **E 631.519,820m**; 199°06'18" e 21,91m até o vértice **P-16**, de coordenadas **N 9.338.408,320m** e **E 631.512,650m**; 291°59'09" e

102,68m até o vértice **P-17**, de coordenadas **N 9.338.446,760m** e **E 631.417,440m**; 273°41'08" e 70,94m até o vértice **P-18**, de coordenadas **N 9.338.451,320m** e **E 631.346,650m**; 23°39'50" e 21,83m até o vértice **P-19**, de coordenadas **N 9.338.471,310m** e **E 631.355,410m**; 291°28'57" e 69,06m até o vértice **P-20**, de coordenadas **N 9.338.496,600m** e **E 631.291,150m**; 204°07'36" e 13,46m até o vértice **P-21**, de coordenadas **N 9.338.484,320m** e **E 631.285,650m**; 298°41'03" e 16,00m até o vértice **P-22**, de coordenadas **N 9.338.491,997m** e **E 631.271,618m**; 286°03'23" e 22,86m até o vértice **P-23**, de coordenadas **N 9.338.498,320m** e **E 631.249,650m**; 18°26'06" e 3,16m até o vértice **P-24**, de coordenadas **N 9.338.501,320m** e **E 631.250,650m**; 285°56'43" e 14,56m até o vértice **P-25**, de coordenadas **N 9.338.505,320m** e **E 631.236,650m**; 202°11'16" e 46,82m até o vértice **P-26**, de coordenadas **N 9.338.461,970m** e **E 631.218,970m**; 297°33'17" e 11,13m até o vértice **P-27**, de coordenadas **N 9.338.467,120m** e **E 631.209,100m**; deste, segue confrontando com **via pública - Sitio Papagaio** com os seguintes azimutes e distâncias: 336°51'20" e 159,65m até o vértice **P-28**, de coordenadas **N 9.338.613,920m** e **E 631.146,350m**; 329°18'02" e 49,41m até o vértice **P-29**, de coordenadas **N 9.338.656,402m** e **E 631.121,126m**; 324°09'31" e 454,09m até o vértice **P-01**, de coordenadas **N 9.339.024,504m** e **E 630.855,240m**; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 21 de agosto de 2013.

CARLÍNDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:5712E606

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇO N.º 003/2013 - PMVV

RESULTADO 2ª FASE (PROPOSTA TÉCNICA)

A Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, através do seu Presidente da Comissão Permanente de Licitações, o Sr. Edivam Ferreira da Silva torna público o resultado da 2ª fase do certame licitatório Tomada de Preço n.º 003/2013 do tipo Técnica e preço, que tem como objeto A **contratação de empresa para a realização do concurso público para provimentos de cargos efetivos** no município de Venha-Ver/RN. De acordo com análise minuciosa em toda a documentação que estava lacrada no invólucro n.º 2 referente à fase de análise das Propostas Técnicas e de acordo com o referido Edital. Foi Desclassificada a proposta da empresa CONPASS – CONCURSOS PÚBLICOS E ASSESSORIA EIRELI CNPJ: 07.909.631/0001-77, visto que a mesma não cumpriu com o item 5.3), pois os currículos da Equipe técnica não especifica a atuação na área de concursos. A empresa, também, não apresentou diplomas dos componentes da equipe técnica impossibilitando o cálculo de pontuação no item 8.6.1.1 do Edital. Foram Classificadas para a 3ª Fase do Certame As Empresas: CONSULPLAN-CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA CNPJ: 01.185.758/0001-04 com Nota Técnica de 100,0; ITCSP – INSTITUTO DE TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO, SELEÇÃO DE PESSOAL DA PARAÍBA CNPJ: 08.171.794/0001-68 com Nota Técnica de 67,5. Fica agendado para o dia 30 de agosto de 2013 às 9:00h na Sala de Licitações da Prefeitura de Venha-Ver/RN a seção para abertura dos envelopes Nº 3 Propostas de Preços, caso não haja interposição de recursos na fase 2ª proposta técnica, de acordo com a legalidade pertinente. Venha-Ver/RN, 21 de agosto de 2013.

EDIVAM FERREIRA DA SILVA,
Presidente da Cpl.

Publicado por:
Edivan Ferreira da Silva
Código Identificador:C2586E0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

A Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN torna publico a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Presencial nº. 014/2013
Ata de Registro de Preço n°. 013/2013
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN, inscrita no CNPJ: 08.358.723/0001-79
Órgão Participante (Carona): Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, inscrita no CNPJ: 08.168.775/0001-82.
Objeto: Registro de Preço para Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática destinados ao atendimento das necessidades das diversas secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal.
Fornecedor Registrado: A. B. COMPUTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ: 02.737.691/0001-36.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR FINAL	VALOR TOTAL
2	0001848 – CONECTOR MACHO RJ-45 – CAIXA COM 100 UNID.	PLUS CABLE	UND	100	36,60	3.660,00
3	0001849 – ALICATE DE CRIMPAGEM PARA CONECTORES RJ11, RJ45.	MULTILASER	UND	1	50,00	50,00
5	0001851- FITA NYLON PARA IMPRESSORA, IMPRESSORA EPSON LX- 300	MASTERPRINT	UND	12	6,00	72,00
6	0001852 – CABO PARA IMPRESSORA, USB 2.0, PADRÃO A/B, 1,8M.	MULTILASER	UND	10	4,20	42,00
7	0001853 – FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA MICROCOMPUTADOR PADRÃO ATXP4: COM POTÊNCIA NOMINAL DE NO MINIMO 450W, 20 + A PINOS	COLETEX	UND	30	44,50	1.335,00
8	0001854 – ESTABILIZADOR DE TENSÃO COM POTÊNCIA NOMINAL DE 1000VA/1000W: TENSÃO DE ENTRADA 220V , TENSÃO DE SAÍDA 115V, COM PROTEÇÃO PARA SOBRECORRENTE NA ENTRADA (FUSIVEL), 03 TOMADAS DE SAÍDA.	ENERMAX	UND	10	210,00	2.100,00
9	0001855 – ESTABILIZADOR DE TENSÃO: COM POTÊNCIA NOMINAL DE 300VA/300W, TENSÃO DE ENTRADA 220V, TENSÃO DE SAÍDA 115V, COM PROTEÇÃO PARA SOBRECORRENTE NA ENTRADA (FUSIVEL). 03 TOMADAS DE SAÍDA.	APC	UND	10	72,00	720,00
10	0001858 – NO-BREAK: 700VA, COM NO MINIMO 04 TOMADAS (PADRÃONBR14136), TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT, FUSIVEL DE PROTEÇÃO.	APC	UND	5	285,00	1.425,00
11	0001859 – NO-BREAK: 1.000VA, COM NO MINIMO 04 TOMADAS (PADRÃONBR14136), TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT, FUSIVEL DE PROTEÇÃO	APC	UND	2	400,00	800,00
12	0001861 – FILTRO DE LINHA, BIVOLT, C/ 06 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO OU AMERICANO: FUSIVEL, CHAVE LIGA- DESLIGA, INDICADOR LUMINOSO DE FUNCIONAMENTO.	LEARDERSHIP	UND	10	21,00	210,00
13	0001862 – DISCO RIGIDO INTERNO, CAPACIDADE MINIMA DE 500GB: CONEXÃO SATA, VELOCIDADE 7200RPM	SEAGATE	UND	10	230,00	2.300,00
14	0001863 – DISCO RIGIDO INTERNO, CAPACIDADE MINIMA DE 1TB: CONEXÃO SATA, VELOCIDADE 7200RPM.	SEAGATE	UND	10	299,00	2.990,00
15	0001864 – DISCO RIGIDO PORTATIL, USB 3.0, CAPACIDADE DE 500GB.	SANSSUNG	UND	10	235,00	2.350,00
16	0001865 – DISCO RIGIDO PORTATIL, USB 3.0, CAPACIDADE DE 1TB.	HITACHI	UND	10	320,00	3.200,00
17	0001866 – PENTE DE MEMORIA DDR2 667 MHZ, CAPACIDADE DE 2GB.	KINGSTONE	UND	10	132,00	1.320,00

18	0001867 – PENTE DE MEMORIA DDR3 1333 MHZ, CAPACIDADE DE 2GB.	KINGSTONE	UND	10	92,00	920,00
19	0001868 - PENTE DE MEMORIA DDR3 1333 MHZ, CAPACIDADE DE 4GB.	KINGSTONE	UND	10	150,00	1.500,00
20	0001869 – PENTE DE MEMORIA DDR3 1333 MHZ, CAPACIDADE DE 8GB.	KINGSTONE	UND	5	260,00	1.300,00
21	0001871 – PEN DRIVE CAPACIDADE DE 4GB	SANDISK	UND	20	20,00	400,00
22	0001872 – PEN DRIVE CAPACIDADE DE 8GB	SANDISK	UND	20	28,00	560,00
23	0001873 – PEN DRIVE CAPACIDADE DE 16GB	KINGSTONE	UND	20	46,00	920,00
24	0001874 – PEN DRIVE CAPACIDADE DE 32GB	SANDISK	UND	5	105,00	525,00
25	0001875 – MIDIA VIRGEM EM CD GRAVAVEL (CDR): CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	MULTILASER	CAIXA	20	67,00	1.340,00
26	0001876 – MIDIA VIRGEM EM DVD GRAVAVEL, TIPO DVD-R, CAPACIDADE MINIMA DE 4,7G/120MIN: CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	MULTILASER	CAIXA	10	85,00	850,00
29	0001880 - TECLADO PADRÃO ABNT2, PADRÃO PS2, 101 TECLAS.	FORTEX	UND	20	17,00	340,00
30	0001881 - TECLADO PADRÃO ABNT2, PADRÃO USB, 101 TECLAS.	FORTEX	UND	20	18,00	360,00
31	0001884 – MOUSE OPTICO: PADRÃO PS2, COM 02 BOTÕES E 01 SCROLL, RESOLUÇÃO 800DPI	MULTILASER	UND	20	10,00	200,00
32	0001885 – MOUSE OPTICO: PADRÃO USB, COM 02 BOTÕES E 01 SCROLL, RESOLUÇÃO 800DPI	MULTILASER	UND	20	11,00	220,00
33	0001887 – MOUSE PAD COM LOGOTIPO IMPRESSO EM POLICROMIA (ARTE A DEFINIR)	MULTILASER	UND	10	3,90	39,00
36	0001890 – SUPORTE PARA CPU: EM PLASTICO PRETO, COM REGULAGEM DE ALTURA	MULTILASER	UND	40	41,00	1.640,00
56	0001914 – ENTENSÃO ELÉTRICA COM 04 TOMADAS PADRÃO NOVO	LEARDSHIP	UND	10	26,50	265,00
57	0001915 – ADAPTADOR TOMADA 2P+T(MACHO) PARA PADRÃO BRASILEIRO(FEMEA)	FORTELINE	UND	10	6,00	60,00
58	0001916 – ADAPTADOR TOMADA PADRÃO BRASILEIRO(MACHO) PARA 2P+T(FEMEA)	FORTELINE	UND	10	6,00	60,00
59	0001917 – PLACA DE REDE COM FIO: DISPOSITIVO 32 BITS QUE VIABILIZA A CONEXÃO DE MICROCOMPUTADORES ÀS REDES DE COMUNICAÇÃO DE DADOS. É COMPATIVEL COM AS ESPECIFICAÇÕES DE BARRAMENTO PCI REVISÃO 2.1 E2.2 E SUPORTA A CONFIGURAÇÃO AUTOMATICA (PLUG AND PLAY) DE IRQ E E	INTELBRAS	UND	5	27,00	135,00
60	0001920 – LEITOR DE CÓDIGO DE BARRA USB.	BEMATECH	UND	4	108,50	434,00
61	0001921 – MONITOR DE LED 18” WIDESCREEN	AOC	UND	20	355,00	7.100,00
62	0001922 – MONITOR DE LED 19” WIDESCREEN	AOC	UND	10	394,00	3.940,00
63	0001923 – MONITOR DE LED 21,5” WIDESCREEN	AOC	UND	10	525,00	5.250,00
64	0001925 – MICROCOMPUTADOR CORE I3: PROCESSADOR: 02 (DOIS) NUCLEOS FISICOS EM UMA ÚNICA PASTILHA COM CLOCK MINIMO DE 3.06 GHZ, CONSIDERANDO MODO NATIVO OU TURBO BOOST (INTEL), CACHE MINIMA 1MB; PLACA MÃE: PROJETADA E DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.	NATCOM	UND	35	1.390,00	48.650,00
65	0001926 - MICROCOMPUTADOR CORE I5: PROCESSADOR: 02 (DOIS) NUCLEOS FISICOS EM UMA ÚNICA PASTILHA COM CLOCK MINIMO DE 3.06 GHZ, CONSIDERANDO MODO NATIVO OU TURBO BOOST (INTEL), CACHE MINIMA 1MB; PLACA MÃE: PROJETADA E DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.	NATCOM	UND	25	1.610,00	40.250,00
66	0001927 - MICROCOMPUTADOR CORE I7: PROCESSADOR: 04 (QUATRO) NUCLEOS FISICOS EM UMA ÚNICA PASTILHA COM CLOCK MINIMO DE 3.2 GHZ, CONSIDERANDO MODO NATIVO OU TURBO BOOST (INTEL), CACHE MINIMA 4MB; PLACA MÃE: PROJETADA E DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.	NATCOM	UND	5	2.100,00	10.500,00
67	0001929 – NOTEBOOK CORE I5: MINIMO DE 04 (QUATRO) NUCLEOS FISICOS, FREQUENCIA BASE MINIMA DE 1,9GHZ E CACHE 4MB; MEMORIA: 8GB PADRÃO PC 3-12800 DDR3 – 1600MHZ. DEVERÁ SUPORTAR MODO DUAL CHANNEL; EXPANSÍVEL A 16GBYTES; CHIPSET MOBILE INTEL QM77 EXPRESS OU AMD A70M. MO	MEGAWARE	UND	10	1.950,00	19.500,00
68	0001930 – NOTEBOOK CORE I7: MINIMO DE 04 (QUATRO) NUCLEOS FISICOS, FREQUENCIA BASE MINIMA DE 3,2GHZ E CACHE 8MB; MEMORIA: 8GB PADRÃO PC 3-12800 DDR3 – 1600MHZ. DEVERÁ SUPORTAR MODO DUAL CHANNEL; EXPANSÍVEL A 16GBYTES; CHIPSET MOBILE INTEL QM77 EXPRESS OU AMD A70M. MO	MEGAWARE	UND	5	3.700,00	18.500,00
69	0001933 – IMPRESSORA JATO DE TINTA MULTIFUNCIONAL, 18 PPM EM PRETO, 13PPM EM CORES, MEMORIA 128MB, VISOR CGD, FUNÇÕES IMPRESSÃO, COPIA, DIGITALIZAÇÃO, FAX E WEB.	HP	UND	20	550,00	11.000,00
70	00001934 – IMPRESSORA JATO DE TINTA: VELOCIDADE MINIMA DE IMPRESSÃO NORMAL 4 PPM E RASCUNHO 16PPM; 2 CARTUCHOS DE IMPRESSÃO (1 PRETO, 1 TRICOLOR); BANDEJA DE ENTRADA DE NO MINIMO 60 FOLHAS E DE SAÍDA NO MINIMO 25 FOLHAS.	HP	UND	10	159,00	1.590,00
71	0001936 – PROJETOR MULTIMIDIA:2800 ANSILUMENS, HDMI, 3D	NEC	UND	5	1.500,00	7.500,00
72	0001937 – MOCHILA PARA NOTEBOOK: COMPORTA NOTEBOOK ATÉ 15,4”. BOLSOS INTERNOS ORGANIZADORES PARA ACOMODAR FONTE DE ALIMENTAÇÃO E OUTROS PERIFERICOS , COMPARTIMENTOS INTERNO PRÓPRIO PARA CELULAR, CALCULAD	FORTECK	UND	10	65,00	650,00

Valor: O valor global estimado para o objeto deste termo é de R$ 209.072,00 (duzentos e nove mil e setenta e dois reais)

Vigência da Ata: 05/06/2013 à 04/06/2014.
Vigência do Termo de Adesão: 14/08/2013 à 04/06/2014.
Tibau do Sul/RN, 14 de agosto de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO/RN
Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN
Órgão participante (Carona)

A. B. COMPUTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:05014DC0

